

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
PÚBLICAS

MARCOS JOSÉ DE LACERDA JÚNIOR

AUSTERIDADE FISCAL COMO EXPRESSÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS
HUMANOS

CURITIBA

2023

MARCOS JOSÉ DE LACERDA JÚNIOR

**AUSTERIDADE FISCAL COMO EXPRESSÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS
HUMANOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas, da Escola de Educação e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Direitos Humanos e Políticas Públicas.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Amélia do Carmo Sampaio Rossi.

Coorientador: Prof. Dr. Cezar Bueno de Lima.

CURITIBA

2023

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Sônia Maria Magalhães da Silva – CRB 9/1191

L131a 2023	Lacerda Júnior, Marcos José de Austeridade fiscal como expressão da violação de direitos humanos / Marcos José de Lacerda Júnior ; orientadora: Amélia do Carmo Sampaio Rossi ; coorientador: Cezar Bueno de Lima. – 2023 139 f. : il. ; 30 cm Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2023 Bibliografia: f. 126-139 1. Austeridade. 2. Direitos humanos. 3. Capitalismo. 4. Imperialismo. 5. Neoliberalismo. I. Rossi, Amélia Sampaio. II. Lima, Cezar Bueno de. III. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas. III. Título. Doris 3. ed. – 341.12191
---------------	---



Programa de
**PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PÚBLICAS
PUCPR**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE EXAME DE DISSERTAÇÃO Nº. 114
DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE**

MARCOS JOSÉ DE LACERDA JUNIOR

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se por videoconferência, pela Plataforma Teams a banca examinadora constituída pelas professoras doutoras Amélia Sampaio Rossi e Katya Izaguirre e pelos professores doutores Cezar Bueno de Lima e Alexandre Godoy Dotta, para examinar a dissertação do candidato: **MARCOS JOSÉ DE LACERDA JUNIOR**, ingressante no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas - Mestrado, no primeiro semestre de dois mil e vinte e um, área de concentração: Direitos Humanos, Ética e Políticas Públicas - Linha de pesquisa: História, Política e Direitos Humanos. O mestrando apresentou a dissertação intitulada: **AUSTERIDADE FISCAL COMO EXPRESSÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS**. O candidato fez uma exposição sumária da dissertação, em seguida procedeu-se à arguição pelos Membros da Banca e, após a defesa, foi APROVADO pela Banca Examinadora. A sessão encerrou-se às 11h05. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pela presidente da banca professora doutora Amélia Sampaio Rossi e pela coordenadora do Programa professora doutora Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla.

Presidente/Orientadora: Profª. Drª Amélia Sampaio Rossi

Convidado Interno: Prof. Dr Cezar Bueno de Lima

Convidada Externa Profª. Drª Katya Izaguirre

Convidado Externo: Prof. Dr Alexandre Godoy Dotta

Profª. Drª. Maria Cecilia Barreto Amorim Pilla

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas
Públicas PPGDH/PUCPR

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho não poderia ter sido possível sem a ajuda de algumas pessoas, que, por essa razão, merecem o meu agradecimento. Aos meus pais, agradeço por toda espécie de auxílio fornecido, não só durante o período do mestrado, mas também por toda a vida. A eles, também agradeço por todo amor, carinho e cuidado. À minha irmã Bruna, agradeço pelas mais de três décadas de convivência quase diária, marcadas por amor, diversão, companheirismo e superação. Nesse caso, os laços de fraternidade superam o vínculo sanguíneo. A Isadora, agradeço pelo incentivo, pela motivação e pelo amor, que foram essenciais para a conclusão desta pesquisa.

À professora Amélia, minha orientadora, agradeço por todas reuniões, indicações e pertinentes considerações. Toda essa dedicação foi crucial a este trabalho. Agradeço ao professor Cezar Bueno, meu coorientador, e aos demais professores deste Programa de Pós-Graduação. Todas as aulas por eles ministradas foram imprescindíveis para o meu amadurecimento acadêmico.

*“ (...) um jogo de azar bruto
Num é opção num fazer aposta
Uns metem milhão porque têm muito
Quem tem só o pescoço põe à prova
(...) E a vida num é o brinca
Num brisa no hype dos gringo”*

(Don L)

RESUMO

As medidas de austeridade fiscal aplicadas no Brasil, a partir de 2014, correspondem ao tema desta pesquisa. Elas passaram a ser impostas sob a justificativa de retomada do crescimento econômico e diminuição do déficit fiscal. No entanto, essas metas não foram alcançadas. Pelo contrário, há evidências da conexão direta entre as práticas austeras e o cenário de recessão econômica criado no país. Além disso, existe a comprovação da relação causal entre a lógica da contração fiscal e a ofensa aos direitos humanos. Por essa razão, esta pesquisa almeja compreender os motivos pelos quais a austeridade permanece hegemônica, mesmo com a superveniência dessas repercussões. Para o alcance dessa finalidade, o estudo adota um procedimento metodológico baseado na pesquisa bibliográfica relativa a conceitos e categorias intrínsecos ao tema. Mediante uma abordagem qualitativa, a condução da investigação ocorre com a orientação do método dialético Parte-se da premissa de que o imperialismo (sob sua formatação neoliberal) corresponde a uma determinação desse fenômeno. Tendo em vista que o imperialismo é uma categoria típica do capitalismo, o exame de alguns aspectos desse modo de organização da vida torna-se imprescindível. Para além da análise de algumas estruturas tradicionalmente econômicas do modo de produção capitalista (o objetivo da acumulação e a exploração do trabalho), também se apresenta uma definição ampliada de capitalismo, segundo a qual ele é visualizado como uma ordem social institucionalizada detentora de certas condições de fundo. Efetiva-se, ainda, a exposição, em linhas gerais, de determinados elementos históricos relativos ao surgimento do capitalismo. A intenção é demonstrar que, desde suas primeiras etapas, o capital se sustentou com base na expropriação praticada por países centrais do sistema em face de outros territórios. Essa relação de subordinação entre regiões do globo foi responsável por dar origem, na América Latina, a um tipo específico de capitalismo: o capitalismo dependente. Essa condição é um mecanismo ao qual os países latino-americanos ainda são submetidos, isto é, a dependência alcança a fase neoliberal do capitalismo. Sendo assim, neste trabalho, além de se apresentar um conceito de neoliberalismo, identifica-se a maneira pela qual ele subsiste no contexto da formação social brasileira. Após a execução dessa tarefa, procede-se à investigação da conjuntura política e econômica do Brasil imediatamente anterior à administração da austeridade fiscal, com o intuito de atestar que o imperialismo da fase neoliberal é uma explicação para a existência da austeridade fiscal brasileira. Por fim, são indicados exemplos de violações a direitos humanos advindos das práticas de austeridade e é examinada a possibilidade de um projeto político e econômico para além da austeridade fiscal.

Palavras-chave: austeridade fiscal; direitos humanos; capitalismo; imperialismo; neoliberalismo.

ABSTRACT

This paper intends to analyze fiscal austerity policies introduced in Brazil in 2014. They were implemented as an excuse to decrease the fiscal deficit and to recover the country's economic growth. However, these goals were not achieved. Quite in reverse, there is evidence that fiscal austerity policies created a set of economic problems. In addition, there is evidence that fiscal austerity policies are responsible for violation of human rights. That is why this paper intends to understand what are the reasons responsible for continuity of fiscal austerity, despite these consequences. The methodological procedure is a literature search of concepts and categories related to the object. Using a qualitative approach, the research is guided by the dialectical method. The premise is that imperialism (in neoliberal format) is an explanation for this phenomenon. Considering that imperialism is a category of capitalism, this research presents some economic elements of the capitalist mode of production: the accumulation of capital and the exploitation (extraction of surplus value). This paper also exposes an expanded definition of capitalism. According to this definition, capitalism is an institutionalized social order formed by some background conditions. This research also presents some historical aspects of the emergence of capitalism. The aim is to demonstrate that, since the rise of capitalism, this institutionalized social order depended on the expropriation of some countries against others. The existence of this subordinate relationship created in Latin America a specific type of capitalism: the dependent capitalism. This condition remains in Latin American during the neoliberal stage of capitalism. Therefore, this paper intends to present a concept of neoliberalism and identify its characteristics in the context of Brazilian dependent capitalism. After that, intends to analyze the Brazilian political and economic situation existing before the imposition of fiscal austerity policies. The aim is to demonstrate that the neoliberal stage of imperialism is an explanation for fiscal austerity policies. At last, this research presents some cases of violation of human rights as a result of the austerity policies and analyzes if there is any possibility of a political and economic project different from fiscal austerity.

Keywords: fiscal austerity; human rights; capitalism; imperialism; neoliberalism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 CAPITALISMO E AMÉRICA LATINA: A CONSTITUIÇÃO DE UMA POSIÇÃO PERIFÉRICA	11
1.1 ALGUNS ASPECTOS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA	12
1.2 CAPITALISMO: UMA DEFINIÇÃO AMPLIADA	19
1.2.1 A reprodução social e o uso da natureza	20
1.2.2 O Estado	25
1.2.3 A opressão imperialista (expropriação)	27
1.2.4 A relação entre a economia e as condições de fundo	31
1.3 CAPITALISMO E AMÉRICA LATINA: UM EMPREENDIMENTO COMUM	34
1.4 ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO CAPITALISMO DEPENDENTE	43
2 NEOLIBERALISMO, IMPERIALISMO E AUSTERIDADE FISCAL	51
2.1 UM CONCEITO DE NEOLIBERALISMO	56
2.2 APONTAMENTOS SOBRE O NEOLIBERALISMO NO BRASIL	64
2.3 AUSTERIDADE FISCAL NO BRASIL DO SÉCULO XXI	75
2.4 O IMPERIALISMO E A AUSTERIDADE FISCAL BRASILEIRA: QUAL É A RELAÇÃO?	83
3 A AUSTERIDADE FISCAL NO BRASIL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	98
3.1 O MUNDO DO TRABALHO E A AUSTERIDADE FISCAL	102
3.2 A AUSTERIDADE FISCAL E A MERCANTILIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	107
3.3 A AUSTERIDADE FISCAL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS POR RICOCHETE	114
3.4 O ESTADO E A POSSIBILIDADE DE UM PROJETO POLÍTICO PARA ALÉM DA AUSTERIDADE FISCAL	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
REFERÊNCIAS	126

INTRODUÇÃO

A austeridade fiscal se tornou a regra de condução da política econômica, no Brasil, a partir de 2014. Ela corresponde a um modelo que apregoa o imperativo da redução dos gastos públicos como um mecanismo imprescindível para o saneamento da situação orçamentária do Estado e para a retomada do crescimento econômico (BLYTH, 2017 p. 17-18). A transformação da racionalidade austera na forma hegemônica de regência dos rumos da política econômica do Brasil concretizou-se, quando, em novembro de 2014, houve a nomeação de Joaquim Levy ao posto de Ministro da Fazenda, indicado justamente para a materialização de um ajuste fiscal (AFP, 2014; MELLO; ROSSI, 2018, p. 271-273).

Já em 2015, processou-se uma queda de 41,4% dos investimentos públicos federais (FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT STIFTUNG; FÓRUM 21; GT DE MACRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA POLÍTICA; PLATAFORMA POLÍTICA SOCIAL, 2016, p. 47). Nos anos seguintes, a austeridade fiscal não apenas foi mantida, mas também se intensificou. Em 2016, houve a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, que nada mais é do que a constitucionalização da austeridade, por meio da previsão, na Constituição Federal, do teto de gastos (BRASIL, 1988).

Entretanto, a acentuação das práticas austeras não esteve acompanhada da melhora dos indicadores econômicos, isto é, elas não foram mantidas em razão de sua funcionalidade à recuperação do desenvolvimento. Pelo contrário, os resultados fiscais se deterioraram (incremento do déficit fiscal) e o Brasil ingressou em um contexto de recessão, ou seja, a contração fiscal expansionista (alcance do crescimento econômico mediante um ajuste fiscal) não ocorreu (MELLO; ROSSI, 2018, p. 271-275).

Para além disso, há a comprovação da conexão direta entre as medidas de austeridade executadas no Brasil e a violação de direitos humanos (PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS, 2017, p. 5-127). Dessa forma, a pesquisa tem a pretensão de expor algumas ofensas a direitos humanos ocasionadas pela vigência das práticas austeras e de verificar se, até o fim do período que este estudo pôde abranger (ano de 2022), esses direitos intrínsecos à dignidade humana continuam a ser maculados

pela lógica da austeridade, apresentando alguns exemplos dessas violações. Essa tarefa é desempenhada na terceira seção deste trabalho.

Ademais, esta investigação almeja identificar as razões pelas quais as políticas de contração fiscal permanecem hegemônicas, no Brasil, mesmo com a comprovação das repercussões negativas que geram para o desenvolvimento econômico e para o resultado fiscal e mesmo com a demonstração de sua ligação a casos de violação de direitos humanos. Parte-se da premissa de que o imperialismo (sob a sua formatação neoliberal) é uma determinação que explica essa continuidade contraditória.

Como o imperialismo é uma categoria típica do capitalismo (LÓPEZ, 2020, p. 7-12), faz-se necessária a apresentação de alguns traços elementares desse modo de organização da vida: seu ímpeto objetivo de acumulação e a exploração do trabalho. A escolha dessas duas categorias não é aleatória. É o princípio da acumulação que faz com que o capital introduza sob sua lógica espaços anteriormente ausentes das relações de troca mercantis (HARVEY, 2004, p. 121-126). A austeridade fiscal, conforme se almeja evidenciar, mercantiliza determinados serviços públicos (ARANTES; DWECK; ROSSI, 2018, p. 27-28) e, portanto, favorece a acumulação.

Já a exploração do trabalho é a forma pela qual o capital se valoriza e, por decorrência, concretiza a acumulação (MARX, 2013, p. 423-439). A exposição dessas duas categorias é realizada na primeira seção deste estudo. Como os motivos de imposição da austeridade não podem ser amplamente compreendidos apenas com a explicação de fatores econômicos (a atuação do Estado e as lutas ideológicas, por exemplo, são de fundamental relevância para a hegemonia das práticas austeras), ainda na primeira seção, efetiva-se um estudo a respeito da definição ampliada de capitalismo, apresentando-o como uma ordem social institucionalizada que detém quatro pressupostos: o Estado; a reprodução social; a expropriação; e uma forma específica de uso da natureza (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 31-103).

Ademais, em decorrência do seu fim último de acumulação, o capitalismo, desde suas primeiras etapas, teve de estabelecer e manter redes mundiais de conexões entre distintas áreas do globo. Essas relações, ainda no estágio embrionário do capitalismo, obtiveram a marca da expropriação. Ou seja, foi construído um vínculo de subordinação de determinados territórios em face de

outros (países periféricos e países centrais), que se estende no tempo (QUIJANO, 2005, 117-120). O exame dessa dinâmica e de algumas características do capitalismo dependente - a formatação que o capitalismo passou a apresentar na América Latina, após os processos de independência política que se sucederam no século XIX (MARINI, 1973, p. 2-37) - também é realizado na primeira seção deste trabalho.

Conquanto a ocorrência da aludida independência política, os países latino-americanos permaneceram sob o jugo da dependência econômica (MARINI, 1973, p. 3-4), ou seja, continuaram na posição de reféns das ambições de acumulação dos países centrais. Essa submissão econômica chega à atual fase do capitalismo: o sistema de acumulação neoliberal (SMITH, 2020, p. 72).

Dessa maneira, na segunda seção desta investigação, é apresentado um conceito de neoliberalismo, bem como são expostas as especificidades que ele assume no contexto da formação social brasileira. Nesta etapa, examina-se se o imperialismo (sob a sua formatação neoliberal) equivale a uma categoria imprescindível para o entendimento dos motivos da existência da austeridade fiscal no Brasil.

Por essa razão, foi necessária, ainda na segunda seção, a execução de uma pesquisa bibliográfica sobre o conceito de austeridade fiscal; a respeito da conjuntura política e econômica do país no momento imediatamente anterior a aplicação das medidas austeras; e em relação a alguns dos hodiernos mecanismos de operação do imperialismo.

Por fim, na terceira seção, além da já aludida análise sobre a relação causal existente entre a austeridade fiscal e a ofensa a direitos humanos, consta um exame a respeito das possibilidades políticas de um projeto econômico, para além da austeridade. A investigação parte de alguns elementos referentes ao conceito de Estado que são apresentados na primeira seção.

Para o alcance de todos esses objetivos, adota-se um procedimento metodológico baseado na pesquisa bibliográfica relativa a conceitos e categorias intrínsecos ao tema. Mediante uma abordagem qualitativa, a condução do estudo ocorre com a orientação do método dialético, já que se considera o movimento concreto da história, a contradição e o conflito, relacionando e contrapondo as informações coletadas. A manipulação dos dados colhidos efetiva-se por meio da análise teórica.

Seguindo essa metodologia, espera-se que os conceitos apreendidos durante a pesquisa exponham (após submetidos à análise) algumas formas pelas quais a austeridade fiscal ocasiona a violação de direitos humanos e por quais motivos ela se mantém hegemônica, mesmo após a comprovação dessas ofensas e a demonstração dos efeitos deletérios que causa ao cenário econômico nacional.

1 CAPITALISMO E AMÉRICA LATINA: A CONSTITUIÇÃO DE UMA POSIÇÃO PERIFÉRICA

O principal objetivo da investigação é o estudo das medidas de austeridade fiscal implantadas no Brasil a partir de 2014. Elas estão inseridas em um contexto, cultivado há décadas, de gestão neoliberal do país, de sorte que a adoção da austeridade não representa uma simples opção de governos momentâneos, mas detém relação direta com as hegemonias política e cultural dos padrões normativos que fundamentam a racionalidade do sistema de acumulação neoliberal. O próprio neoliberalismo a que chegamos é fruto de relações econômicas, políticas e sociais desenvolvidas ao longo do tempo histórico. Para um entendimento mais delineado sobre ele, é imprescindível uma compreensão a respeito do caráter dependente do capitalismo brasileiro. E para concebermos a dependência, precisa-se de uma informação mais elementar: o que se entende por capitalismo.

A política econômica de austeridade fiscal não paira no ar, ela tem uma história e um solo específico. A fundação primária em que repousa é o próprio capitalismo. Por óbvio, não se pretende fazer uma análise exaustiva sobre o conceito de capitalismo, haja vista escapar ao objeto de pesquisa. No entanto, a exposição de alguns traços conceituais é necessária para que haja a apreensão de importantes determinações relativas à austeridade.

Após a delimitação conceitual, explicitando o que se quer dizer por capitalismo, estará viabilizado o caminho para se entender, em linhas gerais, como ocorreram seu surgimento e sua consolidação. Não se almeja efetivar o estudo completo da história do capitalismo ao longo do tempo e em distintos locais. O escopo está relacionado a verificar o surgimento das relações capitalistas, ainda quando do feudalismo, e a sua estabilização como uma forma de organização e produção da vida em sociedade, suplantando modalidades pretéritas.

O esforço histórico será imprescindível para o entendimento de que o capitalismo, desde sua emergência, assumiu e necessitou de relações bem específicas com a América Latina. Esse relacionamento não ficou delimitado a uma perspectiva histórica. Pretende-se expor a existência de uma continuidade que marca o destino dessa região, relegando-a a uma posição periférica no capitalismo global. Tal condição, por sua parte, pode configurar uma relevante explicação para a imposição e para a manutenção das políticas de austeridade fiscal no Brasil.

1.1 ALGUNS ASPECTOS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

É certo que o capitalismo, em sua perspectiva econômica, é constituído por uma série de determinantes e possui diversos elementos que o caracterizam. Nesta subseção, são abordadas apenas duas categorias que lhe são típicas: a separação entre produtores e proprietários (e a relação exploratória decorrente dessa divisão) e o objetivo contínuo de acumulação de capital.

A escolha por tratar dessas duas substâncias do capitalismo não é aleatória. De acordo com o que já foi salientado, o objeto de estudo são as medidas de austeridade fiscal (abrangendo algumas de suas causas e determinados efeitos delas decorrentes) executadas no Brasil a partir de 2014. Ao longo do trabalho, planeja-se explicitar que a austeridade fiscal brasileira está deteriorando as condições de vida da classe trabalhadora do país (isto é, dos produtores) e que ela responde a certos interesses dos proprietários, facilitando, em alguma medida, os fins de acumulação de capital de algumas frações dessa classe social.

Para além desse motivo, o estudo dessas duas categorias (divisão entre produtores e proprietários e o imperativo da acumulação) justifica-se tendo em vista que elas não são fatores tão somente históricos do capitalismo. Consoante se espera aqui demonstrar, por meio da pesquisa bibliográfica fundada em autores contemporâneos e de importância reconhecida no campo das humanidades, esses aspectos são constitutivos do capitalismo, independentemente da época histórica a ser analisada.

Em termos predominantemente econômicos, o capitalismo é compreendido como um modo de produção, expressão essa que, por sua vez, pode ser entendida como a forma pela qual os indivíduos, em sociedade, produzem e reproduzem a sua existência física, de sorte a criar uma condição específica de manifestação da vida (ENGELS; MARX, 1998, p.11). Para cada modo de produção há a correspondência de um nível próprio de desenvolvimento das forças produtivas (máquinas, instrumentos, matérias-primas, tecnologias e organização social do trabalho, por exemplo) e de determinadas relações sociais de produção (MARX, 2008, p. 47).

A relação social de produção típica do capitalismo é a que se expressa pelo capital. Nesse sentido, o capital não é uma entidade, mas sim uma relação social (MARX, 2013, p. 543). Essa relação social nada mais é do que a relação de

propriedade por meio da qual o controle da produção material das condições de vida é extirpado dos sujeitos que, concretamente, realizam essa tarefa (MÉSZÁROS, 2011, p. 67).

Assim, o traço elementar do capital é a propriedade privada dos meios de produção. Tal característica dá origem a um fator distintivo do capital, que, segundo Mészáros (2011, p. 105), corresponde à separação entre a produção e o controle, isto é, à divisão entre os que efetivamente produzem as condições materiais de vida e os que controlam os mecanismos produtivos. Mészáros (2011, p. 105-106) argumenta que essa ruptura é um quesito estruturante do capital, emancipadamente de qualquer circunstância histórica. Pode-se sustentar, dessa maneira, seguindo as contribuições do filósofo húngaro, que a aludida separação constitui o capital do século XXI, assim como compôs o capital dos séculos XIX e XX.

Em decorrência dessa divisão entre produção e controle, a época histórica do capital é formada por duas classes sociais antagônicas: burgueses (proprietários) e proletários (dependentes da venda da força de trabalho como opção de sobrevivência) (ENGELS; MARX, 2008, p. 66). Essas são as duas classes que vão entrar em relação no processo de produção capitalista, que se dota de uma natureza ambivalente: origina valores de uso e se destina à valorização do capital (MARX, 2013, p. 188-194). A criação de valores de uso diz respeito à fabricação de mercadorias responsáveis pela satisfação de necessidades humanas (MARX, 2013, p. 97).

Para se verificar como a produção capitalista aperfeiçoa sua outra função, ou seja, a valorização do capital, tem de se entender que a mercadoria, quando entra no mercado (ou seja, ao se contrapor às demais mercadorias), apresenta uma outra espécie de valor: o valor de troca. Na definição de Marx (2013, p. 97), “o valor de troca aparece inicialmente como a relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo”. E a conclusão a que se chega é a seguinte: para que seja possível intercambiar, umas pelas outras, mercadorias das mais distintas espécies e características, é imprescindível que elas detenham algo em comum (MARX, 2013, p. 98).

E é o trabalho humano abstrato que lhes confere unidade, isto é, todas as mercadorias são oriundas da aplicação da força de trabalho humano. Esse denominador comum não é o trabalho específico de um operário determinado que

dá origem a um produto isolado, mas sim a proveniência de um trabalho humano numa perspectiva geral e abstrata (MARX, 2013, p. 98-99).

Moldadas por essa identidade, as mercadorias podem ser trocadas, sendo que é um tipo delineado de grandeza que determina os parâmetros da troca. Pode-se trocar uma quantidade “x” de sapatos por um montante “y” de mesas, desde que possuam a mesma proporção do elemento que lhes é semelhante: o trabalho abstrato. Ou melhor, é a quantidade de trabalho humano geral (medida do valor) condensado na mercadoria que lhe confere seu valor de troca. Essa quantidade de trabalho pode ser mais bem compreendida ao ser identificada com o tempo de trabalho humano indispensável para a produção da mercadoria (MARX, 2013, p. 99). Portanto, se “x” sapatos e “y” mesas forem produzidos na mesma porção de tempo, englobando a mesma quantidade de trabalho humano, conclui-se que possuem a mesma medida de valor, podendo, assim, serem intercambiados.

Foi dito que o capitalismo edifica uma classe tolhida da propriedade dos meios de subsistência, bem como que representa um modo de produção de mercadorias conformadas por uma dualidade (expressão de um valor de uso e, quando inseridas no mercado, de um valor de troca). O que une os dois elementos é justamente o fato de que são os operários modernos os responsáveis pela elaboração das mercadorias. Mas como se opera tal ligação?

Ora, conforme exposto, o proletariado, destituído dos meios de produção, é obrigado a entrar em relação com a classe burguesa, no processo produtivo, pois é exatamente ela quem detém as máquinas, matérias-primas, ferramentas de trabalho, etc. na fase histórica em questão. A obrigação se deve ao fato de que só assim os operários são remunerados, em forma de salário, garantindo sua subsistência. A classe trabalhadora só possui uma coisa a oferecer à burguesia: sua força de trabalho, da qual os patrões não podem prescindir, pois é ela que cria as mercadorias comercializadas, posteriormente, no mercado.

Todavia, se o salário refletisse exatamente o valor do produto do trabalho, não haveria lucro para o burguês. E é por isso que o operário recebe menos do que produz. Existe entre a força de trabalho humano e o salário uma relação de troca. A primeira consequência a se extrair desse dado concreto do capitalismo é de que a força de trabalho representa uma mercadoria. Sendo uma mercadoria, ela detém, por necessidade (quando de seu ingresso no mercado), um valor de troca. Sublinhou-se que o valor de troca de uma mercadoria é medido pela quantidade de

trabalho socialmente necessário para produzi-la (tempo de trabalho abstrato despendido). Dessa forma, o valor de troca da força de trabalho é o valor indispensável para sua produção (ou, no caso, reprodução), em outras palavras, é o valor dos bens imprescindíveis para a subsistência do operário (vestuário, alimentação, moradia, transporte, etc.) (COGGIOLA, 2021, p. 26-32).

E é esse valor que o trabalhador recebe em forma de salário. Entretanto, no transcorrer do processo de trabalho, o operário engendra valores a mais em relação àquelas mercadorias necessárias para a sua reprodução enquanto ser vivo (cria mais-valor). Esse excedente é apropriado pelo patrão e representa o lucro por ele obtido (MARX, 2020, p. 56-58) .

O mesmo raciocínio, mas em forma de exemplo: suponha-se que um determinado trabalhador produza, até a metade de seu expediente diário, uma mercadoria que equivale ao valor dos produtos exigidos para sua subsistência naquele dia (trabalho necessário). A consequência é que, durante a outra metade, ele irá produzir valores a mais em relação ao valor da sua força de trabalho (trabalho excedente). Contudo, o seu salário expressa tão somente o valor dos bens indispensáveis ao seu sustento global, ou seja, o valor da força de trabalho. Os valores produzidos na etapa do trabalho excedente (o mais-valor) são apropriados pelo burguês e representam, conforme ressaltado, o lucro obtido no processo de produção de mercadorias (MARX, 2020, p. 56-58)

Embora se tenha, aqui, recorrido ao recurso de dizer que o salário do trabalhador produtivo corresponda ao valor dos meios de sua subsistência e de sua família, há de se ressaltar (a fim de que tal explicação não seja entendida como uma afirmação de que os salários, sob o capitalismo, sempre assumem tal natureza) que essa descrição corresponde, em alguma medida, a uma generalização.

É certo que, quando se trata do trabalho produtivo, o trabalhador há de ser remunerado em patamares inferiores ao valor que origina no processo de trabalho. Caso contrário, como já explicado, inexistiria lucro. No entanto, a circunstância de o trabalhador ser remunerado abaixo do valor de sua força de trabalho também é um dado histórico e presente do modo de produção capitalista, conforme consta na exposição da “subseção 1.4”, que foca em alguns atributos do capitalismo dependente.

Para além disso, o capitalismo não subsiste em decorrência somente do trabalho produtivo. Consoante Smith (2020, p. 54), o trabalho improdutivo (de

funcionários de bancos, de advogados e de publicitários, por exemplo), ou seja, aquele que não gera mercadorias, é essencial para o funcionamento do capital. Como o trabalho produtivo não origina valor, não há, neste caso, apropriação de mais-valor, de sorte que a determinação dos salários desses trabalhadores não segue com exatidão a lógica contida nos parágrafos antecedentes.

Ainda assim, esses trabalhadores, exceto os que recebem supersalários, são explorados. Isso decorre do fato de que suas jornadas de trabalho também são cindidas em trabalho necessário (o tempo indispensável para a reposição do valor de bens e serviços imprescindíveis para a reprodução do trabalhador) e trabalho excedente: a quantidade de trabalho que supera o tempo do trabalho necessário (SMITH, 2020, p. 54).

No que diz respeito aos supersalários, Piketty (2014, p. 30) adverte que as últimas décadas do século XX e os primeiros anos do século XXI foram marcados por um crescimento dessas altas remunerações atribuídas a superexecutivos. Poderia se argumentar que a recente explosão das altas remunerações decorre do grau de qualificação desses profissionais. No entanto, as evidências não apontam nesse sentido. Principalmente quando são levados em consideração os dados que demonstram que os salários desses executivos aumentaram de forma repentina (PIKETTY, 2014, p. 30).

Portanto, argumenta-se que a existência e o crescimento desses supersalários decorrem da importância dos altos postos de comando e de gerenciamento das grandes empresas para esta fase histórica do modo capitalista de produção, de sorte que o detentor dos meios de produção pode repartir com os superexecutivos maiores parcelas do mais-valor extraído ou aumentar o grau de exploração dos demais trabalhadores como mecanismo de garantia das remunerações elevadas.

Com essa afirmação, não se está a dizer que a qualificação do trabalhador não atua como determinante do salário. Apesar da anterior ponderação de que, via de regra, o salário corresponde ao valor dos bens imprescindíveis para a sobrevivência (ou reprodução) do trabalhador, sabe-se que existem outros fatores que balizam o valor da remuneração. Já quando da análise do capital do século XIX, Marx (2020, p. 53-55) constatou que o valor da força de trabalho também sofre influência dos valores despendidos para o aperfeiçoamento dela, ou seja, para a

aquisição de habilidades específicas ao ramo em que a força de trabalho será aplicada.

É por essa razão que diferentes tipos de forças de trabalho (assim como as variadas espécies de mercadorias) assumem valores diversos (MARX, 2020, p. 54). Além dessa constatação, há de se frisar que existem outros ingredientes que compõem o valor da força de trabalho. Smith (2020, p. 59-60), analisando o tema sob o prisma do capitalismo do século XXI, ressalta que há sete fatores que condicionam o valor da força de trabalho, sendo que um deles é o seu componente moral e histórico.

Não serão enumerados os outros elementos indicados pelo autor, haja vista que, aqui, o objetivo primordial não é o estudo aprofundado da forma pela qual é determinado o valor da força de trabalho, mas sim a exposição do antagonismo, no processo produtivo, entre trabalhadores e proprietários e da relação exploratória existente entre eles. De acordo com Smith (2020, p. 60), o componente moral e histórico do valor da força de trabalho está relacionado à análise de “até que ponto a luta de classes e a evolução social geral (diferentes maneiras de dizer a mesma coisa) resultaram na incorporação de novas necessidades à reprodução da força de trabalho”.

À vista disso, pode-se concluir que os valores indispensáveis para a reprodução do trabalhador não assumem uma natureza estanque, nem estão limitados a um patamar simplesmente objetivo, material ou concreto (mercadorias e serviços que garantam a sobrevivência física do produtor). Pelo contrário, a contraposição política e econômica entre produtores e proprietários pode resultar na inclusão de novos bens e serviços no conjunto daquilo que se entende, historicamente, como necessário para a reprodução do trabalhador e no reconhecimento de que a possibilidade de efetivar gastos com, por exemplo, cultura e lazer é direito do trabalhador (o que, logicamente, influencia no balizamento do valor da força de trabalho e, por decorrência, no tamanho do salário).

Mas a oposição em face aos trabalhadores não é a única a que está exposto o capitalista. Ele também convive com a concorrência contra aqueles que pertencem a sua mesma classe. Portanto, se não for eficaz no processo produtivo, corre o risco de falir e ser absorvido pelos demais proprietários. Desse modo, deve lançar mão de mecanismos para ampliar, continuamente, o mais-valor, garantindo sua sobrevivência na luta concorrencial (COGGIOLA, 2021, p. 34).

Essa necessidade faz com que o capitalismo seja constituído por um impulso sistêmico objetivo, que, no caso, é o imperativo da acumulação de capital (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 38). Isto é, o mais-valor extraído na produção não se destina, simplesmente, à satisfação de necessidades e desejos do proprietário do meio de produção, ele é reinvestido em alguma parte do processo de trabalho. Segundo essa lógica, o mais-valor torna-se capital, ou seja, o burguês direciona o lucro para a compra de novas máquinas, matérias-primas, ferramentas, etc. (capital fixo) ou para a ampliação do volume da força de trabalho de que dispõe (capital variável). Com esse reinvestimento, amplia-se o mais-valor extraído no novo ciclo produtivo. O mais-valor obtido desse segundo ciclo será novamente destinado à acumulação de capital e assim continuamente (MARX, 2013, p. 423-439).

Sendo assim, restou evidenciada a natureza dual da produção capitalista: criação de valores de uso e valorização do capital. O segundo aspecto se concretiza por meio da extração do mais-valor gerado pelo operário. A apropriação do mais-valor, em sua medida, representa a categoria elementar do modo capitalista de produção: a exploração do burguês em face do trabalhador (COGGIOLA, 2021, p. 30).

Da mesma maneira que se ressaltou que a divisão entre produtores e proprietários (primeira categoria analisada nesta subseção) é um mecanismo estruturante do capital (independentemente do momento histórico), há de se ponderar que o imperativo da acumulação (segunda categoria examinada) também o é. Em certa medida, essa concepção já tinha ficado clara com a apresentação da síntese de Fraser e Jaeggi (2020, p. 38) no sentido de que a acumulação capitalista representa um impulso objetivo e sistêmico desse modo de produção.

Em concordância com essa ideia, Mészáros (2011, p. 100), analisando o movimento do capital a partir de uma perspectiva privilegiada, isto é, no final do século XX, constata que o ímpeto de acumulação é o determinante mais basilar do sistema do capital. Piketty (2014, p. 17), por sua vez, assevera que “o princípio de acumulação infinita proposto por ele [Marx] contém uma noção fundamental, tão válida para a análise do século XXI como foi para a do século XIX”. Para corroborar tal conclusão, apresenta o argumento de que o alto nível da riqueza privada verificado, nas décadas de 1970 e 1980, nos países desenvolvidos (principalmente em nações do continente europeu e no Japão), é explicado cabalmente pela lógica da acumulação desenvolvida na obra marxiana (PIKETTY, 2014, p. 18).

Comprovada, nesse sentido, a relevância teórica das duas categorias típicas do modo de produção capitalista examinadas nesta subseção, torna-se viável a exposição de alguns aspectos intrínsecos a outras estruturas básicas do capital que excedem o cenário econômico e que sem as quais esse sistema não subsistiria.

1.2 CAPITALISMO: UMA DEFINIÇÃO AMPLIADA

O capitalismo não se limita à esfera econômica, isto é, para compreendê-lo não basta acessá-lo simplesmente pela chave do modo de produção que o caracteriza. Uma prova disso é a permanência hegemônica, por um período considerável, do modo feudal de produção em condições econômicas desfavoráveis à sua perpetuação e mesmo com o crescimento, em diversos aspectos, das relações capitalistas. Isto é, as questões econômicas, ou melhor, o desenvolvimento histórico da economia, por si só, não explica a elevação e a consolidação do capitalismo como modo de produção dominante (HILTON, 1977, p. 183-199). Pela mesma razão, a economia, de maneira isolada, não pode aclarar o próprio conceito de capitalismo, isto é, do modo capitalista de produção já predominante em relação a outros, como forma reinante de criação e recriação da vida.

Talvez seja por isso que Marx e Engels (1998, p.11), ainda entre o período de 1845 a 1846, ou seja, muitos anos antes da formulação mais elaborada de sua crítica ao capital, já vislumbravam a interdependência entre modos de produção e formas de manifestação da vida. Explorando a fundo essa relação, Jaeggi, em sua conversa crítica com Fraser (2020, p. 230), concebe o capitalismo como uma “forma de vida”. Nessa perspectiva, ele é tratado como “um conjunto de práticas sociais e instituições que vincula as dimensões sociais, econômicas e culturais” (FRASER; JAEGLI, 2020, p. 230). Percebe-se que o capitalismo, sob esse prisma, é encarado como uma totalidade formada por um conjunto de práticas de diversas espécies que existem de forma, necessariamente, conexa.

Mesmo que assumamos o caráter histórico do capitalismo, a transitoriedade entre diferentes tipos de capitalismo no transcorrer do tempo e a coexistência entre distintas modalidades desse conjunto de práticas a depender da localidade, ainda assim é possível a identificação de características ou pressupostos centrais que fazem com que determinada totalidade possa ser denominada como uma formação social capitalista (FRASER; JAEGLI, 2020, p. 31-33).

Frisa-se que essa definição totalizante de capitalismo é indispensável para o entendimento da hodierna austeridade fiscal brasileira. As causas da imposição do ajuste fiscal não podem ser encontradas exclusivamente no terreno da economia. A luta política, por exemplo, foi determinante para o sucesso de muitas dessas medidas. As batalhas culturais, ideológicas e de narrativas também são forças atuantes para a formação de consenso em torno de uma forma de racionalidade e subjetividade austeras.

Por meio desse enfoque global, Fraser, no diálogo crítico com Jaeggi (2020, p. 12), visualiza o capitalismo como uma “ordem social institucionalizada”. A autora (2020, p. 31-103) chega à conclusão de que, para que seja possível a sobrevivência do modo capitalista de produção, faz-se obrigatória a presença de quatro pressupostos de fundo (integrantes, portanto, do próprio conceito de capitalismo): a reprodução social; o uso descomedido da natureza; o poder estatal; e a opressão imperialista (expropriação).

1.2.1 A reprodução social e o uso da natureza

A reprodução social está relacionada às “formas de prover, cuidar e interagir que produzem e mantêm os laços sociais” (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 58). Ela é essencial à acumulação capitalista cumprida na esfera da produção. A criação e a consolidação de significados sociais, valores, horizontes e modos de cooperação comuns são necessárias a uma forma de subjetivação dos sujeitos humanos que os conforma como seres sociais do capitalismo, adaptados aos objetivos sistêmicos de produção de mercadorias e acumulação do capital. Grande parte dessa tarefa, embora possa ocorrer em termos mercadológicos, é posta em marcha em espaços situados fora do mercado: escolas, vizinhança, associações, instituições de amparo social e âmbito doméstico, por exemplo (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 58-60).

Ainda que Fraser não trate de maneira totalmente explícita sobre a ideologia, argumenta-se, aqui, ser possível a inserção da categoria no círculo da reprodução social (embora ela também esteja presente no domínio do Estado). A inclusão justifica-se, pois, de acordo com Mészáros (2014, p. 58), nas sociedades capitalistas contemporâneas, a ideologia se faz presente, de forma marcante, nas mais distintas maneiras de determinação dos valores sociais, cuja criação, segundo a construção teórica de Fraser e Jaeggi (2020, p. 58-60), está inserida no campo da reprodução

social. Eagleton (2019, p. 234), ao explicar uma das funções da ideologia, ressalta que ela:

deve afigurar-se como uma força social organizadora que constitui ativamente sujeitos humanos nas raízes de sua experiência vivida e busca equipá-los com formas de valor e crença relevantes para suas tarefas sociais específicas e para a reprodução geral da ordem social.

Nesse ponto, verifica-se a utilidade da ideologia para a garantia do sistema capitalista. As significações e os valores sociais, constituídos nas mais diversas instituições e no dia a dia da vida concreta do sujeito, conferem sentido organizativo para a ordem social. Estando o modo de produção capitalista, isto é, a economia do capitalismo, inserido nessa ordem mais geral da sociedade, a sua reprodução necessita de forças sociais, tal como a ideologia, que adaptem o sujeito a ele.

Frisa-se que, ao reproduzir aqui algumas construções teóricas que identificam a funcionalidade da ideologia ao metabolismo do capital, não se está a ignorar a complexidade conceitual do termo (ideologia) e as possíveis acepções que ele pode carregar a depender do autor que o estuda. O objetivo é tão somente relacionar um sentido específico do conceito (ideologia como algo organizativo e legitimador da ordem social do capital) com o âmbito da reprodução social.

Essa noção de ideologia se amolda à tese apresentada por Eagleton (2019, p. 24) no sentido de que ela está relacionada às “lutas de poder que são até certo ponto centrais a toda uma forma de vida social”. O filósofo e crítico literário britânico (2019, p. 21-23) ainda defende a existência de duas definições que são úteis ao estudo do tema. A primeira delas seria a concepção ampla, segundo a qual a ideologia representa a união de um determinado conjunto de crenças com a questão do poder político.

Sob esse enfoque, por consequência, seriam ideológicos os enunciados, as convicções e os discursos que tanto são opostos a uma ordem social identificada como opressora quanto os que buscam legitimá-la. É por essa razão que posições destinadas a criticar e superar o modo de produção capitalista também podem ser, teoricamente, classificadas como ideológicas. Tanto é assim que Lênin (1978, p. 31-32) (teórico e líder socialista) chegou a asseverar que o socialismo é a ideologia que há de servir de fundamento para a luta da classe operária.

Por outro lado, na perspectiva restrita, a ideologia é categorizada como o conjunto de práticas e crenças de cunho legitimador de determinada totalidade social excludente (EAGLETON, 2019, p. 21-23). Em consonância com essa noção está a visão de Thompson (2011, p. 76-81) a respeito da ideologia, tendo em vista que o autor a identifica com os mecanismos de construção simbólica destinados a fundar e manter situações de dominação.

Para além da questão da ideologia, também na esfera da reprodução social, está inserido o trabalho doméstico. Conforme asseverado por um conjunto de feministas marxistas¹, o trabalho reprodutivo do lar constitui uma condição para a atividade laborativa produtora de mercadorias. O capitalismo se ancora numa divisão institucional entre esses dois momentos, que, por sua vez, são marcados por uma distinção de gênero. Essa cisão traduziu o fim de uma época histórica em que o trabalho reprodutivo era efetuado pelas mulheres num espaço público e detinha visibilidade social. Com o advento do capitalismo e o afastamento do trabalho reprodutivo para o ambiente privado, criam-se as condições para a deterioração da importância social dessa modalidade de trabalho (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 62-63).

A relação de dependência da produção em face à reprodução não é difícil de ser apreendida. O cuidado com a casa (limpeza, alimentação, organização e logística interna de funcionamento) e com os filhos (transferido, por uma questão de gênero, à mulher) é essencial ao funcionamento do capitalismo. Sem ele, o trabalhador não se reproduz (não se alimenta e não conta com o vestuário para comparecer ao trabalho, por exemplo) e, por consequência, o sistema não opera haja vista faltar-lhe o impulso que o põe em marcha: a força de trabalho.

Como a reprodução é relegada à esfera privada (sem visibilidade social), cria-se uma neblina sobre sua vitalidade para a ordem social. Com a assunção da falta de relevância, torna-se mais fácil a naturalização do trabalho doméstico como trabalho não pago. Fraser, ao dialogar com Jaeggi (2020, p. 62-63), ainda acrescenta que “num mundo onde o dinheiro é um meio primário de poder, o fato de

¹ Por exemplo, Angela Davis, em *Mulheres, Raça e Classe*; Alexandra Kollontai, em *Alexandra Kollontai: obras escolhidas*; Silvia Federici, em *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*; e Kay Gabriel, em *Gênero como estratégia de acumulação*. Frisa-se que essas autoras não são expoentes de um corpo teórico homogêneo. A referência a elas de forma conjunta teve o objetivo de apenas evidenciar que todas elas, de distintas maneiras, registraram a centralidade do trabalho reprodutivo para a ordem do capital.

ele não ser pago resolve a questão. Aqueles que realizam esse trabalho são estruturalmente subordinados àqueles que recebem salários em dinheiro”.

Pode-se adiantar, nesse sentido, que os prejuízos econômicos advindos da austeridade fiscal (expostos mais à frente) não atingem, uniformemente, o tecido social, pois, conforme sublinhado, ele é composto por sujeitos remunerados e outros sem remuneração (ou com remuneração desigual) e, logicamente, mais vulneráveis às crises econômicas.

Destaca-se que essas conclusões e apontamentos não entram em contradição com a crescente ocupação do mercado de trabalho remunerado pelas mulheres. Isto é, esse dado histórico não nega o fato de que o trabalho reprodutivo continua, majoritariamente (e, logicamente, de uma forma distinta do que acontecia no passado), a cargo das mulheres. Inclusive, uma maneira decisiva pela qual as atividades domésticas são exercidas pelas mulheres, na contemporaneidade (e, principalmente, no Brasil), é pela lógica do trabalho doméstico remunerado. Furno (2016, p. 76), professora da Faculdade de Economia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em sua dissertação de mestrado, apresenta essa condição:

O trabalho doméstico remunerado é uma forma importante de inserção das mulheres no emprego assalariado, e é – ao mesmo tempo – condição para que mulheres da classe média possam realizar os seus trabalhos remunerados, livrando-se – parcialmente – das atividades do lar. Assim, a perspectiva de classe se sobrepõe, parcialmente, a identidade de gênero, e explicita que parte significativa da contradição de gênero tem a ver com a manutenção da não divisão das tarefas de reprodução social no domicílio, ou seja, a família patriarcal é o que mantém essa perpetuação em última instância.

Portanto, nas famílias de classe média, a assunção das tarefas do lar por trabalhadoras domésticas, que, conforme ressaltado por Furno (2016, p. 76-81), são em regra mal remuneradas (o que, com novos contornos, atesta a continuidade da submissão do trabalho reprodutivo ao trabalho produtivo), representa uma condição para que as mulheres de classe média possam assumir novos postos no mercado de trabalho. Todavia, consoante o último excerto transcrito acima, a liberação das mulheres de classe média das tarefas do lar é, na maioria dos casos, apenas parcial.

Um exemplo que demonstra, concretamente, essa conclusão é o que ocorreu com as pesquisadoras mulheres durante a época da quarentena imposta pela pandemia de Covid-19. Após a coleta de dados sobre a produtividade acadêmica,

no ano de 2020 (período de quarentena), um estudo realizado pelo grupo *Parent in Science* (2020, p. 12) atestou que:

Especialmente para submissões de artigos, mulheres negras (com ou sem filhos) e mulheres brancas com filhos (principalmente com idade até 12 anos) foram os grupos cuja produtividade acadêmica foi mais afetada pela pandemia. A produtividade acadêmica de homens, especialmente os sem filhos, foi a menos afetada pela pandemia.

Nesse sentido, conclui-se que, com o isolamento social (com a maior permanência dos membros da família em âmbito residencial e, por decorrência, com a intensificação das tarefas domésticas) a produção acadêmica das mulheres decresceu mais em comparação com a dos homens, tendo em vista a não divisão igualitária das atividades reprodutivas do lar, ocasionada pela naturalização (social) de que essas funções pertencem ao gênero feminino.

Essa circunstância vai ao encontro dos dados obtidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2018, que, ao pesquisar a relação entre gênero e tarefas domésticas, atestou que “as mulheres não ocupadas no mercado de trabalho dedicavam 23,8 horas semanais a essas atividades, enquanto os homens, 12 horas” (UFJF NOTÍCIAS, 2020).

Tal ausência de divisão igualitária do trabalho doméstico evidencia, de maneira prática, a inexistência de igualdade material entre homens e mulheres sob o capital, o que, de acordo com Mészáros (2011, p. 268-269), constitui uma determinação estrutural desse sistema de controle social e econômico. O autor (2011, p. 269) afirma que “os microcosmos da reprodução devem ser capazes de se aglomerar num conjunto abrangente que não pode, de forma alguma, funcionar numa base de verdadeira igualdade”.

Isto é, a maior parte das famílias deve ser organizada sob a lógica da hierarquia e da autoridade haja vista as exigências de compatibilidade com o próprio sistema do capital, que, conforme já ressaltado na “subseção 1.1”, estrutura-se mediante um princípio antagônico básico: separação entre produtores e proprietários (MÉSZÁROS, 2011, p. 271).

A segunda condição de fundo para a criação de mercadorias sob o modo de produção capitalista diz respeito ao uso da natureza. O relacionamento entre o pressuposto (natureza) e a situação possibilitada (produção) também se perfaz mediante a lógica de uma divisão institucional. Num plano natural, encontram-se os insumos gratuitos e alheios à atividade produtiva do ser humano; já no campo

econômico, mostram-se presentes os valores produzidos pela humanidade para serem inseridos num contexto de relação social. Tal estruturação, na qual a natureza é entendida como fonte inesgotável de recursos, tem acarretado danos significativos para o meio ambiente natural, ao ponto de dar origem a um novo conceito científico para a caracterização da atual era geológica: o antropoceno (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 66-67).

1.2.2 O Estado

O terceiro pressuposto para a acumulação capitalista é referente aos poderes públicos ou políticos. A economia do capital presume a presença de um aparato estatal e jurídico que garanta a propriedade privada dos meios de produção e dê segurança normativa às práticas econômicas do sistema, ao mesmo tempo em que atua num sentido mais repressivo, em certas ocasiões, contendo os impulsos sociais anticapitalistas (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 69-70).

Embora esses poderes políticos tenham se materializado, historicamente, na figura do Estado territorial, a sua operação se estende para um nível internacional ou mundial, conformando “regimes supranacionais de governança” (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 70). A ânsia expansionista do capital o leva a transcender as fronteiras nacionais, de modo a absorver todo o globo (conforme será exposto quando da análise do imperialismo). Essa dilatação global do capital requer a superveniência de uma estabilização em forma de acordos geopolíticos e militares e de arranjos comerciais. Em suma, exige-se o aparecimento de um quadro normativo complexo nos termos de um direito internacional (FRASER; JAEGGI, 2020, 70-72).

Já do ponto de vista de uma teoria mais focada no conceito de Estado, Poulantzas (1980, p. 30) explica a autonomia estatal em relação ao modo de produção capitalista nestes termos: “se as relações de produção traçam o campo do Estado, este desempenha, contudo, um papel autônomo na formação dessas relações”. Percebe-se que há um imbricamento dialético entre as relações produtivas e o Estado, de sorte que há uma influência recíproca de cada um na configuração dos traços constitutivos do outro.

O que se extrai da concepção de Poulantzas (1980, p. 31) é que as relações de produção não se formam por si mesmas. Isto é, não é o desenvolvimento das forças produtivas (progresso tecnológico) que dá origem espontaneamente a tais

relações e, num momento posterior, as forças políticas interferem para legitimá-las e mantê-las. Pelo contrário, as relações sociais de produção é que possuem o primado sobre as forças produtivas. E as relações políticas atuam em todas as etapas de desenvolvimento das relações de produção: desde sua aparição até a consolidação.

Em sintonia com esse entendimento, Mészáros (2011, p. 117) consigna que “a base socioeconômica do capital é totalmente inconcebível separada de suas formações de Estado”. Por consequência, ressalta que o Estado moderno integra a própria “base material” do sistema, de sorte que a economia do capital não constitui, isoladamente, a referida base e a formação estatal não aparece como algo determinado unidirecionalmente pelas funções econômicas. Pelo contrário, as estruturas produtivas (econômicas) e o Estado são marcados pela característica da simultaneidade, ou seja, surgem contemporaneamente e se mantêm em decorrência da relação dialética que sustentam entre si (MÉSZÁROS, 2011, p. 117-119).

Essas compreensões (de Poulantzas e Mészáros) a respeito do Estado são bastante conciliáveis com a ideia de Fraser a respeito dos poderes políticos como uma condição de fundo para a economia do capitalismo. De acordo com o que foi sublinhado, a autora compreende o pressuposto político e a economia como segmentos que surgem ao mesmo tempo e dão origem à mesma totalidade: o capitalismo (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 69-72).

Outra similaridade diz respeito ao fato de que Fraser, na conversa crítica com Jaeggi (2020, p. 101), concebe, conforme se retomará adiante, que, nas condições de fundo da produção capitalista (dentre elas as forças políticas), existem elementos que possibilitam a sua contestação. A ideia é harmônica com a visão de Poulantzas (1980, p. 141), que define o Estado como a condensação de uma relação de força.

O filósofo grego rompe com a convicção que iguala completamente, de maneira unidirecional, o Estado com os anseios das classes dominantes e com a noção de que ele é exclusivamente imposto às classes dominadas, de sorte que os subjugados não encontrariam forma alguma de acessá-lo. Em outros termos, o Estado não constitui uma estrutura intransitável para as classes subordinadas (POULANTZAS, 1980, p. 162). O autor esclarece que:

Na realidade, as lutas populares atravessam o Estado de lado a lado, e isso não acontece porque uma entidade intrínseca penetra-o do exterior. Se as lutas políticas que ocorrem no Estado atravessam seus aparelhos, é porque essas lutas estão desde já inscritas na trama do Estado do qual elas esboçam a configuração estratégica (POULANTZAS, 1980, p. 162).

Sendo assim, a luta das classes sociais não ocorre tão somente no exterior do Estado. Pelo contrário, as disputas encontram nos poderes estatais mais um campo de batalha, de maneira que se pode concluir o seguinte: os aparelhos do Estado (essenciais para a dominação burguesa) representam, de modo simultâneo, um requisito para o bom funcionamento da economia do capital e uma forma de contestá-la, ou melhor, um modo de buscar acirrar as contradições inerentes ao capitalismo, na tentativa de alcançar avanços que melhorem a posição da classe dominada no âmbito da luta de classes.

1.2.3 A opressão imperialista (expropriação)

A quarta condição constitutiva do capitalismo diz respeito à opressão racial, ao imperialismo ou à expropriação. Dentro dessa divisão institucional própria ao sistema do capital (distinção entre exploração e expropriação), encontra-se o tema da acumulação primitiva ou originária. No entanto, o assunto será analisado adiante, quando do estudo de alguns tópicos referentes ao desenvolvimento das relações sociais capitalistas, nos marcos da sociedade feudal.

Neste momento, basta a exposição de determinados elementos teóricos que demonstram a imprescindibilidade de processos expropriatórios ao modo capitalista de produção (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 72-73). Anteriormente, foi exposto, em linhas gerais, o funcionamento da exploração, aquela relação entre burgueses e proletários, na qual os primeiros extraem o mais-valor no transcorrer do processo de trabalho.

Todavia, o mecanismo exploratório não é possível por si mesmo. Para poderem se situar objetivamente em uma situação de vantagem e, conseqüentemente, explorarem grandes massas de população, os capitalistas, historicamente, empreenderam confiscos de terras, expulsão dos camponeses do campo, apropriação de minérios e outras fontes de energia sem qualquer contraprestação, etc. (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 73).

Veja-se que, diferentemente da exploração (processo no qual, embora o salário não represente o valor criado pelo trabalhador, ainda existe uma retribuição), na expropriação não há qualquer espécie de pagamento em troca das riquezas retiradas pelo capitalista. Para comprovar essas características, é de se lembrar de alguns acontecimentos da fase mercantilista do capitalismo: extermínio dos povos indígenas na América Latina; saque das riquezas naturais e pilhagem dos metais encontrados nessa localidade; utilização em escala sem precedentes do trabalho escravo; e obtenção de lucro com o comércio de escravizados, por exemplo (FRASER, JAEGGI, 2020, p. 72-83).

A investigação de Hobsbawm a respeito do período histórico que antecedeu a chamada dupla revolução (Revolução Francesa e Revolução Industrial) vai ao encontro dessa percepção histórica empreendida por Fraser e Jaeggi. O historiador britânico (2012, p. 36-37) constata que, até o ano de 1789, a questão agrária (propriedade e cultivo da terra) era de crucial importância. E dentro desse contexto agrário, havia a presença de uma totalidade econômica (centrada no continente europeu) que se apresentava cindida em algumas parcelas. À América do Sul cabia a produção de culturas (açúcar, por exemplo) cuja relevância era enorme para a economia global da época. E o cultivo, nessa localidade, realizava-se mediante o emprego do trabalho escravo, exercido por pessoas trazidas à força do continente africano (caracterizando uma integração econômica, centrada na Europa, de caráter mundial).

Portanto, à época, isto é, no contexto imediatamente anterior à dupla revolução, já estava formada uma ampla rede de comércio, por vias marítimas, cujos lucros eram direcionados para a Europa (especialmente para o ambiente mercantil existente na região do Atlântico Norte) (HOBBSAWM, 2012, p. 44). Hobsbawm (2012, p. 44-45) narra ter sido o uso do poderio colonial fundamental para que a confluência das riquezas ocorresse dessa maneira, ou seja, com destino à acumulação de capital na Europa. Explica, ainda, que o empreendimento colonial operava, em resumo, do seguinte modo: os habitantes das Índias Orientais sofriam com o roubo de suas mercadorias, que, posteriormente, eram utilizadas para a compra de escravizados na África, que, por sua vez, eram empregados como força de trabalho nas plantações das Américas. Por fim, os produtos cultivados ali davam origem a uma grande e barata massa de bens cujo destino final eram os portos europeus.

Embora essa fosse a arquitetura do complexo econômico que havia às vésperas da dupla revolução, o cenário foi fruto de uma longa construção histórica iniciada com as colonizações portuguesa e espanhola das Américas a partir do século XVI (HOBSBAWM, 2012, p. 55). Todo o percurso colonizador foi indispensável para que, no século XVI, a história do capital se iniciasse (conforme se expõe na “subseção 1.3”) e para que, segundo narra Hobsbawm (2012, p. 20-44), no século XVIII, justamente por influência das práticas coloniais existentes à época, o capitalismo alcançasse, de maneira estável, o seu triunfo.

Todas as ações de espoliação empregadas pelo empreendimento colonial foram tomadas como formas de ampliar a obtenção de lucro ou a acumulação do capital (motor do capitalismo). Frisa-se, para além disso, que elas não estão restritas a uma perspectiva histórica. Embora de diferentes maneiras (como a atual invasão de terras indígenas no Brasil), as práticas expropriatórias continuam a ser fundamentais para a exploração capitalista (FRASER; JAEGGI 2020, p. 72-83). Na etapa do capitalismo monopolista (surgida entre os fins do século XIX e o início do século XX), a expropriação passou a apresentar alguns traços novos.

É relevante a apresentação de algumas dessas características, pois, conforme advertem, por exemplo, Patnaik e Patnaik (2020, p. 22-24), Coggiola (2021, p. 118) e Amin (2022, p. 173-174) o capitalismo monopolista ainda vige. A concorrência capitalista ocasiona a concentração da produção (o objetivo de cada vez mais acumular, para não perder espaço no mercado), sendo que, invariavelmente, a concentração vai levar à monopolização (LÊNIN, 2021, p. 57). O impulso do capital de se auto-valorizar fez com que esses monopólios (gigantes do ramo da produção) buscassem, em escala crescente, grandes mercados consumidores e fontes de matéria-prima. Esse é exatamente um dos fatores que integra o conceito de imperialismo, apresentado por Lênin (2021, p. 38-39) como o estágio superior do capitalismo.

Esses aspectos fizeram com que as grandes potências mundiais, das quais, não coincidentemente, provêm os monopólios, concretizassem uma partilha do mundo em busca da anexação de países subdesenvolvidos (LÊNIN, 2021, p. 187-189). Um dos grandes objetivos dessa procura foi a tentativa de obtenção de novos meios e cenários para a valorização do capital, que detém, por determinação estrutural, um caráter progressivo. O imperialismo surgido na virada do século XIX para o século XX tem, portanto, como um de seus principais componentes a

integração de áreas economicamente relevantes, onde o capital pode materializar seu ímpeto objetivo e sistêmico de expansão (FERNANDES, 2021, p. 20).

Hobsbawm (2011, p. 97-116), ao analisar o que chamou de a Era dos Impérios (de 1875 a 1914), confirma, mediante exame concreto da realidade do período, elementos das teorizações mais abstratas a respeito daquele novo imperialismo. Isto é, o autor (2011, p. 101) verifica que, de fato, naqueles anos, “um quarto da superfície continental do globo foi distribuído ou redistribuído, como colônia, entre meia dúzia de Estados”. Para além das colônias, havia também as zonas de influência, dentro das quais estava a América Latina, que, embora não tivesse submetida à invasão formal, era suscetível às pressões econômicas e políticas dos países desenvolvidos, sempre que elas fossem necessárias (HOBBSAWM, 2011, p. 100-101).

Hobsbawm (2011, p. 102-116) atesta que todo esse expansionismo empreendido por algumas poucas potências guarda relação com certos determinantes econômicos, ou seja, está relacionado com a fase histórica a que o capitalismo tinha ascendido - denominada por Lênin (2021, p. 61) como a etapa do capitalismo monopolista. De acordo com o historiador britânico (2011, p. 97-116), a anexação de territórios esteve interligada com o imperativo da conquista de novos mercados consumidores (necessidade essa que, por sua vez, insere-se no contexto das “superproduções” advindas do capitalismo industrial); com a busca por matérias-primas imprescindíveis para o novo padrão tecnológico das indústrias que surgiam; com a formação de uma economia globalmente conectada; e com o elevado desenvolvimento (alcançado naquela fase histórica do capital) dos mecanismos de transporte.

Todos esses fatores constituem a base econômica de um novo fenômeno (colonização do globo por poucos Estados, de onde surgiam monopólios) que acabou por receber uma também inédita denominação: imperialismo. Como a era monopolista ainda subsiste (em que pese com outras características), conclui-se que a atuação interessada dos grandes conglomerados econômicos, provenientes das potências mundiais, ainda detém enorme relevância na determinação dos rumos das decisões políticas e econômicas dos países subdesenvolvidos. A intersecção da política de austeridade fiscal implantada no Brasil com esse contexto imperialista será o objeto da exposição que se fará à frente.

Frisa-se que essa conclusão está ancorada, em certa medida, nas noções teóricas (e de elevado grau de abstração) formuladas por Mészáros a respeito do sistema do capital. O filósofo húngaro (2011, p. 112-115) consigna que a inevitável tendência do capital à monopolização faz com que as grandes unidades econômicas (empresas) nacionais encontrem no Estado (quando ele é examinado a partir da perspectiva de sua atuação no cenário internacional) um centro de apoio político e militar, na tentativa de que a expansão dessas corporações pelo globo seja a maior possível.

Mészáros (2011, p. 113) teoriza que, longe de pertencerem a um passado histórico do capital, a busca por mercados e a expansão do capital pelo globo com o auxílio dos Estados nacionais conformam uma estrutura básica desse sistema, chegando a pontuar (no que diz respeito a essa ajuda do Estado ao impulso monopolista do capital) que:

as formas e os recursos deste papel facilitador se alteram de acordo com a modificação das relações de forças no país e no exterior devida à mudança nas circunstâncias históricas. No entanto, os princípios monopolistas orientadores de todos os Estados que ocupam uma posição dominante na ordem global de poder do capital permanecem os mesmos (MÉSZÁROS, 2011, p. 113).

Tal visão guarda íntima relação com o entendimento (apresentado no início desta subseção), formulado por Fraser e Jaeggi (2020, p. 72-73), de que os processos expropriatórios (ou a opressão imperialista) são imprescindíveis ao modo capitalista de produção. Assumidos como já apresentados alguns elementos que permitem ter uma noção básica a respeito das condições de fundo do capital, passa-se, neste ponto, à verificação do relacionamento delas com a economia do sistema.

1.2.4 A relação entre a economia e as condições de fundo

O conceito alargado de capitalismo (ordem social institucionalizada) aqui desenhado permite romper com visões, num sentido econômico, deterministas. Isto é, a conceituação em questão vai na contramão da tese de que a economia determina, de modo inexorável, os outros aspectos da vida social. Aliás, não se pode sequer supor que a economia exista de modo apartado, por exemplo, da natureza, da política, da expropriação e da reprodução social. Viu-se, ao contrário,

que esses domínios configuram-se em requisitos para a produção capitalista: sem eles não há capitalismo (FRASER, JAEGGI 2020, p. 84-85).

Entretanto, de modo paradoxal, o funcionamento da acumulação capitalista (plano econômico) pode estremecer os alicerces de suas condições possibilitadoras (natureza, reprodução, poderes públicos e expropriação) (FRASER; JAEGGI, 2020, p 85). Um exemplo claro é a relação entre capital e natureza: ao se desenvolver, “o modo de produção capitalista gera uma escala crescente de destruição ambiental. Isso faz parte de sua essência” (VIANA, 2016, p. 183). Nesse sentido, o capitalismo depende da natureza para se reproduzir e, ao mesmo tempo, contém a tendência de destruí-la, de obliterar os bens naturais de que precisa para continuar subsistindo.

Além de não ser economicamente determinista, pois entende que as condições de possibilidade de fundo do capitalismo (natureza, poderes públicos, reprodução social e expropriação) possuem “gramáticas normativas e ontológicas características” (FRASER, JAEGGI, 2020, p. 87), a definição totalizante de capitalismo não se configura como uma teoria a-histórica. Em que pese a defesa de que as divisões institucionais narradas sejam constitutivas do sistema, não se está a dizer que inexistem variações históricas, pois os pontos nos quais a separação entre a produção e as condições de fundo é fixada flutuam no transcorrer do desenvolvimento do capitalismo (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 83-101).

É por essa razão que as formas pelas quais a reprodução social (inserida nela a opressão das mulheres, por exemplo); a exploração da natureza; a expropriação (imperialismo) e a configuração dos poderes políticos são exercidas variam de acordo com a época (ou seja, subsistem de modos distintos na ordem do capital do século XIX, na do século XX e na do século XXI, por exemplo) e com o local.

Tais alterações históricas ocorrem, inclusive, por interferência das lutas sociais, ou melhor, em razão da atuação política dos seres humanos tanto para contestar e tentar superar as estruturas sociais quanto para defendê-las, a depender dos interesses que advogam. Muitos dos elementos úteis para a objeção ao capitalismo encontram-se em suas condições possibilitadoras de fundo (disputa pela construção de uma outra forma de se relacionar com a natureza e busca por modos cooperativos de reprodução, por exemplo) (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 83-101).

Em acordo com essa conclusão está a tese de Mészáros a respeito das peculiaridades do vínculo entre as estruturas básicas da ordem do capital. O autor (2011, p. 117) aponta que o capital representa um sistema (portanto, é detentor de um metabolismo próprio) constituído por estruturas básicas, das quais são exemplos as unidades produtivas (formas socioeconômicas) e as formações de Estado (um dos órgãos metabólicos da ordem geral do capital). Todavia, de acordo com Mészáros (2011, p. 117), a interação entre os órgãos metabólicos detém contradições, de sorte que suas respectivas funções estruturais podem chegar a se contrapor umas às outras. E é por esse motivo que dentro da própria ordem do capital estão contidos elementos (disputas políticas, por exemplo) que podem suscitar a sua superação.

Entretanto, não se pode olvidar que os pressupostos do capitalismo não são “inocentes”, ou seja, não se apresentam de maneira “descontaminada” da estrutura econômica, pois conforme apresentado eles conformam essa ordem social institucionalizada, são elementos constitutivos dela (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 83-101). Sendo assim, consoante já advertido por Mészáros (2011, p. 94-96), não há como se esperar que os movimentos de “questão única” possam, cabalmente, solucionar os problemas que apontam.

Um exemplo desse tipo de movimento é o ambientalismo² (notadamente, o que é apregoadado pelos partidos verdes). Embora ele indique defeitos reais e de importância vital para a sobrevivência da humanidade (a destruição ambiental e a inviabilidade da permanência de relações predatórias com a natureza), o seu caráter de ser um movimento de “questão única” (isto é, trata dos problemas intrínsecos à pauta ambiental sem apreender a relação deles com a estrutura socioeconômica que os engendra) o impede de suprimir efetivamente as mazelas que detecta na realidade social. Mesmo que o ambientalismo traga uma demanda (o trato saudável da natureza) não integrável pela sociabilidade do capital, ou seja, ainda que o movimento ambientalista aponte um defeito estrutural que não pode ser resolvido pela mecânica interna desse sistema, ele é incapaz de, isoladamente, superá-la e,

² É de se pontuar que o ambientalismo constitui um movimento heterogêneo, isto é, há diferentes grupos e movimentos ambientalistas, em diversas regiões do globo, orientados por distintas concepções políticas e que, guiados por métodos diversos, buscam o alcance de finalidades, a depender do caso, até divergentes. A crítica de Mészáros, neste ponto, é destinada a um tipo específico de ambientalismo: o dos partidos verdes da Europa.

portanto, atingir plenamente seus objetivos enquanto movimento social (MÉSZÁROS, 2011, p. 94-96).

De acordo com Mészáros (2011, p. 94-96), isso ocorre pois o ambientalismo, assim como os outros movimentos de “questão única”, só irá satisfazer, decididamente, as suas pretensões caso esteja associado às demandas próprias das lutas de emancipação do trabalho, que, na atual forma de sociabilidade, existe de modo estruturalmente antagônico ao capital. Em decorrência dessa tese, é de se julgar coerente a afirmação exposta por Fraser, em sua interlocução com Jaeggi (2020, p. 83-101), no sentido de que os pressupostos (natureza, reprodução social, poderes políticos e expropriação) da economia do capital não são “inocentes”. Isto é, não há como se esperar que dos embates, dos conflitos e das contradições que se desenrolam tão somente nas condições de fundo do capital surjam a alternativa sistêmica realista a ele.

Dessa forma, entende-se por concluída a tarefa de apresentar um conceito de capitalismo. Quando esse termo se repetir ao longo trabalho, já estará implícita a carga semântica que com ele vem, ou seja, a referência a uma ordem social institucionalizada que compreende não apenas a economia como também suas premissas possibilitadoras. Faz-se factível, então, a análise de alguns aspectos referentes ao surgimento histórico das relações sociais próprias desse sistema e a sua consolidação como um modo de produção dominante em relação aos demais.

1.3 CAPITALISMO E AMÉRICA LATINA: UM EMPREENDIMENTO COMUM

A maturação das relações sociais capitalistas e a decadência da forma de estruturação societal própria do feudalismo são processos históricos simultâneos. Por essa razão, a análise sobre a maneira pela qual o capitalismo se consolidou como um modo de produção hegemônico no cenário mundial pressupõe uma contextualização com o momento histórico de definhamento das relações de propriedade feudais.

Marx e Engels (2008, p. 11) tornam explícito esse processo quando apontam que “a moderna sociedade burguesa [...] surgiu do declínio da sociedade feudal”. Os autores (2008, p. 11) esclarecem que os servos, classe social própria do feudalismo, transmutaram-se nos burgueses livres dos primeiros centros urbanos, sendo que foi

justamente desse incipiente público urbano que se originaram os primeiros representantes da classe burguesa.

Fica claro, portanto, que, nesse período referenciado pelos criadores do socialismo científico, tais cidadãos livres ainda não conformavam a classe social dominante, todavia, foram imprescindíveis para a transformação da burguesia numa classe de tal natureza. O progresso burguês, por sua vez, dependeu da confluência de uma série de fatores históricos:

A descoberta da América e a circunavegação da África abriram um novo campo de ação para a burguesia nascente. Os mercadores da Índia e da China, a colonização da América, o comércio com as colônias, o aumento dos meios de troca e do volume das mercadorias em geral trouxeram uma prosperidade até então desconhecida para o comércio, a navegação e a indústria e, com isso, desenvolveram o elemento revolucionário dentro da sociedade feudal em desintegração (ENGELS; MARX, 2008, p. 11-12).

Na realidade, não houve uma “descoberta da América”, como se ela já existisse na forma de uma entidade particular antes da invasão colonizadora. Conforme se pretende evidenciar ao longo desta subseção, aconteceu um processo por meio do qual a América foi historicamente constituída (QUIJANO, 2005, p. 118), posterior à aludida usurpação desse território e simultâneo à consolidação do capital. Entretanto, a síntese contida nesse parágrafo do Manifesto do Partido Comunista é profícua como ponto de partida para o detalhamento dos elementos responsáveis pelo decaimento do feudalismo e pela solidificação capitalista. Primeiramente, é de se frisar a menção à existência de um componente revolucionário intrínseco à própria dinâmica do modo feudal de produção.

A presença de tal elemento desintegrador no interior da sociedade feudal representou um dos principais tópicos de debate na discussão, iniciada na década de 50 do século XX, entre intelectuais filiados ao marxismo e pertencentes a distintas áreas do saber, que se ocuparam do estudo a respeito da transição do feudalismo para o capitalismo. A polêmica foi encabeçada principalmente por Maurice Dobb, Paul Sweezy, Kohachiro Takahashi e Rodney Hilton e está contida na obra “A transição do feudalismo para o capitalismo” (1977). O local e o período analisados pelos autores são a Europa Ocidental do século XI ao século XVII, precipuamente. Por decorrência, a controvérsia se ateve ao exame da aludida transição para o capitalismo nessa época e espaço geográfico específicos.

O feudalismo, assim como qualquer modo de produção, é constituído pelas forças produtivas que lhe são próprias e por determinadas relações sociais de produção. As segundas traduzem a “relação de exploração entre proprietários de terras e camponeses subordinados, na qual o excedente da subsistência dos últimos é transferido por sanção coercitiva para os primeiros” (HILTON, 1977, p. 36). Vislumbra-se, assim, que o meio pelo qual o excedente produtivo é extraído dos produtores concretiza-se ao largo das leis atinentes à troca de mercadorias, isto é, a coação no feudalismo é extra-econômica (TAKAHASHI, 1977, p. 102), sendo imprescindíveis “as restrições políticas e as pressões do costume senhorial” (DOBB, 1977, p. 79).

Sweezy (1977, p. 39-71) defende que um modo de produção marcado por tais características é sobremaneira estático, de sorte que o desenvolvimento de suas tendências internas não foi e não poderia ser responsável, por si só, pela sua desintegração. O economista (1977, p. 41-49) aponta que o feudalismo tem o predicado de ser um sistema de produção direcionado ao uso e que a elevada escalada do comércio põe em marcha a evaporação da economia feudal. Ou seja, haveria uma incompatibilidade entre um sistema de produção para o mercado (estimulado pelo crescimento do comércio) com as amarras de um modelo produtivo voltado para o uso, que, por esse motivo (contraste entre sistemas), entraria em derrocada.

Nesse sentido, Sweezy (1977, p. 39-71) parte da concepção de que a decadência do feudalismo guarda íntima relação com o avanço das cidades na direção de se constituírem como importantes centros comerciais. Mas não apenas isso. O autor (1977, p. 39-71) argumenta também que esse processo é exterior à economia feudal e que, por decorrência, o declínio do feudalismo é resultado da influência de agentes externos ao modo de produção. Os outros intelectuais que integraram a controvérsia sobre a transição do feudalismo para o capitalismo rejeitaram a formulação de Sweezy. Com as devidas especificidades teóricas, sustentaram que o fim do feudalismo explica-se pela dinâmica de suas contradições internas.

Dobb (1977, p. 74) enfatiza o papel transformador do antagonismo de classe (entre camponeses e senhores) no interior do feudalismo, sem, contudo, reduzir a questão, isto é, não argumenta que a luta de classes criou, mecanicamente, o capitalismo. Todavia, ela foi responsável por, gradativamente, gerar um processo de

libertação do pequeno produtor de seu senhor feudal. Esse livramento, associado à diferenciação social surgida no processo produtivo gerenciado por produtores com graus de autonomia crescentes, foi o motor para o fortalecimento do capitalismo (DOBB, 1977, p. 74). No que se refere ao papel do comércio nesse cenário, Dobb (1977, p. 75) adverte que sua atuação foi no sentido de acirrar os conflitos intrínsecos ao modo de produção feudal, incrementando a diferenciação social que surgia no seu interior.

A despeito da polêmica relativa às causas que impuseram a consolidação das relações sociais capitalistas na Europa ocidental, ressalta-se que os participantes do debate sobre a transição do feudalismo para o capitalismo concordam a respeito do marco temporal contido na seguinte conclusão:

A circulação de mercadorias é o ponto de partida do capital. Produção de mercadorias e circulação desenvolvida de mercadorias - o comércio - formam os pressupostos históricos a partir dos quais o capital emerge. O comércio e o mercado mundiais inauguram, no século XVI, a história moderna do capital (MARX, 2017, p. 168).

Portanto, o nascimento do capital só foi possível com o surgimento de um comércio e de um mercado mundiais no contexto do século XVI. Como o capital pressupõe uma relação de exploração fundada na extração de mais-valor e como esse lucro realiza-se com a venda do trabalho excedente no mercado (esfera da circulação), torna-se clara a necessidade de um amplo espaço de comércio para que o modo capitalista de produção assumisse a hegemonia.

Tal conclusão é corroborada pela tese de Mészáros (2011, p. 102) no sentido de que “o capital como produtor potencial de valor historicamente específico só pode ser consumado e ‘realizado’ (e, por meio de sua ‘realização’, simultaneamente também reproduzido numa forma estendida) se penetrar no domínio da circulação”. É por essa razão que, de acordo com Mészáros (2011, p. 102), o capital detém a obrigação de se transformar num sistema global de controle do metabolismo social, obliterando todas as barreiras objetivas e subjetivas à concretização de seu ímpeto objetivo de expansão.

Segundo Mészáros (2011, p. 102-109), tais barreiras seriam próprias a outros sistemas de controle sociometabólico (como o feudalismo, por exemplo) cujas unidades socioeconômicas eram dotadas de autossuficiência (e, portanto, orientadas pelo valor de uso), diferentemente do capital que abandona a referência

ao valor de uso, guiando-se pela realização do valor de troca, com vistas à sua amplificação.

Essa condição histórica (constituição de um cenário global para a realização do capital) viabilizou-se com a colonização da América e com o comércio engendrado pelas metrópoles com suas respectivas colônias, fatores esses que, conforme já sublinhado, “desenvolveram o elemento revolucionário dentro da sociedade feudal em desintegração” (ENGELS, MARX, 2008, p. 11-12). Hobsbawm (1977, p. 204) relaciona diretamente o surgimento das relações capitalistas na Europa ocidental com a “conquista ou a exploração colonial da América, Ásia e África”, que “possibilitaram a acumulação primitiva de capital na área onde afinal ele irrompeu vencedor”.

A acumulação primitiva (ou originária) envolve dois fatores: a separação dos produtores dos meios de produção e a concentração de valores (isto é, o direcionamento de grandes quantidades monetárias a alguns proprietários). O primeiro elemento dá origem às massas de trabalhadores dispostas a vender sua força de trabalho (proletarização). Essa separação dos pequenos produtores diretos dos fatores materiais da produção se deu por meio de um processo expropriatório fundado em práticas de violência legitimadas por poderes estatais controlados, majoritariamente, pela classe dos proprietários (MARX, 2013, p. 514-533).

Despossuídos de suas terras, instrumentos de produção e matérias-primas, por exemplo, esses sujeitos expostos à proletarização eram obrigados a buscarem trabalho nos centros urbanos. Uma vez lá situados, tinham de vender sua força de trabalho aos integrantes daquela nascente classe social detentora dos meios de produção (a burguesia) (MARX, 2013, p. 514-516).

Mas de que modo se formou ou de onde veio o capital detido por esses burgueses? Marx (2013, p. 533) esclarece que o descobrimento dos metais preciosos na América e “o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial” de pessoas a serem escravizadas são a fonte da acumulação primitiva e representam o ponto de partida do modo de produção capitalista.

Coggiola (2021, p. 96-99) resume o tema, afirmando que, num primeiro momento, o processo colonizatório foi essencial para a pilhagem dos metais preciosos utilizados como fonte de custeio da produção em escala ampliada. Em

seguida, foi indispensável para o fornecimento das matérias-primas destinadas ao processo produtivo industrial. Por último, as novas colônias também se constituíram em mercados consumidores dos bens produzidos no centro industrial do mundo (Europa ocidental).

É de se pontuar, novamente, que a extração das matérias-primas e o cultivo dos alimentos destinados a abastecer a grande indústria europeia (e seus operários) eram fundados no emprego do trabalho escravo no continente americano. É por esse motivo que Coronil (2000, p. 56) ressalta que o trabalho escravo operado nas plantações das Américas funcionou como um antecessor indispensável ao trabalho assalariado (também chamado de trabalho livre) empregado nas fábricas europeias.

Trabalho livre é aquele em que ao trabalhador é imposta a necessidade de vender sua força de trabalho no mercado, sendo ele “livre” para realizar essa operação. Mesmo já representando um processo exploratório, o trabalho livre requisitou, conforme sublinhado, uma substância ainda mais violenta: a aplicação do trabalho escravo na América. Foi por meio da escravização de indígenas e de povos africanos que se procedeu à mineração e ao cultivo dos insumos que serviram de base para o desenvolvimento e para a consolidação do capitalismo na Europa ocidental.

Mas a acumulação primitiva viabilizada pela colonização, de acordo com o que destaca Coronil (2000, p. 56), não reflete tão somente um pressuposto para o advento do capital. Mais do que isso, ela é um componente imprescindível para os mecanismos internos de desenvolvimento do capitalismo, ou seja, a formação desse modo de produção não teria sido possível sem a presença do colonialismo.

O surgimento da América, de maneira combinada ao do capitalismo, deu origem a um tipo específico de poder mundial fundado na “articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial” (QUIJANO, 2005, p. 117). Foi a primeira vez na história em que houve a harmonização de um poder nessa extensão territorial, de forma que o capital já desabrocha nos moldes de um capitalismo mundial. Portanto, nesse modo de produção, todos os tipos de gestão do trabalho (escravidão, servidão, salário, etc.) foram estruturados em torno do capital, com o objetivo de lhe dar sustentação e garantir o mercado mundial (QUIJANO, 2005, p. 118).

Em consonância com essa descrição formulada por Quijano, encontra-se a observação de Mészáros (2011, p. 97) no sentido de que “o sistema do capital é, na realidade, o primeiro na história que se constitui como totalizador irrecusável e irresistível, não importa quão repressiva tenha de ser a imposição de sua função totalizadora em qualquer momento e em qualquer lugar”.

Esse traço totalizador originou um novo mundo integrado cujas raízes advinham de laços marcados pelo jugo da hierarquia. Na América, aos indígenas foram impostas ora a escravidão ora a servidão. Os povos africanos trazidos à força de seu continente foram submetidos ao trabalho escravo. Os europeus que viviam na América podiam se dedicar ao comércio; à produção, de maneira independente, de mercadorias; e ao trabalho assalariado. Percebe-se, nesse sentido, a caracterização de uma divisão racial do trabalho, que, por sua vez, dependeu da invenção da ideia de raça. Essa representação mental tinha por fim legitimar a dominação imposta pelos colonizadores, naturalizando, por meio da codificação de características fenotípicas, posições hierárquicas construídas à força (QUIJANO, 2005, p. 117-119).

Legitimados por essa categoria mental (raça), os europeus foram expandindo a colonização e a classificação de populações pelo mundo. A posição privilegiada que adquiriram com a exploração do trabalho escravo e com a concentração de metais preciosos em suas mãos permitiu que controlassem o comércio mundial. Dessa maneira, a região geográfica a que pertenciam (Europa ocidental) configurou-se no centro de comando do mercado mundial (QUIJANO, 2005, p. 118-119).

Até aproximadamente 1870, essa sede central também representava a matriz do processo produtivo baseado na venda da força de trabalho, enquanto às outras regiões do globo impunham-se distintos modos de controle do trabalho (escravidão, por exemplo), com a finalidade de transferência de valores à centralidade capitalista. Após esse marco temporal, a relação capital-trabalho também passou a ser hegemônica no cenário global. Todavia, a Europa ocidental se manteve na localização central do capitalismo mundial, assumindo posto de controle do trabalho assalariado pelo globo (QUIJANO, 2005, p. 119-120).

O caráter racista da divisão internacional do trabalho, desde tempos coloniais, determinou essa concentração da relação capital-trabalho na centralidade do capital (QUIJANO, 2005, p. 119-120). Quijano (2005, p. 120) argumenta que não

existe um fator “na relação social mesma do capital, ou nos mecanismos do mercado mundial, em geral no capitalismo, que implique a necessidade histórica da concentração”. Com base nessa tese, sustenta (2005, p. 120) que a condensação da relação capital-trabalho no centro do capital decorre da associação, feita pelos colonizadores, do trabalho não pago com as “raças” dominadas. Em sentido um pouco diverso, defende-se, aqui, a imprescindibilidade do trabalho escravo para determinado período histórico do capitalismo, aparecendo o racismo como um legitimador dessa relação. A tese advém das conclusões expostas por Beiguelman (1967, p. 149-160) quando da análise dos motivos para o fim do escravismo capitalista.

A cientista social aponta a elevada importância que o tráfico de pessoas escravizadas detinha para fins de acumulação capitalista até o século XVIII. Como o tráfico supõe um regime de produção baseado no trabalho escravo, pode-se concluir que a escravidão foi determinante para a consolidação do capitalismo (BEIGUELMAN, 1967, p. 149-160).

Foi apenas com a revolução industrial (e com a autopropulsão alcançada pelo capitalismo industrial) que esse quadro se alterou, pois a partir daí o tráfico de escravizados deixou de exercer papel central na acumulação de capital, de forma que a convivência do escravismo com o capitalismo não foi mais pautada por uma condição de necessidade, passando a assumir somente características de possibilidade. Isto é, após a revolução industrial a existência do trabalho escravo no mundo colonizado continuou sendo possível, embora não mais imperativa. A função econômica das colônias consistia primordialmente no fornecimento de produtos baratos aos países centrais. Essa atribuição poderia continuar a ser exercida por meio de qualquer forma de trabalho barato (e não apenas com o escravismo) (BEIGUELMAN, 1967, p. 149-160).

O fim do escravismo capitalista decorre, portanto, mais de fatores relacionados às lutas abolicionistas e aos interesses políticos e econômicos de grupos hegemônicos nos cenários de poder local e internacional do que de imposição direta do capitalismo industrial (BEIGUELMAN, 1967, p. 149-160).

A revolução industrial ambientada na Europa ocorre, em larga medida, de maneira simultânea aos processos de independência política na América Latina (MARINI, 1973, p. 3). Essa libertação “fará surgir, com base na estrutura demográfica e administrativa construída durante a Colônia, um conjunto de países

que passam a girar em torno da Inglaterra” (MARINI, 1973, p. 3-4). Hobsbawm (2012, p. 69) confirma a tese ao esclarecer que, após se separar da Espanha e de Portugal, a América Latina se submeteu a uma condição de praticamente total dependência econômica da Grã-Bretanha.

Por meio da recapitulação histórica até aqui efetuada, percebe-se que a América Latina permite, desde os tempos coloniais, isto é, a partir do século XVI, a emergência do capital comercial na centralidade de seu funcionamento (Europa), proporcionando o aperfeiçoamento das manufaturas e, conseqüentemente, constituindo as bases para o surgimento da grande indústria. A situação colonial, proporcionadora da solidificação do capitalismo em tais termos, encontra sua continuidade na relação de dependência (MARINI, 1973, p. 3-4).

Conforme apontado, com a independência política, as nações formalmente independentes passam a gravitar em torno dos interesses do centro hegemônico do capitalismo industrial (Inglaterra). Portanto, a dependência tem como uma de suas características o fato de que nações formalmente independentes ficam contidas em uma condição de subordinação em relação a outros países. E as relações de produção típicas dos países subordinados passam a ter por finalidade a garantia da reprodução da dependência de forma ampla, ou seja, a criação de mais dependência, formando-se um mecanismo que impõe a permanência da subordinação (MARINI, 1973, p. 4).

Tal subordinação representou uma condição imprescindível para o sucesso do capitalismo industrial, tendo em vista que “o desenvolvimento industrial supõe uma grande quantidade de produtos agrícolas, que permita a especialização de parte da sociedade na atividade especificamente industrial” (MARINI, 1973, p. 4-5). Além do fornecimento de alimentos, em elevada escala, destinados a abastecer os centros urbanos europeus, a América Latina insere-se no mercado mundial, durante o contexto do surgimento e da consolidação da grande indústria, como exportadora de um conjunto de matérias-primas necessárias ao processo produtivo industrial (MARINI, 1973, p. 5).

Essas atividades relegadas à América Latina marcam a constituição genética do tipo de capitalismo que aqui se estabelece, de sorte que se pode concluir que o colonialismo e a sua continuidade por meio da dependência são, respectivamente, herança e marca deixadas pela instalação do capital nessa região do globo.

A tese é reforçada pelo apontamento de Hobsbawm (1977, p. 208) quando conclui que o “efeito final da ascensão do capitalismo europeu foi, portanto, intensificar o desenvolvimento desigual e dividir o mundo cada vez mais nitidamente em dois setores: o ‘desenvolvido’ e o ‘subdesenvolvido’”. No mesmo texto, o historiador (1977, p. 77) também aponta que todas as áreas que foram submetidas ao contato ou receberam influência do centro hegemônico do capital transformaram-se em colônias dessa região de comando ou em economias dependentes.

Consoante já sublinhado, essa foi a “sorte” da América Latina. Logo, o capitalismo que aqui impera é o de tipo dependente (maculado pelo subdesenvolvimento), cujas características mais elementares são expostas na próxima subseção.

1.4 ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DO CAPITALISMO DEPENDENTE

A subordinação típica da relação de dependência representou uma condição indispensável para o advento e o crescimento do capitalismo industrial na centralidade do sistema. De acordo com as formulações de Marini³ (1973, p. 4), a integração de maneira mais complexa da América Latina ao mercado mundial ocorreu com o surgimento da grande indústria na Europa. E essa incorporação foi indispensável para “a mudança do eixo da acumulação no mundo desenvolvido da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa e a redução das tendências à queda da taxa de lucro” (OSORIO, 2018, p. 497).

Segundo a teoria de Marx (2013, p. 383), o mais-valor absoluto é criado tão somente por meio da extensão da jornada de trabalho (para além do tempo indispensável à produção dos bens cujo valor total é equivalente ao da força de trabalho) e está relacionado à apropriação (pelo detentor do meios de produção) desses valores. Portanto, o mais-valor absoluto diz respeito exclusivamente ao tempo de trabalho.

³ O exame de algumas das principais características do capitalismo dependente, nesta subseção, será guiado pelas construções teóricas formuladas pela teoria marxista da dependência. A teoria da dependência é um campo dotado de elevada heterogeneidade. A vertente marxista é apenas um dos grupos que se dedicaram ao exame da condição da dependência. Há, por exemplo, outros autores que, inspirados na tradição desenvolvimentista, buscaram explicar, de modo diverso da teoria marxista, a situação de dependência e tentaram apontar distintos caminhos para a sua superação.

Já o mais-valor relativo está ligado ao aumento da produtividade do trabalho, isto é, ao aprimoramento das condições técnicas de trabalho, que passam a permitir a produção de uma maior quantidade de bens em menos tempo (barateando as mercadorias, em decorrência da diminuição do tempo de trabalho necessário para sua produção). Mas não basta a intensificação da produtividade, de uma forma genérica, para que se dê a superveniência de um mais-valor relativo, é necessário que a lógica de fabricar mais mercadorias em menos tempo, em razão do progresso técnico, reflita sobre os bens-salário, isto é, os bens imprescindíveis para a reprodução da mercadoria força-de-trabalho. (MARX, 2013, p. 268-270).

Quando isso ocorre (aumento da produtividade nos setores responsáveis pela produção dos meios de subsistência do trabalhador ou nos setores que fabricam os meios de produção posteriormente utilizados nas indústrias de bens-salário), o próprio valor da força de trabalho se reduz, tendo em vista o barateamento das mercadorias que compõem a cesta de consumo do produtor. Por meio dessa lógica, o proprietário diminui o gasto com a remuneração de seus empregados e obtém um incremento da quantidade de mais-valor apropriado (MARX, 2013, p. 268-271).

E como a América Latina favoreceu esse crescimento do mais-valor relativo nos centros industriais? A resposta passa pelo fato de que com a enorme oferta de alimentos barateados no mercado mundial, ou seja, com a introdução de bens-salário na esfera mercantil, os países subordinados reduziram o valor da força de trabalho na região industrializada (MARINI, 1973, p. 7).

Ao incorporar uma grande quantidade de bens-salário de baixo preço no mercado mundial, a América Latina permitiu que as grandes indústrias fossem beneficiadas com um mais-valor relativo, tendo em vista a possibilidade de desvalorização dos salários, já que, conforme sublinhado, essa contrapartida paga ao operário (salário) representa, em regra, o valor dos bens de que ele depende para sobreviver (bens-salário).

Todavia, essa participação da América Latina no comércio capitalista global também é marcada por uma contradição típica do capital. Quando a maior produtividade do trabalho incide sobre os bens-salários, isto é, no tempo em que gera um aumento do mais-valor relativo, ela reduz o valor do capital variável (atinente à força de trabalho) em relação ao capital constante (maquinários, instrumentos de trabalho, matérias-primas, etc.) e ocasiona um maior consumo de

matérias-primas, o que, por decorrência, engendra a valorização do capital constante, já que as matérias-primas integram essa porção do capital. Todas essas consequências geram a tendência de redução da taxa de lucro (MARINI, 1973, p. 7).

A razão para isso está contida na explicação a respeito da fórmula da taxa de lucro, no contexto do modo de produção capitalista. A taxa de lucro de uma empresa, de um setor ou da economia em geral é igual à relação entre o mais-valor (numerador da fração) e a soma do capital fixo com o capital variável (denominador). Tendo em vista que o mais-valor (e, por decorrência, o lucro) é extraído tão somente do trabalho vivo (capital variável), o aumento do capital constante, em comparação ao capital variável, traz a tendência de diminuição da taxa de lucro - em razão da relação inversamente proporcional que ela guarda com o capital fixo (ARON, 2005, p. 348-349).

A redução da taxa de lucro, todavia, é apenas uma tendência que paira sobre o modo de produção capitalista, isto é, ela não corresponde a um limite intransponível a que os capitalistas devem, inexoravelmente, submeter-se. Existem alguns expedientes que podem ser colocados em marcha para servirem como freio a essa tendência, por exemplo, a busca pela diminuição do valor do capital constante. Além disso, a tendência de redução da taxa de lucro é tão somente um fator macroeconômico, ou seja, é apreensível apenas pelo fato de que, por consequência do progresso técnico geral, o valor do capital constante da economia como um todo acaba se elevando em comparação ao valor do capital variável, sem que isso seja um necessário problema para empresas individuais (ARON, 2005, p. 348-354).

Essa conclusão (o fato de que a taxa de lucro de uma empresa pode não estar exposta à redução, mesmo com a valorização do capital fixo da economia em geral em relação ao capital variável) encontra amparo nas lições de Bresser-Pereira a respeito da tendência declinante da taxa de lucro, no modo de produção capitalista. O economista (1986, p. 22-48) explica que o progresso técnico sempre aumenta a produtividade do trabalho, todavia, em apenas uma situação específica de progresso técnico, existiria a tendência à redução da taxa de lucro: na situação do progresso técnico dispendioso de capital. Quando se trata do progresso técnico neutro ou do progresso técnico poupador de capital, a ameaça da tendência de redução da taxa de lucro não subsistiria.

Não irá se tratar, por escapar do objeto de análise, desses três tipos de progresso técnico. A menção a eles foi realizada apenas para demonstrar que esta pesquisa chegou ao conhecimento de que a lei da tendência de redução da taxa de lucro não detém o condão de, por si só, representar um impeditivo estrutural ao capital. Até porque, consoante já ressaltado e de acordo com o próprio Bresser-Pereira (1986, p. 23), os capitalistas têm à sua disposição diversas estratégias que podem contrapor à tendência de redução da taxa de lucro. O autor (1986, p. 23) inclusive assevera que o imperialismo seria uma delas. Imperialismo esse que, de acordo com López (2020, p. 9), na América Latina, encontra sua expressão numa dependência econômica associada a uma independência política.

É por essa razão (desenvolvimento da economia de modo dependente à centralidade do capital) que - após a ameaça da tendência declinante da taxa de lucro surgir em decorrência da enorme oferta de alimentos provenientes da América Latina e por consequência do aumento da produtividade (e, portanto, maior consumo de matérias-primas) nas economias industrializadas - essa região do globo surgiu, novamente, como solução para contradições próprias do capital. O mecanismo utilizado, nesse caso, foi a incorporação ao mercado mundial de um volume de matérias-primas barateadas advindas da América Latina e com destino às economias de industrialização avançada (OSORIO, 2018, p. 497).

Veja-se, portanto, que a inserção definitiva da América Latina na economia global (quando da consolidação da industrialização nos países centrais do capitalismo) fez com que a essa região coubesse a especialização em atividades próprias a setores menos produtivos da economia, isto é, de baixo progresso técnico. E essa passou a ser uma das formas do que se convencionou chamar de “troca desigual”, por meio da qual ocorre a transferência de valor da periferia para o centro do capital (CARCANHOLO, 2013, p. 194-196).

Para que seja possível uma compreensão mínima a respeito da troca desigual, há de se expor algumas considerações sobre o tema da formação da taxa média de lucro. No livro *III d' O Capital*, Marx (2017, p. 254-277) explica que, no modo de produção capitalista, os proprietários concorrem entre si dentro de um mesmo setor da produção e também nos diversos ramos produtivos. No interior de um mesmo ramo de produção, estão as empresas que fabricam as mercadorias do mesmo tipo. Obviamente, esses capitais possuem diferenças significativas entre si,

ou seja, há distinções atinentes à proporção do capital, ao nível de desenvolvimento técnico e à forma de organização do trabalho, por exemplo.

Sendo assim, os valores individuais produzidos em cada uma dessas empresas diferem entre si. Todavia, não é o valor individual que influi sobre o preço das mercadorias, mas sim o valor social delas, que, por sua vez, advém do nível médio de desenvolvimento das forças produtivas em um determinado setor produtivo. Consequentemente, os capitalistas, cujas empresas originam mercadorias com um valor individual menor do que o valor social delas, alcançam uma espécie de superlucro. Dessa forma, empreende-se uma luta concorrencial por meio da qual os capitalistas atrasados buscam introduzir, na produção, os aprimoramentos técnicos já aplicados pelos capitalistas mais avançados, o que, ao fim, acaba com o recebimento daquele superlucro decorrente de um progresso técnico que outrora era exclusivo (MARX, 2017, p. 237-277).

Já no que se refere à concorrência entre capitalistas presentes nos distintos ramos da produção, é de se esclarecer que ocorre um deslocamento de capitais em direção aos setores da economia onde é possível a obtenção de maiores lucros. Os capitais dos diferentes âmbitos produtivos detêm diferentes composições orgânicas (nível do capital fixo em relação ao capital variável). Portanto, tratando-se de capitais do mesmo tamanho (ou seja, capitais cuja soma do capital constante com o capital variável resulta no mesmo valor) e supondo-se que possuam a mesma taxa de exploração, aqueles que apresentam menor composição orgânica produzem uma massa de mais-valor maior do que os capitais caracterizados por uma maior composição orgânica, isto é, formados por uma proporção do capital constante mais elevada em comparação com os outros capitais (MARX, 2017, p. 254-277).

A explicação para isso reside na condição de que o valor é criado exclusivamente pelo capital variável e no fato de que, conforme já mencionado, a taxa de lucro resulta da relação entre o mais-valor e a soma do capital fixo com o capital variável. No entanto, de acordo com as verificações de Marx (2017, p. 254-277), a concorrência faz com que haja uma equalização tendencial dos lucros gerados por capitais que, embora sejam constituídos por distintas composições orgânicas, apresentam a mesma grandeza.

Isso ocorre pois os capitais dos ramos cuja composição orgânica é mais elevada (e, por decorrência, o lucro é menor) migram para os setores onde são obtidos maiores lucros, em razão da menor composição orgânica. Essa

movimentação de capitais gera um aumento da concorrência nos setores que possuíam menor composição orgânica; faz com que haja um desequilíbrio entre oferta e demanda; e, por consequência, obriga os capitalistas a venderem as mercadorias abaixo do valor social delas. Nos ramos onde a composição orgânica era mais elevada, ocorre o fenômeno inverso: a diminuição da oferta possibilita que os proprietários comercializem as mercadorias por um preço mais elevado do que o valor social. Essa migração de capitais (e a variação de preços dela advinda) continuará, por motivos concorrenciais, até que os lucros gerados em cada um dos ramos cheguem a um patamar bem parecido: forma-se, assim, uma taxa média de lucro (MARX, 2017, p. 254-277).

O que pode se extrair dessas contribuições teóricas é que, na esfera da circulação (troca de mercadorias), alguns capitalistas (daqueles setores onde originalmente a composição orgânica era menor) terão de abrir mão de parcela do mais-valor que produzem, enquanto outros serão beneficiados com um mais-valor excedente em relação ao que de fato originam. E é isso que faz com que a relação mercantil estabelecida entre a América Latina e a região de industrialização mais avançada seja marcada por um troca desigual (CARCANHOLO, 2013, p. 194-196).

Consoante já apresentado, à América Latina coube, quando da consolidação da industrialização na Europa, a especialização na produção de alimentos e matérias-primas para a grande indústria. Isto é, fixou-se, na divisão internacional do trabalho, em ramos produtivos de baixa composição orgânica e, dessa maneira, ficou exposta à condição de inviabilidade de se apropriar de todo o mais-valor por ela produzido, em razão dos mecanismos expostos acima (migração de capitais para os setores mais lucrativos, formação de uma taxa média de lucro e venda das mercadorias por preços distintos de seu valor social em decorrência da variação da oferta e da procura).

Portanto, os capitalistas dos países latino-americanos, como forma de compensar o fato de que parte dos valores produzidos na região são apropriados pelas nações da centralidade do capital, lançam mão de uma estratégia específica, a fim de se obter uma maior massa de mais-valor: a superexploração da força de trabalho (SMITH, 2020, p. 67-73). De acordo com Smith (2020, p. 67-73), a superexploração reside na criação de uma desigualdade entre os trabalhadores de diversas regiões do mundo, o que faz com que o valor da força de trabalho de alguns (os da centralidade do capital) seja maior do que o de outros (os da

periferia), cuja remuneração, em muitos casos, não é suficiente para a aquisição de alguns bens, que, por sua vez, são entendidos como imprescindíveis ao consumo dos trabalhadores dos países economicamente mais desenvolvidos).

Há de se esclarecer que o uso da superexploração da força de trabalho (elemento básico de operação do capitalismo na sua forma dependente), em detrimento da busca por uma maior produtividade (isto é, em prejuízo da tentativa de se alcançar um maior progresso técnico), apresenta compatibilidade com o reduzido grau de desenvolvimento das forças produtivas latino-americanas (em comparação às regiões hegemônicas) e com a natureza das principais práticas produtivas ocorridas na região periférica (agricultura e extrativismo) (MARINI, 1973, p. 12-13).

Ao contrário do que acontece na fábrica, o aumento dos níveis de trabalho, na agricultura e nas práticas extrativistas, não corresponde a um maior gasto de matérias-primas (crescimento do capital constante), tendo em conta que, nessas atividades, a aplicação do esforço humano sobre a natureza já detém a capacidade de render frutos produtivos. Portanto, a redução do capital constante em relação ao variável, de modo combinado à superexploração da força de trabalho, permite aos capitalistas dos países dependentes atingirem níveis maiores da taxa de mais-valor e da taxa de lucro, compensando a perda de valor para a centralidade do capital (MARINI, 1973, p. 12-13).

Frisa-se que o recurso da superexploração da força de trabalho não foi empregado apenas na época da consolidação industrial na Europa. Em que pese a troca desigual tenha assumido novos contornos (para além do simples intercâmbio de bens agrícolas ou provenientes do extrativismo por produtos industrializados), ela continua a ser um determinante da circulação mercantil que envolve os países dependentes e os economicamente desenvolvidos. Sendo assim, a superexploração da força de trabalho permanece como traço constitutivo da produção existente na América Latina.

Como reforço dessa conclusão, há as considerações de Smith (2020, p. 72) no sentido de que a troca desigual permaneceu existindo ao longo do século XX, bem como ainda é uma determinação estrutural da era neoliberal. Conforme adverte Marini (1973, p. 18-23), as razões para isso estão no fato de que, quando a América Latina ingressou na fase de industrialização, os fundamentos da economia dependente (troca desigual e superexploração da força de trabalho)

apresentaram-se como fatores constitutivos dos destinos dos países da região, ou seja, foram balizas que os fixaram, de maneira hierárquica, em um patamar específico (subordinado) da produção global.

Historicamente, foi apenas com a crise do capitalismo mundial, ocorrida entre as duas guerras mundiais, que o centro da acumulação na América Latina deslocou-se da produção destinada ao mercado externo à industrialização interna. No entanto, mesmo desde esse momento de transição até às diferentes etapas da industrialização latino-americana existentes ao longo do século XX (que, ao final, acabaram por impor uma forma de divisão internacional do trabalho, pela qual aos países periféricos são relegadas as fases produtivas menos complexas), a produção desenvolvida nessa região foi marcada pela característica da dependência (BAMBIRRA, 2013, p. 63-80).

Uma das principais manifestações atuais dessa condição de dependência é a que se manifesta por meio das cadeias de valor-trabalho, conforme pode se extrair do estudo empreendido por Suwandi (2022, p. 67-94), professora de Sociologia no Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade do Estado de Illinois, a respeito das cadeias globais de commodities. A autora (2022, p. 74) explica que as “cadeias de valor-trabalho envolvem uma forma de troca desigual baseada em uma hierarquia mundial de salários, na qual o capital global (empresas sediadas no Norte global) captura o valor do Sul através da sobre-exploração ou superexploração”. Não serão examinadas a fundo, por escapar ao objeto da pesquisa, todas as nuances que tecem as complexas costuras das cadeias de valor-trabalho. A referência ao tema foi efetivada apenas para evidenciar a importância de se expor, nesta subseção, alguns aspectos do capitalismo dependente, que, conforme exemplificam as cadeias de valor-trabalho, continua a ser a forma (subordinada) do capitalismo latino-americano.

A esse destino de subordinação que foi imposto à região latino-americana, os autores ligados à epistemologia decolonial dão o nome de colonialidade do poder. O conceito exprime a permanência dos legados coloniais, tal como a classificação racial da população do globo, dentro do atual padrão de poder mundial (QUIJANO, 2002, p. 4).

Conforme já se frisou, a dependência, cujas características, em linhas gerais, buscou-se aqui exemplificar, também é entendida como uma maneira específica de extensão dos traços coloniais conformativos da América Latina (FRANK, 1966, p. 4).

Nas seções subsequentes, almeja-se demonstrar de que forma esse passado e suas permanências são fatores explicativos da atual política econômica de austeridade fiscal brasileira, que, de acordo com o que se pretende explicitar, está inserida em um contexto de hegemonia do neoliberalismo no país.

2 NEOLIBERALISMO, IMPERIALISMO E AUSTERIDADE FISCAL

Por meio do esforço conceitual até aqui empreendido, ficou registrada a interdependência do modo capitalista de produção em relação ao imperialismo. Fraser e Jaeggi (2020, p. 72-73) relacionam o imperialismo com o tema da expropriação, isto é, com aquelas práticas que, em todas as fases históricas do capital, destinam-se ao acúmulo de riquezas sem qualquer espécie de contraprestação.

Para além disso, também se consignou que, na virada do século XIX para o século XX, o termo "imperialismo", em razão principalmente das contribuições de Lênin, passou a deter um sentido específico. Embora já tenham sido tecidas algumas considerações sobre a teoria leninista do imperialismo, faz-se necessária a exposição de outros elementos cujo entendimento é imprescindível para obter uma melhor visualização da conexão do neoliberalismo e da austeridade fiscal com o imperialismo.

Lênin (2021, p. 142) demonstra que a concentração de capital e da produção, fruto da dinâmica de acumulação do modo capitalista de produção, levou à formação de monopólios, de sorte que o imperialismo seria a etapa monopolista do capitalismo. O imperialismo, portanto, seria decorrência do desenvolvimento de tendências contidas no próprio capitalismo. Em adição à criação dos monopólios, o imperialismo apresentaria outras quatro características fundamentais:

2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada nesse "capital financeiro", da oligarquia financeira; 3) a exportação de capital, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire um significado particularmente importante; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que dividem o mundo entre si, e 5) o término da partilha territorial do mundo entre as grandes potências capitalistas (LÊNIN, 2021, p. 142).

Não se está a dizer que o imperialismo atual, que, conforme se pretende demonstrar, representa uma determinação das medidas de austeridade fiscal

analisadas a seguir, é o mesmo imperialismo da época de Lênin. Naquela fase, de maneira distinta do que hoje prevalece, a importância da colonização (anexação de colônias pelas potências econômicas), no processo de partilha do mundo, era extremamente elevada.

Hobson (1902, p. 20) informa que, entre 1884 e 1900, por meio da colonização, a Inglaterra se apropriou de uma área de mais de três milhões de milhas quadradas, onde estava situada uma população de aproximadamente cinquenta e sete milhões de habitantes. No mesmo sentido, Hobsbawm (2011, p. 101) esclarece que, “entre 1876 e 1915, cerca de um quarto da superfície continental do globo foi distribuído ou redistribuído, como colônia, entre meia dúzia de Estados”. No imperialismo do século XXI, apesar da existência de colônias ser, conforme argumenta Fernandes (2021, p. 23), uma raridade, diversos traços daquele imperialismo histórico ainda se fazem presentes, apresentando, obviamente, uma formatação distinta.

A divisão do mundo, por parte das nações imperialistas, em zonas de influência, na virada do século XIX para o século XX, deu origem não apenas a colônias como também reforçou a influência em uma série de países dependentes, que, conquanto dotados formalmente de independência política, “na prática, estão emaranhados nas teias da ‘dependência’ financeira e diplomática” (LÊNIN, 2021, p. 138).

Na seção anterior, demonstrou-se que a fixação dos países da América Latina em uma posição de dependência foi o resultado do papel atribuído à região pela centralidade do capital, no processo da Revolução Industrial. A condição de dependência, cujo principal identificador é a superexploração da força de trabalho, marcou a constituição do ciclo do capital na região latino-americana. Tanto é assim que o capitalismo latino-americano do século XXI continua a apresentar “desenhos da superexploração do trabalho na etapa da dependência que se desenvolve no continente” (MARTINS, 2011, p. 305).

Além da permanência da existência de zonas de influência, o imperialismo atual ainda exhibe outras de suas características clássicas, tais como o domínio dos monopólios, a exportação de capitais e a proeminência do capital financeiro. Todos esses elementos assumem um especial sentido quando entram em cena no contexto de hegemonia do neoliberalismo.

A tarefa de conceituação do neoliberalismo é cumprida na próxima subseção desta pesquisa. A referência a ele é feita, neste momento, apenas para especificar que, na fase neoliberal, o imperialismo assume caracteres específicos. De acordo com López (2020, p. 10-11), com a crise do capitalismo surgida na década de 70 do século XX, houve uma associação entre o neoliberalismo e o imperialismo, a fim de possibilitar um novo modelo de imposições restritivas (de caráter financeiro, produtivo e militar) vindas do Norte global em direção ao Sul.

Patnaik e Patnaik (2020, p. 22-23) demonstram a continuidade da atuação dos monopólios da indústria extrativista, por meio da formação de um capital financeiro internacional, em face às fontes minerais dos países periféricos, no imperialismo neoliberal. Smith (2020, p. 34), por sua vez, defende a importância do deslocamento de setores produtivos para as nações onde os níveis salariais são mais baixos, na atual era em que a produção ocorre de maneira globalizada, enfatizando, nesse sentido, a persistência da exportação de capitais.

Não se pretende expor, aqui, todos os hodiernos mecanismos de operação do imperialismo, tendo em vista que o objetivo do trabalho é apenas entender de que forma a austeridade fiscal brasileira é determinada por lógicas imperialistas (o que está evidenciado à frente na “subseção 2.4”). Todavia, para isso, era necessária a apresentação de uma fundamentação teórica, mesmo que sintética, capaz de exprimir a conservação do imperialismo.

Entende-se, ainda, que a escolha por tratar do tema da austeridade fiscal, frisando o vínculo dela tanto com o neoliberalismo quanto com o imperialismo, requer a apresentação de mais duas justificativas. A primeira decorre do sucesso das teses relativas ao fim do imperialismo e da consolidação, em certa medida, da noção teórica que identifica o neoliberalismo com absenteísmo estatal.

Essas duas perspectivas trazem um ponto de convergência. Conforme relembra Fernandes (2021, p. 21), no princípio da década de 90 do século XX, o debate “sobre o imperialismo quase se converteu em matéria exótica nos meios acadêmicos e políticos. O discurso neoliberal de um mundo sem fronteiras, em que os mercados fossem livres da ação dos governos, tornou-se hegemônico”.

Como a caracterização clássica do imperialismo supõe a interferência estatal para fins de sustentação dos monopólios, de criação de zonas de influência em territórios espalhados pelo globo e de exercício da opressão nacional das potências econômicas contra as regiões periféricas, existiria uma incompatibilidade desses

pressupostos com a identificação do neoliberalismo com a abstenção da intervenção do Estado e com o surgimento de um “mercado internacional livre”.

No entanto, conforme se aprofunda na subseção seguinte, a equalização do neoliberalismo com a ausência de atuação estatal constitui uma chave teórica equivocada para a apreensão do fenômeno neoliberal, haja vista que ele exige a presença de um Estado atuante no sentido da constituição de uma normatividade apta a adequar todos os aspectos da vida econômica e social aos postulados da competitividade e do gerenciamento empresarial (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 18-19).

Outrossim, a formação do mercado internacional, nos moldes neoliberais, não representou o fim da opressão econômica do centro em face à periferia do capital. A globalização neoliberal deu origem a um mercado financeiro internacional que nada mais é do que a nova forma de submeter as regiões periféricas ao domínio do capital metropolitano (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 22-23). Isto é, o capital internacional, sob a forma de capitais financeiros cujas ações majoritárias são detidas pelas grandes corporações e monopólios, interfere, em grande medida, nos rumos da produção e dos serviços dos países subordinados. Um exemplo concreto disso é o que está contido no estudo de caso, empreendido por Furno e Prete (2022, p. 287-307), a respeito da DNA Capital, um fundo de investimentos que detém uma rede global de companhias na área da saúde e que controla uma enorme porção do “mercado da saúde” no Brasil.

Além de todos esses fatores, a opressão nacional (enfraquecimento da soberania política de diversas nações pelos Estados imperialistas), inclusive de forma militarizada, não é um fenômeno do passado. Boron (2020, p. 139) nos rememora das mais de oitenta bases militares estadunidenses (e de algumas poucas do Reino Unido, da França e da Holanda) existentes nos países da América Latina. No que diz respeito a algumas bases inseridas nas Ilhas Malvinas, na Colômbia e no Peru, Boron (2020, p. 138) recorda-nos de que os “acordos que tornaram possível a instalação dessas bases contêm cláusulas que conferem aos Estados Unidos o direito de colocar dentro das bases carregamento militar sem ter que ser submetido a nenhum controle dos Estados anfitriões”.

Portanto, a mobilização de seus Estados nacionais pelas potências imperialistas a fim de assegurar, em outros países, a prevalência de seus interesses políticos e econômicos não foi descartada pela etapa neoliberal do capitalismo. A segunda justificativa (para esta pesquisa levar em conta a articulação entre

imperialismo e neoliberalismo, com intenção de análise da austeridade fiscal implementada no Brasil a partir de meados da segunda década do século XXI) deve ser apresentada tendo em vista uma suposta incompatibilidade entre essas duas categorias terminológicas.

As investigações concernentes ao neoliberalismo identificam que ele está ligado à normatização de todos os domínios da vida econômica e social por meio do paradigma da concorrência (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 14-16). Por outro lado, conforme já sublinhado, o imperialismo está intimamente marcado pelo evento da monopolização, que, pelo menos no âmbito da aparência fenomênica, seria conflitante com a lógica da concorrência.

Contudo, a incompatibilidade é de fato apenas aparente. Segundo Tonak (2020, p. 77-78), aqueles que defendem o fim da concorrência, em decorrência da monopolização surgida no final do século XIX, partem da compreensão de que, na fase anterior do capitalismo, imperava uma espécie de concorrência pura ou perfeita, ou seja, a chamada livre concorrência.

Todavia, essas ideias não apresentam congruência com a constatação teórica a respeito do processo histórico da concorrência real, que nada mais é do que a guerra entre os capitais individuais (e também dos trabalhadores entre si). A concorrência real representa um crucial mecanismo de operação básica do capitalismo, isto é, ela é comum a todas as fases desse sistema, seja na etapa monopolista ou naquela em que se diz que vigia a concorrência perfeita. Como o impulso do capitalismo é a acumulação de riqueza e os capitalistas estão submetidos à concorrência real, é própria desse modo de produção a adoção, pelos burgueses, de procedimentos que os coloquem em vantagem em relação aos demais donos dos meios de produção (TONAK, 2020, p. 77-78).

A virada do século XIX para o século XX (a solidificação da fase monopolista do capitalismo) foi um marco para o emprego generalizado de vários desses mecanismos de obtenção de supremacia na luta concorrencial. Dois exemplos, relacionados entre si, são a fixação de preços monopolistas pelos grandes capitais, em um mercado cartelizado, como forma de obtenção de lucros exorbitantes (concorrência real) e a prática, também pelo grande capital, de “dumping” nas exportações, que corresponde ao procedimento de se exportar mercadorias por um preço abaixo do custo, a fim de impor a falência aos capitais menores de outras regiões. A luta voraz entre monopólios de países diversos também é mais uma

amostra da presença da concorrência (real) que se instala sob o imperialismo (LÊNIN, 2021, p. 71-175).

São por esses motivos que Tonak (2020, p. 77) afirma que, ao fim do século XIX, “a concorrência se intensificou em vez de desaparecer, à medida que o capitalismo se desenvolveu e passou pelo processo de centralização e concentração do capital”. Nesse sentido, apreende-se a compatibilidade do imperialismo com o neoliberalismo. O segundo é responsável por organizar todos os aspectos da vida econômica e social pelo padrão da concorrência e “intima os assalariados e as populações a entrar em luta econômica uns contra os outros” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 15).

Já foi exposto que o neoliberalismo não pode ser identificado com o simples absentéismo estatal, bem como se fez alusão à íntima relação que o modelo neoliberal estabelece com o paradigma da concorrência. Mas seu conceito abrange outros elementos, que, a seu turno, são apresentados na próxima subseção.

2.1 UM CONCEITO DE NEOLIBERALISMO

Conforme é comprovado pela pesquisa de Boas e Gans-Morse (2009, p. 137-161), desde o fim do século passado, o termo “neoliberalismo” vem sendo empregado tanto para expressar uma forma específica de ideologia quanto como um conjunto de políticas econômicas. Embora o fenômeno neoliberal esteja envolto por ideologia e apesar de abranger um conjunto de prescrições econômicas que lhe são típicas, ele não pode ser resumido a essas duas chaves analíticas.

E isso por dois motivos. Primeiramente, se houvesse total correspondência do neoliberalismo com a dimensão ideológica, seria difícil explicar a razão pela qual, mesmo após a elucidação da ausência de validade científica de diversas teses econômicas neoliberais e da demonstração da relação de causalidade entre suas políticas e diversas crises socioeconômicas, ele continua a ser hegemônico (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 13-14).

Em segundo lugar, a premissa de que o neoliberalismo equivale, por completo, às políticas econômicas que usualmente aplica gera a impressão de que basta a conquista do governo para que seja possível suspender as medidas neoliberais e instaurar uma nova lógica econômica. Todavia, a inflexão do receituário

econômico do neoliberalismo não constitui uma simples escolha dos políticos eleitos que, ocasionalmente, governam uma nação (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 499-518).

Isto é, não é apenas a colonização do campo jurídico-político (Estado) pelo econômico (grandes corporações) que explica a hegemonia do neoliberalismo. Ele somente se consolidou como modelo preponderante de regência das sociedades mundiais, tendo em vista a gênese e a conservação de uma ação pública (autônoma dos governos de ocasião) em consonância com os pressupostos do neoliberalismo, as quais, por sua vez, são sincrônicas à prevalência da economia neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 351-407). Não poderia ser diferente, consoante apresentado na “subseção 1.2.2”, Mészáros (2011, p. 117-119) constata que a estrutura de produção e as formas estatais, em todas as fases do capital, são erigidos sincronicamente, ou seja, aparecem ao mesmo tempo e estabelecem entre si uma relação dialética que os sustenta.

Nesse sentido, de acordo com Dardot e Laval (2016, p. 14-38), para além de uma ideologia e de uma política econômica, o neoliberalismo é uma razão do mundo (uma racionalidade de extensão global). Essa razão é global, pois, além de se alastrar pelo globo, ela abrange todas as alçadas da existência humana (economia, política e subjetivação, por exemplo).

Afora seu caráter global, a razão neoliberal é composta por uma normatividade que lhe é própria: estruturação das condutas segundo o esquema da concorrência e de acordo com o modelo empresarial. Nesse sentido, o neoliberalismo é uma lógica que generaliza a concorrência e a empresa, respectivamente, como um padrão de conduta e como um paradigma de orientação subjetiva (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 14-38).

Mas como se chegou a essa racionalidade global? Preliminarmente, há de se esclarecer que o neoliberalismo não foi tão somente um projeto pré-definido e, em seguida, colocado em prática por seus criadores. Ele detém uma complexa e contraditória história intelectual e política e seu atual reinado é fruto dos embates que teve de travar contra forças antagônicas (HARVEY, 2005, p. 11-15). Todo esse movimento, obviamente, foi o responsável por dotá-lo das características que apresenta, isto é, o neoliberalismo não detinha uma formatação ontológica que tão somente teria sido aplicada à realidade.

Analisar o neoliberalismo a partir dessa diacronia heterogênea permite perceber que ele é, consoante exprime o historiador inglês Anderson (1995, p. 1),

distinto do liberalismo clássico. Ou seja, o neoliberalismo não exprime uma reabilitação prática dos pressupostos do liberalismo, após um suposto interregno. Inclusive, a própria noção de um liberalismo puro e representativo de um corpo unitário é problemática, tendo em vista as tensões internas que, no transcurso de sua história, impediram que sua constituição fosse homogênea (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 43).

É certo que a doutrina setecentista do liberalismo é marcada pela constante preocupação com o tópico da limitação do poder público (FOUCAULT, 2008, p. 51-54). Todavia, esse ponto de convergência não impediu o surgimento, no final do século XIX, do choque “entre dois tipos de liberalismo, o dos reformistas sociais que defendem um ideal de bem comum e o dos partidários da liberdade individual como fim absoluto” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 43).

Já no século XIX, a doutrina liberal dos economistas ortodoxos, cuja preocupação era a defesa intransigente do livre mercado e da abstenção das intervenções estatais, mostrou-se em descompasso com o curso tomado pelo capitalismo industrial. A apologia de um mercado regido por pequenas unidades produtivas que, buscando seus próprios interesses, encontrariam, por meio das livres trocas, um equilíbrio e uma cooperação voluntária era refutada pelo real do capitalismo da época, marcado pela dominação de setores produtivos por um conjunto de grandes industriais capazes de estabelecer estreitas conexões com os poderes públicos, a fim de fazer valer suas pretensões (BARREIROS, 2007, p. 3-8).

O pauperismo e a marginalização de extensas camadas populacionais, no capitalismo industrial do século XIX, também não correspondiam às crenças do liberalismo clássico atinentes à existência de uma igualdade na relação contratual de salários, já que os contratos eram firmados entre grandes industriais e operários pauperizados (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 47). Portanto, o crescimento de uma legislação protetiva do trabalho (um típico específico de ação estatal), proibindo-se, por exemplo, o trabalho infantil em minas de carvão, foi outro acontecimento marcante no centro do capitalismo industrial (Inglaterra), ao longo do século XIX (COELHO, 2012, p. 76-77).

Analisando essas tendências, ainda na primeira metade do século XIX, importantes teóricos para a edificação do liberalismo passaram a questionar os dogmas do livre mercado e da não intervenção do Estado nos encadeamentos socioeconômicos (DARDOT; LAVAL, p. 49-52). Dentre esses autores, está

Tocqueville (2004, p. 89-90), que passou a visualizar o crescimento e a centralização das funções estatais como consequências diretas do modelo civilizatório da época. Inclusive, ele vislumbrava esses efeitos não como coisas indesejáveis, mas sim como mecanismos de garantia do interesse comum e geral dos componentes da sociedade.

Contra essas convicções reformistas, no fim do século XIX, Herbert Spencer opôs uma doutrina evolucionista que acabou por ser qualificada como uma espécie de “darwinismo social”. A teoria de Spencer contesta qualquer tipo de intervenção estatal, de sorte que ele foi um dos opositores à Lei dos Pobres, que, desde o século XVI, auxiliava financeiramente os que não conseguiam assegurar seu sustento. Essa perspectiva teórica defende que o motor da evolução é a completa batalha pela vida entre os componentes da sociedade, de sorte que os sujeitos socioeconômicos que, no processo de concorrência geral e irrestrita, não forem bem sucedidos serão naturalmente submetidos a consequências eliminatórias (COELHO, 2012, p. 73-74; MENEZES, 2008, p. 25-37).

Portanto, o intervencionismo do Estado representaria uma violação à concorrência e, por consequência, à evolução da sociedade (COSCONI, 2019, p. 40-46). Essa valorização absoluta da concorrência seria uma importante influência para a construção teórica e prática do neoliberalismo (MENEZES, 2008, p. 37). Todavia, o neoliberalismo, “em oposição à fobia spenceriana de Estado, reconhece que a ordem de mercado não é um dado da natureza, mas um produto artificial de uma história e de uma construção política” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 81).

Dessa maneira, em sentido contrário às concepções de Spencer, o neoliberalismo pode ser entendido como um “intervencionismo destinado a moldar politicamente relações econômicas e sociais regidas pela concorrência” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 78-79). Mas como se chegou a essa forma específica de intervencionismo? De acordo com Foucault (2008, p. 182-84), a gênese do neoliberalismo aconteceu, em 1938, no Colóquio Walter Lippmann ocorrido em Paris. A publicação da versão em francês de um livro de Walter Lippmann e a presença do jornalista estadunidense na França foram os motivos para que se concebesse o referido colóquio, cuja tônica foi a defesa de um intervencionismo que fosse tipicamente liberal, isto é, a busca pela definição da natureza das agendas políticas liberais.

Do evento participaram Von Mises e Hayek, bem como Wilhelm Röpke e Alexander Von Rüstow (integrantes do ordoliberalismo). O ordoliberalismo consolidou-se como a vertente alemã do neoliberalismo. A denominação decorre do fato de que os teóricos ordoliberais preceituavam a indispensabilidade de que a sociedade e a economia mercantis repousassem sobre a fundação de uma ordem constitucional e de um quadro institucional originadores e reguladores da ordem da concorrência (FOUCAULT, 2008, p. 121-142).

Por outro lado, Von Mises era expoente da corrente teórica que questionava a tese relativa ao criacionismo estatal, em certa oposição às formulações ordoliberais. A repulsa ao intervencionismo do Estado não significa que essa doutrina efetivou um retorno ao *laissez-faire*, tendo em vista que, ao contrário do liberalismo clássico, ela não concebia o mercado como uma entidade natural e imutável em que se dá a troca livre de mercadorias. Para ela, o mercado representa um processo que, após implementado, não precisa mais de intervenções e regulações externas, pois é capaz de autorregular sua própria lógica de funcionamento. E justamente por não ser algo natural, o processo de mercado vai se adaptando às novas circunstâncias impostas pelo jogo da concorrência e criando seu próprio sujeito econômico (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 175-180).

Essa compreensão teórica exerceu influência direta na formulação de políticas econômicas, isto é, de acordo com Harvey (2005, p. 11-12), Paul Volcker (comandante do Banco Central dos Estados Unidos a partir de julho de 1979) e Margaret Thatcher consolidaram essa doutrina como o mecanismo de regência da economia. Para além disso, as construções teóricas do neoliberalismo fomentaram a defesa de que a lógica do sujeito econômico deve ser estendida a todos os aspectos da vida social (casamento, educação, vida afetiva etc.), de sorte que o sujeito há de efetivar, em todos esses espaços, um cálculo econômico a respeito da forma mais eficaz de se alocar os recursos disponíveis (FOUCAULT, 2008, p. 365-367).

Dessa forma, torna-se viável o entendimento das razões pelas quais a aplicabilidade prática de algumas dessas teses fomentou a constituição de um modelo específico de racionalidade. A aplicação desses princípios, inclusive, foi facilitada em razão de sua ampla divulgação. Harvey (2005, p. 29-31) informa que o Grupo de *Mont Pèlerin* (uma organização internacional fundada para a promoção

dos valores do neoliberalismo) recebeu intenso financiamento e apoio político para a consecução de seus fins.

Mas por quais motivos a hegemonia da racionalidade neoliberal começa a ser construída justamente no final dos anos setenta? Segundo o historiador inglês Anderson (1995, p. 2) a resposta está contida na condição de que, nesse período, houve o surgimento de uma crise de acumulação capitalista. Ali se iniciaram uma queda nos níveis de lucro e um aumento crescente da inflação.

Nos anos oitenta, concretiza-se uma grande virada que, após uma duradoura luta contra o Estado de bem-estar social, acabou por impor a lógica neoliberal, cujo objetivo primordial era retomar uma maior apropriação da riqueza nacional por parte das elites econômicas. Na Inglaterra, por exemplo, a parcela da riqueza apreendida pelo 1% mais rico da população dobrou de tamanho a partir de 1982 (HARVEY, 2005, p. 21-29). Margaret Thatcher, na Inglaterra (a contar de 1979), e Ronald Reagan, nos Estados Unidos (a contar de 1980), foram os expoentes concretos dessa mudança, que acabou por tornar a lógica neoliberal a regra da condução econômica de seus países (ANDERSON, 1995, p. 3).

É a partir desse momento que a política neoliberal passa a ser dotada dos traços que lhe são constitutivos. Segundo Anderson (1995, p. 3-4), a modalidade de neoliberalismo aplicada na Inglaterra pode ser considerada a mais pura, envolvendo práticas governamentais de redução dos impostos sobre os rendimentos de elevada monta; de diminuição do gasto público; de privatização das empresas públicas (indústrias de aço, de petróleo, de energia e de água, por exemplo); e de desmantelamento do sistema de garantias sociais. No mesmo sentido, Boito Jr. (1999, p. 50-51) assevera que a política neoliberal detém uma formatação específica:

Podemos pensar os pilares da política neoliberal como uma série de três círculos concêntricos: a) o círculo externo e maior representando a política de desregulamentação do mercado de trabalho e supressão dos direitos sociais; b) o círculo intermediário representando a política de privatização e c) o círculo menor e central da figura representando a abertura comercial e a desregulamentação financeira.

Nesse sentido, conclui-se que os princípios da política econômica do neoliberalismo residem na precarização do mundo do trabalho e do sistema público de proteção social; na privatização do setor público (empresas e matérias-primas

nacionais); e na liberalização alfandegária e do mercado financeiro (abertura das economias nacionais para as finanças internacionais).

A permanência dessa estrutura, independentemente dos resultados políticos, econômicos e sociais que gera, está relacionada ao fato de que o neoliberalismo, para além de qualquer política econômica individual, é uma racionalidade fundada na lógica normativa da concorrência e do modelo empresarial (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 14-16). Portanto, como essas medidas de flexibilização das relações econômicas e trabalhistas ampliam o espaço de concorrência entre trabalhadores, empresas e Estados, elas acabam se perpetuando, tendo em vista serem compatíveis às normas da governança neoliberal. Todavia, a ascensão da política neoliberal não significa, em concordância com o que já foi apresentado, o enfraquecimento do Estado:

Embora as palavras de ordem do discurso neoliberal sejam desregulamentação e flexibilização, novas formas de regulamentação, orientadas pelo mercado, são criadas. [...] Longe de ser fraco, o Estado neoliberal tem uma preferência por uma modalidade de governo forte (GALVÃO, 2008, p. 155).

Isto é, a flexibilização das relações trabalhistas depende de um Estado forte que enfrente os sindicatos e imponha à força, se necessário, modificações na legislação protetiva do trabalho (ANDERSON, 1995, p. 2-4). Da mesma forma, as medidas de privatização supõem a atuação estatal, desfazendo-se do controle estratégico de setores produtivos. Verifica-se, por consequência, que o Estado não se enfraquece, mas sim assume uma nova roupagem.

Essa reconfiguração dos poderes públicos deve-se à criação, a partir dos anos oitenta do século XX, de uma nova racionalidade estatal, por meio da qual o Estado assume uma qualidade empresarial, ou seja, configura-se tão somente como mais um empreendedor nos espaços de concorrência. Os projetos políticos dos governos neoliberais, na década de oitenta, somaram-se aos esforços dos teóricos do neoliberalismo e, na dinâmica de enfrentamento à social-democracia e às políticas de bem-estar social, acabaram por impor gradativamente (mediante técnicas e dispositivos específicos destinadas a originar novas situações de mercado) a normatividade neoliberal (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 351-400).

O conteúdo dessa normatividade ganhou uma extensão global devido à atuação de organizações internacionais (Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial, por exemplo) que condicionavam a concessão de créditos aos países

endividados à adoção do receituário neoliberal (cortes nos gastos sociais, privatizações e flexibilização das regras trabalhistas) pelos governos locais (HARVEY, 2005, p. 29).

Da mesma forma que a implementação gradual das técnicas empresariais originou um novo tipo de ação pública, a instituição de determinados dispositivos (a avaliação constante dos trabalhadores da iniciativa privada e do setor público, a gestão por meio da imposição de metas e a inserção do indivíduo em situações sociais que lhe obrigam a escolher entre opções diversas com base em um cálculo de custo-benefício, por exemplo) conformou, de maneira paulatina, um novo sujeito (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 400-437).

Em outras palavras, esses mecanismos de disciplina moldaram uma espécie específica de sujeito: o sujeito empresarial. Ele é constituído como uma empresa de si mesmo, detentor de um capital humano que há de se valorizar e cujas escolhas devem ser submetidas a ponderações de efetividade, tendo em vista a incidência do princípio de concorrência em todas as instâncias de sua vida (FOUCAULT, 2008, p. 310-333).

Esse elemento é de extrema importância para a coesão interna do neoliberalismo. Consoante Anderson (1995, p. 12), o neoliberalismo foi responsável por originar sociedades com níveis de desigualdade mais intensos. Entretanto, essas mazelas são menos combatidas quando grande parte dos sujeitos sociais assume que as dificuldades encontradas são decorrentes de suas próprias escolhas e não de fatores sistêmicos.

Após a conceituação efetuada nesta subseção, conclui-se, em concordância com a definição de Moraes e Saad Filho (2018, p. 24), que o neoliberalismo é um sistema de acumulação, que, por sua vez, nada mais é do que “a configuração, a fase, a forma ou o modo de existência [...] do capitalismo em dada conjuntura”. Um sistema de acumulação abrange, nesse sentido, o modo de produção e as formas políticas e sociais por meio das quais ele se reproduz. Além disso, o sistema de acumulação, invariavelmente, lança mão de determinada estratégia de acumulação, ou seja, de políticas econômicas e sociais, com o objetivo de permitir a sua estabilidade e permanência (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 24-25).

Por decorrência, as políticas econômicas neoliberais (privatizações, benefícios fiscais a grandes empresas e flexibilização das relações trabalhistas, por exemplo) e as técnicas de controle e autocontrole do sujeito, ambas fundamentadas

numa racionalidade concorrencial, representam as estratégias de acumulação da atual configuração do capitalismo. Moraes e Saad Filho (2018, p. 24) ainda ressaltam que “uma vez que os sistemas de acumulação expressam a forma da relação de capital de maneira relativamente concreta, em um momento e um lugar específicos, eles são intrinsecamente variados”. Consequentemente, na próxima subseção, faz-se uma breve análise das particularidades do neoliberalismo no Brasil.

2.2 APONTAMENTOS SOBRE O NEOLIBERALISMO NO BRASIL

Partindo da lógica de analisar o capitalismo segundo a ótica da existência de sistemas de acumulação (a configuração mais factual do modo de produção), Moraes e Saad Filho (2018, p. 25) explicam que, a partir de sua independência (1822), o Brasil apresentou três sistemas de acumulação: primeiramente, um modelo primário-exportador associado a poderes públicos oligárquicos, correspondente à fase do Império e da Primeira República, que durou até 1930; em seguida, vigorou, até o começo dos anos oitenta, o sistema da industrialização por substituição de importações (ISI) executado por um Estado desenvolvimentista; por fim, após uma fase de transformações, implementou-se o neoliberalismo, simultaneamente ao período da transição democrática.

Tendo em vista o caráter dependente da economia brasileira, a alteração do sistema de acumulação adotado é fortemente influenciada pelas modificações de caráter do capitalismo global. A própria forma assumida pelo sistema da industrialização por substituição de importações, por exemplo, não pode ser compreendida sem que se tenha uma noção da maneira pela qual o Brasil esteve encaixado no cenário econômico internacional (BAMBIRRA, 2013, p. 33-34).

Conforme advertem Moraes e Saad Filho (2018, p. 36), o Brasil, em meados do século XX, integrou o bloco hegemônico liderado pelos Estados Unidos no cenário geopolítico mundial. Como contrapartida à entrada do Brasil no bloco dos Aliados, na Segunda Guerra Mundial, e em razão da relevância dos bens naturais e minerais brasileiros para os interesses industriais e militares estadunidenses, no período da Guerra Fria, os Estados Unidos transferiram fundos e tecnologia a fim de que o Brasil internalizasse a produção de aço. Ademais, na década de 1950, os Estados Unidos deram suporte para a abertura do Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico (BNDE) no Brasil, um dos principais atores da industrialização por substituição de importações.

Por outro lado, a instabilidade da industrialização por substituição de importações no Brasil “esteve intimamente associada à turbulência diante da hegemonia dos Estados Unidos logo após a crise do keynesianismo e a derrota no Vietnã” (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 36). O crescimento da taxa de juros nos Estados Unidos, as crises do petróleo na década de 1970 e a crise da dívida externa nos anos oitenta são outros fatores de ordem internacional que induziram o colapso do sistema de acumulação da ISI (MATTEI; SANTOS JÚNIOR, 2009, p. 94).

Para um entendimento mais adequado da transição entre os dois sistemas de acumulação (ISI e neoliberalismo), é necessário o exame a respeito do modelo da ISI. Só assim é possível compreender as causas de sua instabilidade e o motivo pelo qual foi substituído pelo neoliberalismo.

A ISI refere-se a “um processo de desenvolvimento interno que tem lugar e se orienta sob o impulso de restrições externas e se manifesta, primordialmente, através de uma ampliação e diversificação da capacidade produtiva industrial” (TAVARES, 2000 p. 230). No Brasil, esse sistema de acumulação apresentou, em linhas gerais, a seguinte sequência: a capacitação do país para a fabricação de bens de consumo não duráveis; a qualificação da economia nacional para a produção de bens intermediários e de bens de consumo duráveis; e a habilitação da indústria brasileira para a geração de bens de capital (BAMBIRRA, 2013, p. 64).

Em que pese essa trajetória, a ISI foi maculada por quatro tipos de limitações. Primeiramente, inexistiu planejamento da diversificação industrial, de maneira que ela esteve ligada às pretensões de ganhos econômicos imediatos; ainda, o país ficou cada vez mais dependente de financiamento externo para a internalização das máquinas e dos recursos tecnológicos imprescindíveis à industrialização e foi submetido ao imperativo da partida dos lucros das empresas transnacionais que passaram a se fixar no território brasileiro, restringindo o balanço de pagamentos nacional (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 39-40).

Em um terceiro aspecto, a fragilidade histórica do sistema financeiro brasileiro impediu a concretização de investimentos com retorno em prazos elevados (por consequência, acentuou-se a dependência da esfera produtiva em relação aos financiamentos governamentais e aos empréstimos externos); por fim, a imprescindibilidade de um Estado forte para coordenar a ISI contrastou com a

debilidade do quadro político nacional, incapaz de solucionar, de maneira definitiva, os conflitos internos e criar uma ordem tributária compatível com o nível de investimento estatal que se fazia necessário (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 40-41).

No sistema da ISI, a organização do Estado variou entre ditaduras e vulneráveis democracias, mas o objetivo econômico do poder público consistiu, resumidamente, em “dar suporte à acumulação privada por meio de regulação, crédito, subsídios, infraestrutura e insumos baratos, promovendo um desenvolvimento capitalista de matriz manufatureira centrado nos Estados Unidos” (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 44).

O regime ditatorial inaugurado pelo golpe de 1964, nos primeiros anos de sua existência, conviveu com baixo crescimento econômico, queda no nível dos salários reais e incapacidade de controlar a inflação (MARTONE, 2003, p. 81-82). Como resposta a essas circunstâncias, impôs-se, a partir de 1967, uma política econômica expansionista, investindo-se, por meio de recursos externos, no setor energético e na infraestrutura. Ademais, expandiu-se o crédito ao consumidor com o objetivo de estimular o consumo de bens duráveis (automóveis e eletrodomésticos, por exemplo) (BELLINGIERI, 2005, p. 13).

A economia reagiu e, entre 1968 e 1973, houve desenvolvimento industrial e elevação das exportações. Por outro lado, no mesmo período, a dívida externa do Brasil triplicou suas proporções (tendo em vista o crescimento ter sido sustentado no endividamento externo). Esse modelo de desenvolvimento econômico deixou de ser razoável com a primeira crise internacional do petróleo em 1973. O petróleo compunha a base da matriz energética do Brasil⁴ e o país dependia das importações do insumo, de forma que a crise (responsável por elevar o preço do produto) fez com que o déficit da balança comercial sofresse uma intensificação no seu ritmo de expansão (BELLINGIERI, 2005, p. 13-14).

Entretanto, com receio da fragilidade política que poderia advir de um plano econômico contracionista, o governo assegurou a continuidade dos empréstimos oriundos do exterior. Para estimular o crescimento econômico, formulou, em 1974, o 2º Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), que tinha a finalidade de concretizar projetos de grande extensão (estímulo à indústria de base) coordenados

⁴ O que ainda é um fato para o Brasil do século XXI.

por empresas estatais, que viriam a obter recursos diretamente por meio de créditos do exterior (BELLINGIERI, 2005, p. 14).

Moraes e Saad Filho (2018, p. 54) relatam que o capital nacional passou, no transcurso da vigência do II PND (de 1974 a 1979), a diminuir a sua adesão ao plano, fazendo com que as empresas estatais fossem obrigadas a concretizar as ações cuja execução esperava-se que acontecesse por parte da burguesia interna. Embora os autores não se dediquem, minuciosamente, ao exame das causas dessa abstenção do capital nacional, argumenta-se aqui que, como o II PND abrangia projetos que demandavam enormes investimentos (barragens hidrelétricas, usinas nucleares e aeroportos, por exemplo) e não garantiam retornos imediatos, os interesses individuais por lucros de mais fácil obtenção desestimularam o engajamento da burguesia com o plano.

A necessidade de protagonizar os projetos e o modelo de financiamento (empréstimos no exterior) fizeram com que as empresas estatais fossem submetidas ao endividamento externo. O resultado do endividamento externo foi de um acréscimo de quinze bilhões de dólares, no período de 1974 a 1977, e de mais dezessete bilhões de dólares, entre 1978 e 1979. Ainda assim, o país experimentou um crescimento, no setor industrial, de 35%. Todavia, essa relativa harmonia não persistiu. Fatores internacionais (por exemplo, a segunda crise do petróleo e a dificuldade de obter e manter os empréstimos externos, em razão da elevação das taxas de juros globais) inviabilizaram a manutenção da estratégia econômica até então adotada (BELLINGIERI, 2005, p. 15-16). Moraes e Saad Filho (2018, p. 54-55) expõem a magnitude desse impacto:

A segunda crise do petróleo, entre 1979 e 1980, teve um grave impacto no balanço de pagamentos brasileiro. Os custos da importação de petróleo se elevaram de US\$ 4 bilhões, em 1978, para quase US\$ 11 bilhões, em 1982. Em 1980, o déficit da balança comercial atingiu US\$ 12,4 bilhões, e a dívida externa chegou a US\$ 54 bilhões. O aumento das taxas de juros globais em decorrência do choque Volcker, nos Estados Unidos, elevou o pagamento do serviço da dívida brasileira de US\$ 2,7 bilhões, em 1978, para US\$ 11,4 bilhões, em 1982, enquanto o montante da dívida atingiu US\$ 70 bilhões no mesmo ano (chegando a US\$ 100 bilhões em 1986. A taxa de inflação atingiu 100% em 1980.

Pode-se inferir que a crise do petróleo, além de influir negativamente na balança de pagamentos, também contribuiu para que a taxa de inflação alcançasse o patamar de cem por cento, tendo em vista que, como o produto se faz presente na

cadeia produtiva de grande parte dos bens consumíveis, a elevação do preço do petróleo acaba por gerar um efeito em cadeia sobre os preços gerais.

No que diz respeito ao choque Volcker, há de se esclarecer que foi decorrente de uma política anti-inflacionária monetarista adotada por quem era, à época, presidente do FED (Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos): Paul Volcker. Ele ignorou algumas variáveis que impuseram o crescimento da taxa de inflação nos Estados Unidos a partir do fim da década de 1970, dentre elas, principalmente, as que estavam relacionadas às crises do petróleo (COSTA *et al.*, 2022).

Esses fatores impuseram uma inflação de custos ao cenário econômico estadunidense daqueles anos. Entretanto, a concepção monetarista da inflação assume que ela é decorrente da expansão da base monetária. Por essa razão, Volcker impôs um aumento significativo das taxas de juros, o que acabou por induzir uma grave crise macroeconômica nos países latino-americanos, em decorrência da exasperação da dívida em dólar dessas nações (COSTA *et al.*, 2022).

Em razão dessas circunstâncias externas (crise do petróleo e choque Volcker, por exemplo), o regime ditatorial introduziu a estratégia de desvalorização da moeda em 30%, no ano de 1983. Antes disso, o governo já vinha aplicando medidas de restrições do crédito, a fim de contenção da demanda (buscando evitar, assim, a saída de dólares). Todas essas providências tinham o objetivo geral de redução das importações e de estímulo das exportações (BELLINGIERI, 2005, p. 15-16).

Fica claro, portanto, que a expectativa era de que, com a desvalorização da moeda e a consequente criação de um cenário favorável para as exportações, seria possível a obtenção de algum alívio no balanço de pagamentos (BELLINGIERI, 2005, p. 16). Moraes e Saad Filho (2018, p. 73-75) argumentam que a adoção dessas políticas econômicas, a contar de 1979, e a nova posição do capital nacional (coligado ao capital financeiro internacional), a partir de 1974 (quando foi lançado o II PND), pleiteando uma maior abertura política e questionando o tipo de desenvolvimentismo empregado pelo governo, demonstram que o Brasil apresentava indícios de neoliberalismo desde os anos setenta.

Entretanto, a alteração entre os sistemas de acumulação (da ISI para o neoliberalismo) só iria de fato se efetivar na década de 1990. A década de 1980 ainda seria marcada por uma heterogeneidade (tentativas de reforma da ISI e medidas indicativas de uma transição para o neoliberalismo) dos planos adotados

pelo governo, que, no fim, não obtiveram êxito em superar o esgotamento da ISI (BALANCO; PINTO, 2008, p. 26).

Em 1982, sucedeu-se a moratória do México. Em razão desse evento, a crise da dívida externa brasileira se tornou mais aguda, tendo em vista a interrupção dos fluxos de financiamento vindos do exterior para diversos países da América Latina. Dessa forma, o balanço de pagamentos do Brasil foi extremamente afetado e o país passou a enfrentar dificuldades para honrar os compromissos do serviço da dívida externa, de sorte que teve de efetivar empréstimos junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI). Os empréstimos, por sua vez, foram condicionados à adoção de um ajuste monetário (BALANCO; PINTO, 2008, p. 32).

Além das já mencionadas medidas de desvalorização da moeda e de busca pelo crescimento das exportações, implementou-se, em razão do acordo com o FMI, uma política monetária restritiva (taxas de juros em níveis elevados), com a finalidade de instigar o ingresso do capital vindo do exterior (BALANCO; PINTO, 2008, p. 32). Essas providências fizeram com que a dívida das empresas estatais (que, conforme já sublinhado, eram as incumbidas da execução dos interesses desenvolvimentistas, mediante empréstimos externos) evoluíssem na moeda brasileira, como consequência da desvalorização monetária imposta (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 55).

O governo procurou resolver o endividamento das empresas (e, portanto, garantir a continuidade de operação) com a nacionalização da dívida externa por elas assumida, isto é, a elas foi permitido pagar (ao Banco Central) em moeda nacional os débitos externos e, assim, transferiu-se ao setor público a responsabilidade pelos empréstimos no exterior. Essa providência fez com que, já na década de 1980, 90% da dívida externa fosse encargo do Estado (BRESSER-PEREIRA, 1993, p. 41-42).

Como a dívida nacionalizada pelo governo era em moeda estrangeira e como o Brasil logicamente não a emitia, o país endividou-se junto aos bancos, tendo em vista a inviabilidade de pagar a dívida na própria moeda (BRESSER-PEREIRA, 1993, p. 42). Com a finalidade de alcançar os fundos para arcar com esse endividamento, deu-se início à venda de títulos da dívida pública. Em razão desse procedimento, houve uma transformação da dívida externa em dívida interna, de sorte que a dívida mobiliária federal foi de aproximadamente 17 milhões de dólares,

em 1978, para em torno de 74 milhões de dólares, em 1986 (GARCIA, 1995, p. 65-66).

O comprometimento do orçamento fiscal decorreu não apenas do pagamento dos juros incidentes sobre a dívida externa e do crescimento da dívida interna, mas também dos benefícios (subsídios e isenção tributária) concedidos pelo Estado aos exportadores, com o objetivo de atrair moeda estrangeira para o país. Dessa forma, o papel-moeda que era emitido pelo governo passou a ser destinado à garantia dessas despesas, em vez de cobrir os investimentos públicos e os serviços sociais, precarizando-os e criando o pretexto para a onda de privatização que viria na década de 1990 (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 56-57).

Consoante exposto anteriormente, as medidas de privatização são intrínsecas ao neoliberalismo. Nesse sentido, fica claro que a consolidação da normatividade neoliberal no Brasil (na década de 1990) foi fruto de uma longa fase transitória que passou a gestar as primeiras células do novo sistema de acumulação anos antes de sua hegemonia.

Ainda sobre os meandros da rota brasileira rumo ao neoliberalismo, Bourscheid, González e Marques demonstram que eles estavam relacionados às tentativas de controle inflacionário (2016, p. 419-427). Isto é, o combate à inflação foi o contexto em que se sucedeu o estabelecimento do neoliberalismo no Brasil. Por decorrência, torna-se forçosa a investigação dessa conjuntura.

As duas crises do petróleo tiveram enorme impacto para o crescimento da taxa de inflação: ela saiu de 40% ao ano e chegou a 100% ao ano, em 1979 (após o segundo choque do petróleo. Em 1983, ou seja, após a crise da dívida externa e as medidas de desvalorização monetária, a inflação era de 200% ao ano. Ela não recuou, mantendo-se nesses níveis até 1985, em razão da prática de indexação dos preços e salários, isto é, em decorrência do reajuste constante desses preços e salários com base na inflação passada (BRESSER-PEREIRA, 1996, p. 516-522).

Levando-se em consideração o fato de que o preço de insumos e salários interfere nos custos da produção (e, conseqüentemente, no preço dos produtos) e como o preço desses insumos e salários era corrigido pela inflação regressa, criava-se a tendência da nova taxa de inflação refletir os níveis passados, impondo o fenômeno da inflação inercial (BRESSER-PEREIRA, 1996, p. 520-522). Para além disso, conforme já foi narrado, desde 1979, o Brasil, inspirando-se em políticas econômicas ortodoxas, elevou as taxas de juros. Como os juros também são

abarcados pelos custos de produção, estava formado outro fator responsável pela inflação (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 61).

Em virtude desses motivos, alguns economistas, no transcurso da década de 1980, passaram a defender a desindexação de preços e salários. As formulações teóricas desses intelectuais ganharam relevo e inspiraram o primeiro choque de desindexação da economia brasileira, no início de 1986, com o Plano Cruzado. Por meio dessa medida, congelaram-se os preços e os salários. A inflação caiu por alguns meses, todavia, após esse período, o plano ruiu e a inflação voltou a crescer (BRESSER-PEREIRA, 1996, p. 516-530).

Existem algumas razões técnicas pelas quais as ações de desindexação, via congelamento, adotadas na década de 1980 não obtiveram êxito. Primeiramente, elas criaram a tendência de “reduzir a remuneração real dos trabalhadores, porque os salários sempre foram congelados em seu nível real médio durante os meses anteriores, enquanto, por razões práticas, os preços foram congelados em seu pico nominal” (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 67).

Em segundo lugar, o congelamento institui algumas desproporções. Caso o preço de algum produto fosse aumentado, com base na inflação, um dia antes do congelamento, enquanto em relação a outro bem não desse tempo de efetivar o mencionado aumento, criaria-se um desequilíbrio entre preços na economia. A ocorrência desse fenômeno afetou o bom funcionamento das cadeias de produção (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 67-68).

Em razão desses fracassos, outra espécie de política econômica passou a obter considerável aceitação. Ou seja, ao longo da década de 1980, a fixação de medidas ortodoxas foi se intensificando, prevalecendo, assim, as políticas monetárias e fiscais contracionistas (FIORI, 1992, p. 184-185). A contração monetária corresponde ao estabelecimento de taxas de juros elevadas pelo Banco Central (a fim de diminuir a base monetária e, portanto, para também conter o consumo e os gastos privados). A política fiscal contracionista está relacionada à austeridade fiscal (redução dos gastos públicos), que será melhor conceituada nas próximas subseções (ENAP, 2017, p. 4-10).

O neoliberalismo, de acordo com Bresser-Pereira (2013, p. 5-9), detém um tripé macroeconômico. As políticas fiscais e monetárias contracionistas (respectivamente, superávit primário e juros altos) são um dos elementos deste tripé. Outro sustentáculo é o estabelecimento de metas de inflação pelo Banco

Central. Por fim, a aplicação do câmbio flutuante (liberdade para a taxa de câmbio flutuar de acordo com os interesses do mercado), é o terceiro aspecto da macroeconomia neoliberal.

Embora o tripé macroeconômico só tenha sido completamente instalado no Brasil no ano de 1999 (BRESSER-PEREIRA, 2013, p. 5), já é possível concluir, com base nessas considerações, que a transição para o neoliberalismo processa-se, de maneira efetiva, com o governo Collor. No ano de 1990, houve o lançamento do Plano Collor, por meio do qual foram congeladas, além dos preços e salários, algumas contas bancárias e poupanças. Ademais, o Plano Collor reduziu drasticamente o quadro de servidores públicos (sob a retórica de contenção dos gastos do Estado). Ainda, procedeu-se à liberalização dos fluxos de mercadorias e de capital, bem como diversas empresas estatais foram privatizadas (MARTUSCELLI, 2012, p. 22-28).

Constata-se, à vista disso, que, ao adequar a economia nacional às tendências da macroeconomia neoliberal e ao privatizar o patrimônio nacional, o governo Collor consolidou o neoliberalismo no Brasil. Entretanto, de acordo com Bourscheid, González e Marques (2016, p. 426), o Plano Collor não foi eficaz na batalha contra a inflação. O Plano Collor II foi instaurado em 1991 com o objetivo de finalmente dar fim à inflação. Novamente, as ações do governo foram infrutíferas, conforme também demonstram Bourscheid, González e Marques (2016, p. 426).

A inflação brasileira só viria a ser controlada a partir da implementação do Plano Real em 1994. O sucesso na empreitada de combate à inflação concedeu a legitimidade ideológica para que o sistema de acumulação neoliberal entrasse em seu estágio maduro no Brasil (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 103-113). O Plano Real conteve a inflação, mas, em contrapartida, foi responsável pela introdução, na economia brasileira, de diversas contradições típicas do neoliberalismo.

O Plano Real foi estruturado em três fases. Na primeira, houve a instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), por meio do qual se promoveu a desvinculação das receitas da União (GALA; MOREIRA, 2020). Ou seja, algumas receitas tributárias da União, que eram vinculadas a determinados gastos sociais, ficaram livres dessa ligação e puderam ser utilizadas com maior liberdade pelo governo para, por exemplo, o manejo da política monetária (pagamento de juros da dívida pública interna) (SADER, 2006, p. 14).

Contudo, não foi essa a fase do Plano Real que influenciou a redução da inflação brasileira. De acordo com Gala e Moreira (2020), a segunda etapa do Plano Real estabeleceu a Unidade Real de Valor (URV). Ela foi responsável por desindexar os preços da economia e, dessa forma, obteve êxito na eliminação da inflação inercial. A URV teve seu preço equiparado ao dólar e, na terceira fase do Plano Real, ela foi transformada em Real.

Pode-se inferir, nesse sentido, que se pretendia, por meio da referida equiparação, incrementar as importações, estimular a oferta de bens e, consequentemente, controlar os preços. Segundo Gala e Moreira (2020), esse objetivo só pôde ser alcançado mediante uma taxa de câmbio sobrevalorizada e impedida de flutuar conforme a oferta e a procura pela moeda nacional (taxa de câmbio ancorada). Em virtude dessa tática, tornou-se viável a pretensão de elevação das importações.

Todavia, a ancoragem induziu déficits na balança comercial e as reservas internacionais do Brasil se tornaram mínimas. Com a pretensão de compensar esse processo e atrair o capital internacional, o governo, via Banco Central, passou a fixar a taxa básica de juros em níveis elevadíssimos, o que fez com que a dívida pública interna do país também aumentasse em grande proporção (GALA; MOREIRA, 2020).

Verifica-se, à vista disso, que o controle da inflação viabilizou-se, mediante o Plano Real, tão somente com o advento simultâneo de algumas consequências: expansão da dívida externa e da dívida pública interna. Ademais, o Plano Real, ao estimular as importações, por intervenção de uma taxa de câmbio sobrevalorizada, asfixiou as exportações do Brasil. Isso acabou por gerar a desindustrialização da nossa economia e, por decorrência, ocasionou um forte desemprego (GALA; MOREIRA, 2020).

O artifício das privatizações também foi empregado, na época do Plano Real, com o objetivo de atrair fluxos de capital para o Brasil, na tentativa de contrapesar a escassez das reservas internacionais (GALA; MOREIRA, 2020). Percebe-se, dessa maneira, que o Plano Real e a política do governo intensificaram algumas das principais características do neoliberalismo: a precarização do mercado de trabalho; a financeirização da economia nacional, pois, consoante explica Falcão Silva (2002, p. 387-407), os juros altos atraíram primordialmente o capital especulativo, que, em

razão de sua própria natureza, poderia abandonar o país com facilidade em busca de melhores condições; e as privatizações.

O derretimento das reservas internacionais e a crise cambial (decorrente do câmbio sobrevalorizado) também foram os fatores que fizeram com que o Brasil adotasse, em 1999, o tripé macroeconômico neoliberal. Isto é, o FMI condicionou a concessão de empréstimos ao Brasil à adoção dos postulados da macroeconomia neoliberal (GALA; MOREIRA, 2020).

Em concordância com o que já foi aqui exibido, o aludido tripé contém o regime de metas de inflação (fixadas por um Banco Central com autonomia); a política fiscal e monetária contracionistas; e a liberalização do mercado de capitais, de maneira conjugada a taxas de câmbio flutuantes (ou seja, encerrou-se a ancoragem cambial, de sorte que o câmbio passou a flutuar de acordo com a oferta e a demanda da moeda).

Consoante Calixtre e Fagnani (2018, p. 356-358), o tripé foi mantido desde então, inclusive, nos governos do Partido dos Trabalhadores (que, tradicionalmente, representavam a oposição aos partidos políticos que consolidaram o sistema de acumulação neoliberal no país). É certo que o contexto internacional favorável, no começo dos anos 2000, que permitiu o ingresso contínuo de capital estrangeiro, possibilitou que os primeiros mandatos dos governos petistas viabilizassem investimentos públicos diretos (MELLO; ROSSI, 2018, p. 249-264), isto é, a estrutura do tripé macroeconômico neoliberal foi aplicada de uma forma mitigada (já que os gastos públicos não foram limitados de maneira absoluta).

Nesse período, houve a expansão e a transnacionalização de diversas empresas brasileiras privadas, beneficiando, por exemplo, os setores da construção civil, da mineração e dos alimentos processados. Foi viabilizada a criação de novos postos de trabalho e, conseqüentemente, o PIB expandiu-se. Todos esses fatores possibilitaram ao governo combater a extrema pobreza e distribuir renda, mediante, primordialmente, a instalação de alguns programas sociais (MORAIS; SAAD FILHO, 2018, p. 133-168). Isto é, o contexto econômico global favorável oportunizou a suavização, em certa medida, da prática de um dos pilares do tripé macroeconômico neoliberal (a política fiscal contracionista).

No entanto, conforme se expõe na “subseção 2.4”, a chegada retardatária, ao Brasil, dos efeitos negativos da crise econômica mundial (iniciada em 2008), de maneira conjugada aos limites intrínsecos do modelo de investimento adotado, foi

responsável por impor o fim daquela forma específica de conciliação do neoliberalismo com políticas econômicas desenvolvimentistas. A partir de 2014, o governo do Partido dos Trabalhadores passou a impor uma agenda de austeridade fiscal (cuja análise é efetuada adiante nesta pesquisa), o que acaba por evidenciar o grau de hegemonia que o neoliberalismo alcançou no Brasil.

2.3 AUSTERIDADE FISCAL NO BRASIL DO SÉCULO XXI

Antes de se ingressar na conceituação da austeridade fiscal, há de se esclarecer que, nesta subseção e nas seguintes, as considerações valorativas a respeito dos resultados dessa política econômica são referentes à sua aplicação na formação social brasileira do século XXI. Isto é, não há aqui um estudo da austeridade fiscal de maneira geral e abstrata. Ainda, as constatações adiante expostas não são atinentes a todas as experiências históricas em que houve a incidência de uma política fiscal contracionista, em diversos países do mundo.

De qualquer maneira, apenas para fins informativos, pode-se expor uma sintética conclusão de Blyth, professor de política internacional na Brown University, contida na obra em que apresenta uma história intelectual da austeridade fiscal e o modo pelo qual ela tem concretamente existido. Após se indagar retoricamente se a austeridade tem funcionado, o autor (2017, p. 203) adverte que a “resposta [...] é certamente não nos grandes casos do passado, nas décadas de 1920 e 1930, de maneira nenhuma na Europa do momento, e só muito ocasionalmente, e em condições muito específicas no resto do mundo”.

Todavia, Blyth (2017, p. 203) aponta que tais condições nada tem a ver com as expectativas de agentes do mercado (uma das principais justificativas para implementar as medidas austeras na realidade brasileira), muito menos com o corte nos gastos sociais (mecanismo adotado no Brasil, por exemplo). Após a delimitação do objeto de pesquisa (a austeridade fiscal no contexto da formação social brasileira a partir do ano de 2014), torna-se viável a apresentação de alguns elementos conceituais.

Na subseção anterior, sublinhou-se que a política fiscal contracionista (diminuição dos gastos sociais e dos investimentos do Estado) faz parte do tripé macroeconômico neoliberal. Em termos coloquiais, a austeridade fiscal representa esse ímpeto de contração dos dispêndios estatais. Além da menção ao fato de que

a austeridade integra os princípios da macroeconomia neoliberal e em adição à exposição do sentido mais imediato dessa expressão, é imprescindível um delineamento conceitual com maior precisão em relação à austeridade fiscal, para, em seguida, verificarem-se as razões pelas quais ela constitui um remédio tipicamente neoliberal. A definição apresentada por Blyth (2017, p. 17) é proveitosa para esse objetivo:

Austeridade é uma forma de deflação voluntária em que a economia se ajusta através da redução de salários, preços e despesa pública para restabelecer a competitividade, que (supostamente) se consegue melhor cortando o orçamento do Estado, as dívidas e os déficits. Fazê-lo, acham os seus defensores, inspirará a “confiança empresarial” uma vez que o governo não estará “esvaziando” o mercado de investimento ao sugar todo capital disponível através da emissão de dívida, nem aumentando a já “demasiada grande” dívida da nação.

Dessa citação podem ser extraídos três pontos acerca do discurso da austeridade fiscal. O primeiro deles é que a tese da austeridade se identifica com a defesa do contingenciamento das despesas estatais. O segundo é a concepção de que o corte nos gastos públicos restabelecerá o equilíbrio geral na economia (reduzindo, por indução, preços e salários) e retomará o crescimento econômico, em razão do ressurgimento da confiança do mercado sobre as finanças da nação. O último é que os defensores da austeridade partem da premissa de que há um limite intrínseco para a dívida pública interna.

Há de se ressaltar que a austeridade poderia mesmo induzir uma redução de preços, mas isso não seria decorrente do alcance de um suposto equilíbrio geral advindo da diminuição da despesa pública. De acordo com que será explicado adiante nesta pesquisa, a austeridade fiscal, via de regra, eleva os níveis de desemprego. Segundo Kalecki (2020), economista polonês, o desemprego crescente reduz o poder de barganha da classe trabalhadora para pleitear melhorias ou a manutenção dos níveis salariais, no embate em face aos patrões. Conclui-se que, em razão desse fator, surge aos capitalistas a possibilidade de fazerem uso da ameaça do desemprego para limitação do custo do trabalho e, por decorrência, obterem uma atenuação no preço das mercadorias.

É claro que a diminuição dos salários reduz o poder de compra dos trabalhadores e, conseqüentemente, restringe a abrangência do mercado interno. Esse fator não é, necessariamente, um problema para a parcela da burguesia cujos lucros são realizados com a exportação de bens primários e para a fração da

burguesia que, mesmo ligada ao setor manufatureiro, produz bens de baixa complexidade que, posteriormente, vão integrar a cadeia produtiva internacional de produtos mais complexos que, por sua vez, poderão ser comercializados no exterior (esses dois exemplos são expressões do capitalismo dependente, cuja descrição sintética foi efetuada na seção anterior).

No que diz respeito à asserção de que a austeridade invariavelmente induz o crescimento econômico do país em razão da retomada da confiança do mercado, deve-se esclarecer que, em termos econômicos, ela representa uma tese inválida. Mais à frente nesta seção, são expostos alguns dados que evidenciam a paralisia da economia brasileira, após a aplicação de medidas de retração dos gastos públicos.

Neste momento, numa perspectiva mais abstrata, discorre-se sobre algumas causalidades econômicas que fazem com que a austeridade fiscal brasileira não alcance as declaradas funções de retomada do crescimento e de restabelecimento da confiança. Segundo Lacerda (2019, p. 184), professor da Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o fomento, por meio do gasto público, da atividade econômica do país gera desenvolvimento produtivo e uma maior arrecadação de tributos, em decorrência da manifestação do chamado efeito multiplicador.

Isto é, o gasto do governo não representa exclusivamente um déficit orçamentário. Em estudo sobre a repercussão da austeridade fiscal em face aos direitos humanos, a Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (2017, p. 116) consignou que, quando o governo investe (distribuindo renda ou realizando alguma obra pública, por exemplo), ele estimula a geração de emprego, o nível de renda e, por decorrência, o padrão de consumo. O aumento da demanda, por sua vez, possibilita a efetivação de novos investimentos pelos agentes econômicos, contribuindo para o incremento da renda geral da nação e para o crescimento do PIB.

É importante ressaltar, ainda, que essas atividades econômicas (consumo e produção, por exemplo) estão sujeitas à tributação, de sorte que a sua reativação ocasiona uma maior arrecadação fiscal, ou seja, o que, inicialmente, apresentava-se como um indutor de déficit para o orçamento, passa a ser um fator arrecadatário. Por outro lado, os economistas Arantes, Dweck e Rossi (2018, p. 18), ao analisarem a Economia Política da austeridade no Brasil, atestaram que:

Além de gerar retração econômica, a austeridade ainda pode piorar a situação fiscal. Em uma economia em crise, a austeridade pode gerar um círculo vicioso em que o corte de gastos reduz o crescimento, o que deteriora a arrecadação e piora o resultado fiscal, o que leva a novos cortes de gastos (figura 1). Ou seja, em um contexto de crise econômica, a austeridade é contraproducente e tende a provocar queda no crescimento e aumento da dívida pública, resultado contrário ao que se propõe.

Por conseguinte, quando a economia se encontra em uma fase recessiva e apresenta capacidade ociosa (que era a situação do Brasil, conforme está adiante exposto), a redução dos investimentos públicos produz justamente o oposto daquilo que os defensores da austeridade fiscal afirmam que ela efetivaria. Por fim, consoante já comunicado, a doutrina da austeridade também parte da premissa de que o crescimento da dívida pública interna representa por si só um risco para a estabilidade econômica do país, isto é, sustenta que a ampliação do déficit orçamentário pode implicar que a economia nacional “quebre”.

Entretanto, de acordo com o que é esclarecido por Pimentel e Serrano (2017, p. 12), essa não é uma ameaça concreta para as nações que detêm soberania monetária, como é o caso do Brasil. Isto é, em razão da própria lógica de funcionamento da economia (ou melhor, da forma pela qual os gastos públicos são financiados) em uma nação que emite a própria moeda e na qual o Banco Central fixa a taxa básica de juros (e atua comprando e vendendo títulos públicos), a possibilidade da economia “quebrar” ou enfrentar uma “falta de dinheiro” pelo crescimento da dívida pública interna é inexistente.

Seguem-se os motivos dessa conclusão. Segundo Pimentel e Serrano (2017, p. 4), no Brasil, em que pese a legislação vede que o Banco Central financie o Tesouro por meio da emissão de moeda, não há necessidade de que, primeiramente, ocorra o recebimento da receita tributária ou a venda de títulos públicos para que, posteriormente, o Estado pague seus débitos. O real da operacionalidade contábil do país é que o Tesouro detém no Banco Central uma conta única, que, por sua vez, é conservada com um saldo inicial positivo. Quando o Estado gasta e, portanto, injeta moeda na economia, ocorre uma redução no saldo dessa conta.

Todavia, a finitude do saldo da conta do Tesouro junto ao Banco Central impede que os gastos públicos sejam financiados, de maneira ilimitada, por esses valores. Quando há uma expectativa de déficit, o Tesouro passa a emitir títulos

públicos, com prazos de vencimento extensos, no mercado primário (onde o Tesouro vende diretamente seus títulos aos bancos comerciais credenciados à realização dessas compras) (PIMENTEL; SERRANO, 2017, p. 8-10). Frisa-se que, por força do artigo 164, § 1º, da Constituição Federal, o Banco Central não pode adquirir, diretamente no mercado primário, os títulos emitidos pelo Tesouro (BRASIL, 1988).

E quais são as consequências da materialização da hipótese em que o Tesouro não obtém êxito em conseguir vender, no mercado primário, títulos públicos de longa duração, com base em determinada taxa de juros que lhe é benéfica? Nessa situação, também não há crise. O Tesouro faz uso dos recursos dispostos na conta junto ao Banco Central, obtendo uma variação negativa nela (PIMENTEL; SERRANO, 2017, p. 9).

Para compensar esse fenômeno, o Banco Central vende, no mercado aberto, títulos públicos de curta duração. Ressalta-se que o Banco Central é obrigado a fazer isso, a fim de alcançar sua meta de juros. Explica-se: o fato de haver um débito na conta única do Tesouro implica a ocorrência de um crédito na conta de reservas bancárias de alguma instituição do setor privado (as reservas bancárias são as contas que os bancos comerciais têm de manter junto ao Banco Central). Esse evento faz com que ocorra uma expansão da base monetária e, por consequência, a taxa de juros pode ser afetada (nesse caso, reduzida). Sendo assim, com o objetivo de manter a taxa de juros dentro da meta, o Banco Central atua por meio da venda de títulos públicos de curto prazo e remunerados por uma taxa de juros de curta duração. Em termos mais claros: o Estado, por conseguinte, garante seus gastos via emissão monetária e em razão da venda desses títulos pelo Banco Central (PIMENTEL; SERRANO, 2017, p. 6-12).

Dois mecanismos possibilitam a ocorrência dessas operações da forma em que foram descritas. Primeiramente, como parte do saldo dos bancos comerciais nas contas de reservas bancárias não rendem juros, essas instituições, para não se submeterem a um custo de oportunidade, acabam por adquirir esses títulos públicos de curta duração (PIMENTEL; SERRANO, 2017, p. 8). Em um segundo momento, em que pese a já referida proibição constitucional do Banco Central comprar diretamente títulos do Tesouro, a Lei nº 11.803/08 passou a permitir que o Tesouro emita títulos em favor do Banco Central, sem contraprestação financeira, a fim de que ele possa executar plenamente a política monetária definida (BRASIL, 2008).

Essa licença conferida por tal alteração legislativa e o poder ilimitado atribuído ao Banco Central para que possa executar a política monetária (ou melhor, para que busque o alcance de sua meta de juros) geram a consequência de que “o risco de *default* da dívida pública denominada na moeda de um país soberano é zero, mesmo quando o Banco Central é proibido por lei de emprestar diretamente ao Tesouro” (PIMENTEL; SERRANO, 2017, p. 12).

Portanto, a adoção da austeridade fiscal, no Brasil, a partir de 2014, não tem relação com o “fim do dinheiro” do Estado, mas sim, conforme se argumenta na próxima subseção, deve-se a fatores de ordem política e guarda relação com a condição de dependência a que o país está exposto. Demonstrada, nesse sentido, a inexistência de um nexo de causalidade entre eventual preocupação com o orçamento e a aplicação da austeridade, torna-se possível concluir que ela representa tipicamente um remédio neoliberal, conforme argumentam Arantes, Dweck e Rossi (2018, p. 28).

E a razão para isso é que o corte nos gastos do Estado em áreas como saúde e educação, por exemplo, abre caminho para que o setor privado amplie sua zona de influência, mercantilizando esses espaços. Por outro lado, os novos consumidores desses serviços são acometidos com a diminuição de suas rendas, tendo em vista a necessidade de que parcela de seus rendimentos sejam destinados à garantia de acesso a bens essenciais (ARANTES; DWECK; ROSSI, 2018, p. 27-28).

Dardot e Laval (2016, p. 31) apontam que “os planos de austeridade que diminuem a renda de grande massa da população são inseparáveis da vontade de gerir as economias e as sociedades como empresas ‘lançadas na competição mundial’”. Ou seja, a austeridade fiscal é um remédio particularmente neoliberal, pois traz benefícios a grandes corporações, que passam a ser agraciadas com novas zonas de mercado, enquanto as consequências negativas são suportadas por aqueles que têm de buscar a todo custo, dentro de uma lógica de competição, postos no mercado de trabalho, a fim de garantir quaisquer níveis de remuneração que viabilizem o acesso a serviços imprescindíveis a sua subsistência e de suas famílias: saúde e educação, por exemplo.

Antes de se seguir para a próxima subseção, onde serão analisadas as razões pelas quais as medidas austeras passaram a ser aplicadas no Brasil justamente a partir daquele momento histórico (fim de 2014), há de ser feitos alguns

esclarecimentos teóricos sobre temas que foram tratados nesta subseção. Pontuou-se que a imposição da austeridade fiscal não pode ser justificada por meio da tese da baixa disponibilidade de recursos financeiros e que os motivos de sua aplicação podem ser mais bem compreendidos a partir do momento em se percebe que ela é uma política econômica que se amolda à lógica neoliberal.

Para fundamentar a conclusão de que o discurso sobre o risco de falência financeira da União não se sustenta, apresentaram-se as contribuições teóricas dos economistas Pimentel e Serrano (2017), que, às suas vezes, fizeram uso de parte do ferramental teórico da Teoria Monetária Moderna (MMT, na sigla em inglês) para evidenciar como um Estado que detém moeda soberana se financia. E é exatamente em razão da utilização da MMT, como fundamentação teórica desta pesquisa, que devem ser apresentadas as seguintes elucidações. Normalmente, as críticas à MMT afirmam que ela é uma teoria que defende a possibilidade de se empreender gastos públicos sem qualquer espécie de limitação e que a emissão monetária (forma pela qual, de acordo com a MMT, é custeado o déficit das contas públicas federais) invariavelmente leva à inflação.

A razão pela qual a primeira crítica à MMT não se sustenta é a seguinte: a teoria não diz que inexistem limites reais ao gasto público (esses são reconhecidos pelos autores ligados a essa corrente), mas sim que não há limites financeiros para tanto (CONCEIÇÃO; DALTO; DECCACHE, 2022). E de fato limites financeiros aos gastos de um Estado detentor de moeda soberana não são uma realidade, conforme é possível se extrair das explicações (feitas anteriormente nesta subseção) a respeito da maneira pela qual ocorre o financiamento do déficit público, em um país que possui essa condição.

A MMT, nesse aspecto específico de sua construção, não é tão somente uma teoria a respeito da forma mais adequada de se financiar o déficit público, mas sim uma atividade intelectual descritiva da maneira por meio da qual os gastos do Governo Federal são custeados, na realidade concreta. E consoante Conceição, Dalto e Deccache (2022), a prova cabal de que a descrição da MMT corresponde, com exatidão, ao modo pelo qual ocorre a operação das contas públicas é o que se deu, em 2020, no contexto da crise pandêmica. No Brasil daquele ano, houve o seguinte:

o déficit primário do governo chegou a inacreditáveis R\$ 743 bilhões; (a) sem que o governo enfrentasse qualquer dificuldade operacional para

realizar seus pagamentos; (b) sem que a taxa de juros referencial da economia se elevasse; (c) sem que o custo médio da dívida pública aumentasse; e (d) sem que houvesse descontrole inflacionário por excesso de demanda agregada (CONCEIÇÃO; DALTO; DECCACHE, 2022).

Veja-se que não apareceram limites financeiros para que o Estado brasileiro pudesse suportar um déficit primário de R\$ 743 bilhões e conseguisse, dessa maneira, amenizar os efeitos da crise pandêmica ao quadro econômico da nação. Frisa-se que tais limites financeiros realmente não surgiriam, tendo em vista que, em uma nação monetariamente soberana, os gastos públicos são financiados por meio da emissão monetária, na forma anteriormente descrita.

E as consequências negativas contidas no excerto transcrito acima não se sucederam, pois, naquele momento, não havia limites reais no cenário econômico para um gasto público daquela magnitude. Isto é, não irrompeu um descontrole inflacionário, haja vista que o investimento colocado em circulação pelo Estado possuía a condição de ser absorvido pelos recursos produtivos que existiam no país. Isto é, as pessoas precisavam daquela renda distribuída pelo Estado (grande parte da população brasileira sofria com a falta de dinheiro para o consumo básico) e as empresas necessitavam do auxílio fornecido (não detinham condições de honrar seus compromissos).

Esse acontecimento já é suficiente para afastar a relevância daquela outra crítica à MMT, ou seja, a tese de que o gasto público (por meio da emissão de moeda) necessariamente gera inflação. Ressalta-se, novamente, que se concretizou um déficit primário de R\$ 743 bilhões, sem que se sucedesse qualquer espécie de descontrole inflacionário. Isso porque não havia, conforme já argumentado, restrição real para aqueles gastos públicos, que, consoante Conceição, Dalto e Deccache (2022), apenas encontrariam barreiras na inexistência de recursos reais (bens naturais ou alguma espécie de mão de obra, por exemplo) na estrutura econômica do país.

Nesse sentido, afirmar que a descrição apresentada pela MMT está correta não se equipara a consignar a ausência de restrições produtivas na formação social de um país monetariamente soberano. Quando se analisa o caso do Brasil, por exemplo, constata-se que a condição de dependência (examinada, em linhas gerais, na “subseção 1.4”) corresponde a um limite real à possibilidade de efetivação de investimentos públicos de maneira generalizada, a fim de se alcançar um maior desenvolvimento econômico. Ou seja, a dialética da dependência (um estrutura do

capitalismo global), que se fundamenta na existência de países dependentes e de outros industrialmente desenvolvidos e na transferência de valor dos primeiros para os segundos, representa um impeditivo para que o Brasil se desenvolva tal qual as nações da centralidade do capital.

Não basta, portanto, que o país seja monetariamente soberano (e, por decorrência, não encontre limites financeiros aos seus gastos) para que se desenvolva economicamente de uma forma generalizada, pois a divisão internacional do trabalho, que impõe aos países dependentes a especialização em atividades produtivas menos complexas, faz com que as nações periféricas tenham de buscar por meio de importações a introdução de ganhos tecnológicos, conforme ressaltam Mollo e Paraná (2021, p. 30).

Sendo assim, os países dependentes adquirem dívidas em moedas internacionais, que, logicamente, devem ser pagas em moedas estrangeiras, o que limita a possibilidade de que o desenvolvimento econômico pleno seja alcançado apenas pela dinâmica de financiamento do investimento e dos gastos públicos com a emissão de moeda nacional. Isso porque, para garantir as referidas importações, a moeda nacional tem de ser convertida em moeda internacional, o que, de acordo com Mollo e Paraná (2021, p. 27-35), é um procedimento complexo, em razão da existência de uma hierarquia monetária (fundamentada no tamanho do poder político e econômico do Estado emissor).

A superação da dependência como um limite real aos investimentos públicos, na formação social brasileira, talvez só seja obtida por intermédio daquilo que Quijano (2005, p. 138) denomina como uma redistribuição radical do poder, que, a seu turno, baseia-se no entendimento de que os problemas estruturais dos países latino-americanos só podem ser suplantados com o rompimento da articulação subordinada dessa região com a totalidade do atual padrão mundial de poder (o sistema do capital). Ou seja, pode-se concluir que os limites ao pleno desenvolvimento latino-americano só serão desmantelados quando os poderes político e econômico não estiverem mais hegemonzados nas mãos de uma burguesia adaptada à subserviência à centralidade do capital.

2.4 O IMPERIALISMO E A AUSTERIDADE FISCAL BRASILEIRA: QUAL É A RELAÇÃO?

A existência da ordem social institucionalizada do capital depende da figura do dinheiro. A presença do dinheiro, sob o capital, não se deve exclusivamente ao cumprimento de algumas tarefas e facilidades, como servir como meio de circulação e representar uma reserva de valor. Ele é indispensável para a concretização da troca de mercadorias. Na forma de vida do capital, as mercadorias são contrapostas umas às outras, a fim de serem intercambiadas, levando-se em consideração seu valor de troca. O dinheiro é essencial já que se transmuta na cristalização do valor de troca, ou seja, todas as outras mercadorias passam a ter seu valor referenciado por ele e, por essa razão, a circulação geral dos bens é viabilizada (HEINRICH, 2013, p. 122-125).

Sendo assim, a preservação do valor do dinheiro em face a todas as mercadorias é de crucial importância para o capitalismo. Caso houvesse uma desvalorização constante do dinheiro, os membros da sociedade deixariam de acumular riqueza nessa forma específica, que, ao fim, desapareceria (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 13). Essa extinção do dinheiro inviabilizaria a troca de mercadorias, na forma pela qual ela ocorre sob o capital, isto é, com base no valor de troca, já que o dinheiro é o instrumento que incorpora essa medida.

Segundo Patnaik e Patnaik (2020, p. 13-17), há um fator que constitui um obstáculo a ser constantemente superado, a fim de se alcançar o objetivo de preservação do valor do dinheiro: a elevação dos preços de determinadas *commodities* escassas, que ocorreria em sintonia com a crescente procura por esses bens, em razão do processo de acumulação. A escassez está relacionada com a limitação das terras agrícolas onde se dá o cultivo desses bens. Dentre essas terras finitas, as porções tropicais (localizadas, em grande medida, nos países periféricos) detêm central relevância, pois é nelas que ocorre a produção de matérias-primas indispensáveis ao capitalismo industrial.

É certo que, por meio do progresso técnico, poderiam ser concretizadas medidas de “aumento de terreno”, tal como sistemas de irrigação, que permitem um cultivo variado. O desenvolvimento tecnológico e as pesquisas, para aumento da produtividade nesse setor, requerem o investimento estatal, já que o nível de gasto é muito maior do que seria possível de ser efetivado por um pequeno produtor. Ainda que a inovação (uma nova semente, por exemplo) seja desenvolvida por uma empresa multinacional, a adoção generalizada da nova prática depende da concessão de subsídios estatais (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 16-19). Todavia, os

investimentos dos Estados periféricos em tecnologia não são a regra sob a globalização neoliberal, tendo em vista que:

quando a “responsabilidade fiscal”, no sentido de uma proporção de *deficit* fiscal/PIB de 3% ou menos, se tornou a “norma”, tais iniciativas por parte do Estado se tornaram ainda mais evidentes por sua ausência. A tendência *espontânea* sob o capitalismo (isto é, com exceção de sua fase transitória de *dirigismo* pós-colonial) é evitar o “aumento de terreno” (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 19).

Ou seja, com a gênese, sob o neoliberalismo (conforme consta na exposição da “subseção 2.1”), de uma nova modalidade de ação estatal equiparada a uma atuação empresarial (isto é, com o Poder Público figurando apenas como mais um agente nos espaços de concorrência), a atuação do Estado no sentido da propagação do progresso técnico não é mais a regra. Sendo assim, as medidas de “aumento de terreno” seriam uma exceção na atual fase de acumulação.

Tal elemento traz uma consequência inadmissível ao capital: o aumento do preço de oferta daquelas *commodities* escassas. Isto é, o crescimento da demanda por esses produtos (em decorrência do processo de acumulação), sem que ocorra a possibilidade de atendê-la, fará com que o preço de oferta se eleve. Esse fenômeno é intolerável para o capital, pois traz implicações nefastas ao valor do dinheiro. Em outras palavras, o aumento progressivo e constante dos preços faz com que o valor do dinheiro (em comparação às outras mercadorias) se deteriore e, dessa maneira, as pessoas deixariam de preservar riqueza na forma de dinheiro (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 15-17).

Para a resolução dessa contradição que inviabiliza a permanência da forma de vida do capital (fundada no valor de troca), devem ser colocadas em prática algumas medidas para a manutenção do valor do dinheiro. De acordo com os economistas indianos Patnaik e Patnaik (2020, p. 18), o imperialismo é o mecanismo classicamente utilizado para esse objetivo, de sorte que ele representaria um dispositivo intrínseco ao sistema do capital (que necessita do dinheiro como representante do valor e como meio de circulação).

Como as medidas de “aumento de terreno” são exíguas nos países onde estão localizadas as massas de terras tropicais, a maneira mais efetiva para evitar a elevação dos preços de oferta e, conseqüentemente, para preservar o valor do dinheiro, sob o capital, é a supressão da demanda *ex post*, por meio da deflação da renda dos trabalhadores. O expediente é utilizado desde a época do imperialismo

com colônias (logicamente, de maneira distinta da atual) e continua a ser empregado no hodierno padrão de acumulação, agora de forma ainda mais intensa, tendo em vista o grande peso das finanças e a resultante maior necessidade de preservação do valor do dinheiro (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 18-23).

A garantia do não crescimento do preço da oferta é alcançada, portanto, com o decréscimo da renda em dinheiro da classe trabalhadora, fazendo com que seus integrantes sofram uma limitação da possibilidade de aquisição daqueles bens escassos. Com a diminuição da demanda *ex post*, o preço da oferta também não se eleva. O peso da deflação da renda recai majoritariamente sobre os trabalhadores dos países periféricos, tendo em vista o interesse (e o poder que detêm para concretizá-lo) das nações metropolitanas em garantir a maior estabilidade social ao seu capitalismo (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 19-21).

O fato de que a deflação da renda foi e continua a ser (em todas as fases do capitalismo) aplicada hegemonicamente sobre os trabalhadores dos países economicamente subdesenvolvidos é um dos elementos materiais que, após ser constatado pela análise teórica da realidade, dá ensejo à construção conceitual da expressão “imperialismo” (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 21). Não são, nesta pesquisa, investigadas as formas históricas segundo as quais a deflação da renda foi posta em marcha. A análise se restringirá ao atual sistema de acumulação do modo de produção capitalista.

Consoante Patnaik e Patnaik (2020, p. 24), “no capitalismo contemporâneo, em contraste com o período colonial, a aplicação de políticas neoliberais é o principal meio para impor a deflação de renda aos trabalhadores da periferia”. De acordo com os autores (2020, p. 24), tais políticas conseguem infligir a aludida deflação por no mínimo cinco formas bem evidentes. Também não serão expostas todas elas, haja vista que essa tarefa escapa ao objeto deste estudo.

A aplicação de determinadas medidas fiscais pelo governo é uma das formas de imposição da deflação de renda, no sistema de acumulação neoliberal. Isso porque a austeridade fiscal, fundada no primado da “responsabilidade fiscal”, impõe cortes nos gastos com serviços sociais (transferência direta de renda, subsídios para a compra de alimentos, despesas com saúde e educação, por exemplo). Esses fatores diminuem a disponibilidade de recursos dos trabalhadores, tendo em vista a necessidade de suportarem novos gastos, que antes eram garantidos via prestação de serviços públicos. Desse modo, por meio da deflação da renda, diminui-se a

demanda dos trabalhadores por aqueles bens escassos, preservando o valor do dinheiro (PATNAIK; PATNAIK, 2020, p. 25).

Para além disso, consoante exposto na “subseção 2.3”, a austeridade fiscal, quando aplicada em um momento de recessão econômica, gera ainda mais retração da economia, circuito esse que impõe o crescimento do desemprego. Consoante Arantes, Dweck e Rossi (2018, p. 17-18), o corte nos gastos públicos traz efeitos negativos para a renda privada. Isso ocorre de uma forma direta e de outra indireta. Na primeira, quando o Poder Público não realiza uma obra pública, por exemplo, alguma empresa privada deixa de ser contratada para a concretização da empreitada e, por consequência, a construtora não emprega novos trabalhadores e não adquire materiais (impactando, dessa forma, no circuito de emprego da cadeia produtiva desses insumos).

Na segunda maneira (o impacto indireto da contenção de gastos públicos sobre a renda privada), o desfinanciamento dos serviços sociais (transferência de renda e investimento em saúde e educação, por exemplo) ocasiona a já aludida redução do poder de compra dos trabalhadores. Com essa consequência, desacelera-se o consumo de diversos bens e serviços por essas pessoas, afetando negativamente a renda das empresas que os fornecem, o que acaba por levar à demissão dos empregados que nelas trabalham (ARANTES; DWECK; ROSSI, 2018, p. 17-18).

Nesse sentido, a austeridade fiscal cria, direta e indiretamente, o desemprego. Contudo, segundo defende Milios (2015), professor de Economia Política na “National Technical University of Athens”, isso não pode indicar que a austeridade é uma política econômica irracional, já que esse efeito (desemprego) está em consonância com os interesses de classe (capitalista) daqueles que detêm força política para impor as medidas contracionistas como a regra de condução da economia pelo Estado.

Essa conclusão é corroborada pelos apontamentos teóricos, apresentados por Patnaik e Patnaik (2020, p. 13-23), no sentido de que a instituição do desemprego, isto é, a formação de um exército de reserva da força de trabalho, é um dos principais expedientes para impor a deflação da renda, garantindo a não superveniência da elevação dos preços de oferta e a consequente preservação do valor do dinheiro.

Isto é, a grande oferta de força de trabalho - além de minar o poder da classe trabalhadora de pleitear melhorias salariais, em razão da ameaça de demissão imposta pela presença de um conjunto de pessoas desempregadas dispostas a assumir a posição daqueles que estão trabalhando, consoante adverte Kalecki (2020) - faz com que seu preço no mercado caia e, dessa maneira, seja possível a redução dos salários. Essa diminuição dos salários, a seu turno, restringe a demanda, impedindo a desvalorização do dinheiro, de acordo com o que já foi sublinhado.

Mas o que fez com que a imposição da austeridade e de suas consequências (deflação da renda, por exemplo) ocorresse, no Brasil, justamente a partir de 2014? Para tal compreensão, faz-se necessária a análise, em um menor grau de abstração, de alguns aspectos da conjuntura política e econômica do período. Antes de tudo, frisa-se que há um consenso, na literatura sobre o tema, de que a aplicação das medidas austeras ganhou proeminência a contar daquela data (2014).

Apenas para fins de exemplificação, podem ser citados o estudo coletivo da Fundação Friedrich Ebert Stiftung, do Fórum 21, do GT de Macro da Sociedade Brasileira de Economia Política e Plataforma Política Social (2016, p. 7), que constatou que, “desde o final de 2014, o Brasil vem sendo submetido à retórica que propõe a austeridade como único caminho para recuperar a economia”; e o relatório da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (2017, p. 6), que consignou que seu objeto de investigação se referia, naquela relatoria, aos “impactos da política econômica de austeridade adotada pelo governo brasileiro, a partir de 2014, na violação dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais da população e no acirramento das desigualdades no país”.

Passe-se, agora, ao exame, em linhas gerais, da conjuntura política e econômica anterior à instituição da austeridade no Brasil. Os dois primeiros mandatos dos governos petistas, neste século, isto é, os governos Lula, possuíam o plano econômico de formação de um mercado de consumo de massa, por meio de duas estratégias: a distribuição de renda (mediante mecanismos de transferência e por intermédio da valorização do salário mínimo) e o fomento do crédito às famílias. A ideia era de que a constituição desse mercado impulsionaria a criação de uma estrutura produtiva interna capaz de satisfazer a demanda surgida (BIELSCHOWSKY, 2012, p. 735-739).

De acordo com os economistas Mello e Rossi (2018, p. 248), o planejamento obteve êxito em elevar o padrão de consumo de grande parte da população brasileira; em reduzir drasticamente a taxa de desemprego; e em estimular a criação de empregos formais. No entanto, de acordo com os autores (2018, p. 249), as progressões no âmbito da demanda não tiveram como contrapartida o avanço no sistema produtivo nacional. No mesmo sentido, Infante, Mussi e Nogueira (2014, p. 369) constataam que a estrutura produtiva do Brasil, na primeira década do século XXI, não sofreu alterações significativas e, dessa forma, continuou a apresentar a mesma formatação que historicamente lhe é característica.

Essa não reestruturação do modelo produtivo esteve atrelada a condições estruturais e conjunturais. No primeiro plano, está o caráter dependente da economia brasileira, cujo quadro produtivo é, em grande medida, desnacionalizado. No segundo grupo de determinantes, está o acirramento da concorrência internacional (responsável por dificultar o nascimento de um parque produtivo nacional avançado, haja vista a disputa a ser travada contra outros modelos de produção que já estavam nesse cenário mais evoluído) e a valorização cambial (MELLO; ROSSI, 2018, p. 249-270).

A valorização do câmbio ocorreu devido ao elevado ingresso de capital internacional, que foi atraído pelas altas taxas de juros que eram praticadas no Brasil, naquele período. Tal apreciação cambial desempenhou duas tarefas. A primeira foi a criação do mercado de consumo de massa. Isto é, a elevação do valor do real permitiu o barateamento dos bens transacionáveis (produzidos no exterior), de sorte que a demanda induzida pela distribuição de renda foi possível de ser atendida por meio das importações. A segunda incumbência foi a de conter a inflação. Ou seja, o aumento do salário mínimo (fator esse que, inclusive, gerou inflação no setor de serviços, em razão do aumento dos custos), as transferências de renda e as concessões de crédito poderiam produzir pressão inflacionária, caso a demanda estimulada por essas causalidades não fosse atendida (MELLO; ROSSI, 2018, p. 249- 251).

Nesse sentido, a valorização cambial, ao viabilizar as importações, reduziu a inflação sobre os bens transacionáveis e amenizou a inflação do setor de serviços. Contudo, a mesma apreciação do câmbio, que permitiu o surgimento do mercado de consumo de massa e controlou a inflação, trouxe consequências negativas ao desenvolvimento da estrutura produtiva do Brasil. Com o crescimento das

importações de bens industriais em razão da queda de seus preços, houve a desestruturação de cadeias produtivas pertencentes ao sistema industrial brasileiro. Esse desfecho, a seu turno, conduziu a uma reprimarização das exportações nacionais (MELLO; ROSSI, 2018, p. 249-251).

A fixação, no cenário da divisão internacional do trabalho, com cada vez mais intensidade, do Brasil como vendedor de produtos primários (bens agrícolas e extrativistas) e como comprador de industrializados reforça a construção teórica de Marini (1973, p. 4) no sentido de que as relações de produção dos países subordinados são, em regra, recriadas para garantir a reprodução da dependência, em escala ampliada. Segundo Mello e Rossi (2018, p. 251), com o fim dos governos Lula, o governo subsequente (sob a presidência de Dilma) iniciado em 2011 herdou alguns problemas a serem resolvidos. Dentre eles, o descompasso entre a oferta e a demanda, que, no limite, está relacionada às limitações estruturais do modelo produtivo do país.

Ademais, a própria formação da demanda (da maneira que acontecia até o momento) estava ameaçada. Como os rendimentos das famílias já se apresentavam afetados pelos juros decorrentes dos financiamentos formalizados, havia a tendência de desaceleração do circuito de crédito e de consumo. Em adição a isso, em 2011, houve a chegada retardatária ao Brasil das repercussões da crise internacional, que também prejudicaram os mecanismos que davam sustentação ao consumo. Isto é, a diminuição do ritmo de ingresso de capital externo (em decorrência da redução de liquidez no mercado internacional, que se acentuou em 2013) induziu a desvalorização cambial e, conseqüentemente, perturbou o consumo de massa via importações (MELLO; ROSSI, 2018, p. 251-264).

Para a resolução desses entraves estruturais e conjunturais, o governo Dilma lançou mão de uma estratégia que ficou conhecida como o “industrialismo”. O objetivo principal era criar as possibilidades de competição, num quadro de aguda concorrência externa, para as indústrias brasileiras, de forma a modernizar o âmbito da oferta. A tática adotada foi a de estimular o investimento privado por meio, por exemplo, da diminuição dos custos de alguns insumos de produção (como energia elétrica e combustíveis); da concessão de isenções fiscais; e da diminuição da taxa de juros, em razão do objetivo de facilitar a obtenção de crédito por parte das empresas (MELLO; ROSSI, 2018, p. 251-254).

Portanto, a partir da instituição do novo governo houve uma mudança na composição do gasto público federal. Passou-se do investimento público direto em demanda agregada para o foco nos subsídios e nas desonerações fiscais. Consoante Mello e Rossi (2018, p. 254), essa modificação “mostrou-se pouco efetiva para promover o crescimento econômico, uma vez que trocou gastos de elevado multiplicador (gastos de capital) por gastos de multiplicador reduzido (desonerações)”. No mesmo sentido, Gobetti e Orair (2015, p. 4-38) apontam que houve uma desaceleração do crescimento econômico, que esteve associada à transferência dos gastos públicos em investimentos para as desonerações, já que essas últimas representam dispêndios de reduzido efeito multiplicador.

O entendimento teórico das razões pelas quais essa forma de gasto (desoneração fiscal) detém baixo efeito multiplicador, isto é, não induz o crescimento econômico, pode ser encontrado nas contribuições de Kalecki (2020), segundo as quais o estímulo ao investimento privado, por meio de alguns mecanismos específicos de gasto público, não garante que tal investimento realmente ocorra. Isso porque os empresários, em decorrência de alguma visão pessoal a respeito da situação econômica e política, podem deliberar pela não concretização dos investimentos.

Corroborando essa conclusão, há a constatação da economista Carvalho (2018, p. 58-74), professora do Departamento de Economia da Universidade de São Paulo, de que as desonerações fiscais concedidas pela política industrialista foram utilizadas pelos empresários apenas como um instrumento de recomposição dos lucros perdidos por virtude da política de valorização do salário mínimo implantada nos governos Lula.

A redução do crescimento econômico, por sua vez, provocou a deterioração da arrecadação fiscal, haja vista a diminuição das atividades produtivas que induzem o recebimento de tributos. A arrecadação tributária, logicamente, ainda foi afetada pelas próprias desonerações. Foram essas condições que ocasionaram a piora do resultado primário (que é o cômputo das receitas e dos gastos - com exceção dos dispêndios com juros e com outros encargos de dívidas - do governo) e não um suposto exagero no crescimento dos gastos públicos (MELLO; ROSSI, 2018, p. 254).

Conforme Mello e Rossi (2018, p. 257) deixam explícito, “não é possível afirmar que houve expansão dos gastos acima da média histórica, o que desmente

qualquer hipótese de ‘gastança’ no período Dilma, propalada por alguns analistas”. Da mesma forma, Gobetti e Orair (2015, p. 24), ao compararem o primeiro governo Dilma com os antecessores, afirmam que

as taxas médias (ajustadas) de crescimento da despesa primária, seja em valores nominais ou reais, não se alteram tanto ao longo do ciclo mais longo da política fiscal. Isto sugere que as variações do resultado primário (em proporção do PIB) foram determinadas principalmente pelas variações no ritmo de crescimento econômico e nas taxas de crescimento das receitas.

Contudo, a estratégia industrialista não obteve êxito em modernizar a estrutura produtiva do Brasil e em promover o crescimento econômico. Conforme já sublinhado, no início dessa política econômica, as taxas de juros foram reduzidas com o objetivo de facilitar os empréstimos e, conseqüentemente, o investimento. Todavia, a diminuição dos juros, além de prejudicar os ganhos do capital rentista (o que gerou oposição ao governo), também promoveu a desvalorização cambial. Como a economia brasileira é altamente dependente e necessita das importações de insumos industriais, a depreciação do câmbio gerou um aumento dos custos de produção, que não foram totalmente compensados com as desonerações fiscais (uma limitação estrutural ao sucesso da estratégia industrialista). A situação se intensificou, quando, a partir de 2013, reduziu-se a liquidez no mercado internacional, o que também decresceu o ingresso de capital externo e ocasionou, novamente, a desvalorização cambial (MELLO; ROSSI, 2018, p. 253-270).

Em que pese esses elementos, a tática do industrialismo obteve êxito em manter os níveis de desemprego em baixa, de sorte que, em 2014, foram atingidas as menores taxas de desemprego do histórico recente da economia brasileira. De 1995 a 2003, os níveis de desemprego suportaram uma intensa aceleração. Desde 2003, iniciou-se uma tendência de queda. Naquele ano, a taxa de desemprego era de 12,3% e, em 2014, ela chegou a atingir 4,8% (CALIXTRE; FAGNANI, 2018, p. 339-341). Apenas a título de comparação, entre dezembro de 2019 e fevereiro de 2020 (antes do período pandêmico), a taxa estava em 11,8%; entre junho e agosto de 2020 (já na pandemia), ela atingiu 14,8%; e entre setembro e novembro de 2022, ela se manteve em 8,1%. Sendo que, de 2014 até 2022, ela jamais chegou a se aproximar novamente daquele patamar mais baixo (VIECELI, 2023).

A manutenção da tendência de redução da taxa de desemprego (em 2014), mesmo com a desaceleração econômica, pode ter sua causalidade atrelada aos

atos de que, em que pese a redução dos investimentos públicos diretos, os gastos com as obrigações sociais permaneceram em ascensão e o setor de serviços continuou aquecido (MELLO; ROSSI, 2018, p. 251-265). A taxa de desemprego alcançada em 2014 (4,8%) estava, para os padrões da teoria econômica liberal, próxima ao patamar do pleno emprego (PRONI, 2012, p. 29). No entanto, essa condição não é favorável ao metabolismo do capital.

Conforme apresentado nesta subseção, o capitalismo depende da manutenção do valor do dinheiro, que, por sua vez, é atingida com a presença de um grande exército de reserva da força de trabalho. Segundo as lições de Patnaik e Patnaik (2020, p. 13-23), a indução do desemprego (principalmente nos países periféricos) é um dos mecanismos primordiais para a preservação do valor do dinheiro no sistema do capital como um todo (garante a estabilidade monetária nos países metropolitanos).

Consoante exposto na “subseção 2.3”, a inflação da austeridade fiscal, em uma economia em desaceleração (que era o caso do Brasil em 2014), gera ainda mais recessão e, conseqüentemente, impõe o crescimento do desemprego. E foi justamente o que se concretizou naquele período. Segundo Dweck, Rossi e Silveira (2018, p. 45), “o primeiro impacto imediato das medidas de austeridade, juntamente com outras políticas de caráter recessivo, e da queda acentuada do PIB foi um aumento do desemprego”.

Dessa maneira, o sistema do capital (o imperialismo), por meio da imposição da austeridade no Brasil, alcançou sua meta de manutenção de um exército de reserva da força de trabalho. Mas por que razão a aplicação das políticas austeras se iniciou em 2014, se a taxa de desemprego já vinha alcançando intensa redução desde os governos Lula, conforme já exposto?

A resposta passa pelos fatos de que, embora no período de Lula um dos sustentáculos do tripé macroeconômico neoliberal (política fiscal contracionista) não estivesse sendo amplamente utilizado (em razão dos gastos em investimento público direto, o que, todavia, não impedia a superveniência de superávit primário, haja vista a elevação do PIB e, portanto, das receitas), um outro pilar do tripé macroeconômico (a política monetária contracionista garantidora dos lucros do capital rentista) ainda era mantido (em razão das altas taxas de juros fixadas pelo Banco Central) e também vivenciava-se uma época de expansão econômica.

Portanto, em razão principalmente do crescimento do PIB brasileiro, as forças que representam os interesses do imperialismo (deflação da renda por meio do desemprego) não detinham substrato argumentativo e fático para impor a austeridade fiscal da forma pela qual ela passou a ser aplicada a partir de 2014. Com a desaceleração econômica, tornou-se possível a construção de um discurso ideológico (remete-se, aqui, à primeira seção desta pesquisa, em que são apresentados alguns elementos conceituais a respeito da ideologia e sua relação com o tema do poder político e econômico) no sentido de que os problemas do quadro econômico eram decorrentes de uma suposta irresponsabilidade do governo com as contas públicas.

Apenas exemplificando, no jornal televisivo Bom Dia Brasil, em fevereiro de 2015, ao comentar sobre o tamanho do déficit fiscal do governo, uma das jornalistas expressamente afirmou que “isso aí não é nada sustentável, é um perigo manter um déficit deste tamanho, porque desestabiliza a economia” (LEITÃO, 2015). E em maio de 2016, em participação no Jornal Nacional, Sardenberg (2016) pontuou que:

A história começa quando o governo resolve acelerar seus gastos. Gastos no quê? Pessoal, salário, previdência, aposentadoria, programas sociais, obras, todo o funcionamento da máquina; enfim, tudo que faz o governo funcionar. Agora, gastar é bom, mas quando você tem o dinheiro, repare aqui, o gasto público, a despesa, ela começa num determinado momento, embica lá pra cima e aqui a receita, são os impostos e taxas que nós pagamos. O que aconteceu? Receita pra baixo, gasto pra cima, governo consumiu a poupança e entra no vermelho, no cheque especial, que é o que mostra outro gráfico.

Todavia, conforme salientado nesta subseção, diversos economistas verificaram e comprovaram a inexistência, no período, de gastos exagerados, ao contrário do que foi apregoado por Sardenberg, Leitão e tantos outros especialistas da mídia tradicional. Aliás, a própria tese, apresentada por Sardenberg (e repetida diversas vezes por outros profissionais), de que as receitas públicas precedem às despesas do Estado é faticamente inválida.

Consoante apresentado na “subseção 2.3”, o governo (que detém soberania monetária) financia seus gastos mediante emissão monetária, isto é, não necessita da arrecadação da moeda (cuja emissão é por ele empreendida) para depois gastar. Por fim, a ideia, contida na fala de Leitão, de que um déficit de determinado tamanho, necessariamente, desestabiliza a economia é falsa, tendo em vista que o gasto público, em uma fase recessiva, pode ser o responsável pela retomada do

crescimento e pela geração de emprego, conforme também exposto na “subseção 2.3”.

O que é decisivo, ao final, é que houve a criação de um consenso ideológico em torno dessas concepções, que, independentemente da intencionalidade consciente de quem as reproduzia e de quem ainda as manifesta, acabaram por impor, em associação às batalhas travadas no campo da política institucional, a austeridade fiscal no Brasil. A vitória da política econômica austera fica comprovada por meio da circunstância de que já em 2015 houve uma queda de 41,4% nos investimentos públicos e, ainda, o gasto com custeio sofreu uma redução de 5,3% (FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT STIFTUNG; FÓRUM 21; GT DE MACRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA POLÍTICA; PLATAFORMA POLÍTICA SOCIAL, 2016, p. 47).

A incongruência do discurso oficial da austeridade fiscal brasileira fica mais evidente quando se verifica que, ainda em 2015, “apesar de todo o esforço do governo para reduzir as despesas, que chegou a queda real de 2,9% do gasto primário federal, as receitas despencaram e o déficit ficou ainda maior, evidenciando o caráter contraproducente do ajuste: o austericídio” (FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT STIFTUNG; FÓRUM 21; GT DE MACRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA POLÍTICA; PLATAFORMA POLÍTICA SOCIAL, 2016, p. 46).

Mesmo assim, nos anos subsequentes, as medidas austeras continuaram a ser aplicadas, gerando aquele ciclo vicioso, descrito por Arantes, Dweck e Rossi (2018, p. 18), em que o corte de gastos diminui o crescimento, piorando a arrecadação e, conseqüentemente, também o resultado fiscal, o que, em razão da lógica do discurso da austeridade, impõe uma nova rodada de redução dos gastos.

No ano de 2016, houve a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 (responsável pela imposição do chamado teto de gastos). A alteração constitucional estabeleceu limites para as despesas primárias das três esferas de poder (em nível federal), do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, pelo prazo de vinte anos. De acordo com os artigos 106 a 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, o teto para os dispêndios do ano de 2017 era o montante aprovado para o ano de 2016 e assim subsequentemente, pelo prazo de vinte anos. A única espécie de atualização permitida são os aumentos nominais, ou seja, os valores dos gastos somente são corrigidos, anualmente, por meio do Índice de Preços ao

Consumidor Aplicado - IPCA (BRASIL, 1988). Sobre a Emenda Constitucional 95/2016, o Relatório da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (2017, p. 121) consignou que:

A EC 95 aborda a questão fiscal apenas por um lado, e justamente o melhor lado, o das despesas primárias, cujo crescimento observado em todos os governos anteriores se deu para ampliar os benefícios sociais e investimentos públicos. Além disso, a EC terá efeitos recessivos, a impor um crescimento zero para a participação do governo no PIB.

Todavia, os defensores da austeridade não fazem a associação da implementação de tal política com a recessão econômica e com a piora do resultado fiscal surgidas a partir das medidas austeras. Não poderia ser diferente, pois a preocupação efetiva não era a desaceleração econômica, mas sim o baixo nível das taxas de desemprego (maléfico ao sistema do capital).

Esse cenário comprova a constatação, dos economistas Arantes, Dweck e Rossi (2018, p. 27), de que a austeridade fiscal é uma política de classe cujos objetivos são a recessão e o desemprego (a fim de se diminuir o peso dos salários e de se incrementar a margem de lucro), bem como a redução da oferta e do bom padrão do serviço público, de sorte a induzir a procura dos cidadãos por serviços da iniciativa privada, em áreas cruciais como a saúde e a educação.

Nesse sentido, pode-se afirmar que o argumento central, cuja exposição pretendeu-se fazer nesta subseção, é de que a manutenção da lógica austera, na condução da política econômica brasileira (o teto de gastos ainda não foi revogado, por exemplo), mesmo com a indução do desemprego, da recessão e, conforme se demonstra na próxima seção, da violação de direitos humanos, é explicada por elementos fáticos que são, teoricamente, abarcados pela categoria do imperialismo: a necessidade de preservação do valor do dinheiro por meio da deflação da renda da classe trabalhadora dos países periféricos.

Relatórios do FMI (Fundo Monetário Internacional), emitidos entre 2020 e 2022, comprovam, de maneira conjuntural, tais percepções teóricas. Após um período de elevação dos gastos, em 2020, em decorrência da necessidade de amenizar os efeitos gerados pela pandemia à situação econômica, o FMI passou a pressionar, por meio de seus relatórios, pela imposição de políticas austeras em 77% dos países da América Latina (CELAG, 2023).

As medidas recomendadas dizem respeito à transferência de renda apenas por meio de programas focalizados, à redução dos salários do funcionalismo público

e à aprovação de reformas previdenciárias. O nível da pressão por mais austeridade variou entre os países da região, sendo que, no caso do Brasil, a “razão da intensidade” chegou a 75% (CELAG, 2023). Os efeitos de algumas das políticas econômicas austeras (introduzidas no cenário econômico do Brasil, a partir de 2014), em termos de violação de direitos humanos, são analisados na próxima seção desta pesquisa.

3 A AUSTERIDADE FISCAL NO BRASIL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Esta seção destina-se, principalmente, à exposição de alguns dos impactos que a imposição das medidas de austeridade fiscal está ocasionando à efetividade dos direitos humanos no Brasil. Para uma compreensão mais exata desse fenômeno, faz-se necessária a apresentação de um esforço conceitual a respeito do tema dos direitos humanos. Só dessa forma - evidenciando, por exemplo, suas características de indivisibilidade e interdependência - poderá ser apreendido o real efeito das políticas austeras, no que se refere à violação desses direitos intrínsecos à dignidade humana.

A conceituação aqui adotada está inserida na linha da teoria crítica dos direitos humanos. Portanto, eles não serão analisados a partir da perspectiva que Sánchez Rubio (2017, p. 29-30) denomina como a dimensão institucional, por meio da qual algumas noções como a liberdade e a dignidade humanas são entendidas como categorias ontológicas, isto é, de maneira independente do solo concreto da história.

Dentro da lógica institucional, os direitos humanos existem apenas normativamente, ou seja, bastaria a previsão, de forma abstrata, em documentos jurídicos, para que fossem vistos como garantias absolutas. Ainda nesse viés, os direitos humanos são levados em consideração apenas em um momento específico: após serem maculados. Concretizada a violação, o único mecanismo de defesa seria a incidência de algum departamento da institucionalidade (Poder Judiciário, por exemplo) (SÁNCHEZ RUBIO, 2017, p. 30-31).

Todavia, o enfoque institucional se mostra uma prática ineficaz para a garantia dos direitos humanos na vida concreta daqueles que, normativamente, os titularizam. Sánchez Rubio (2017, p. 37) assevera que, com uma certa dose de generosidade, apenas 0,1% das violações são atendidas, de modo eficaz, mediante a atuação judicial. Mas quando os direitos humanos são circunscritos exclusivamente aos limites judiciais (equiparados a demandas pós-violatórias), naturaliza-se essa ineficácia de grandes proporções, isto é, o imaginário comum passa a ser educado para a aceitação de uma garantia ínfima de tais direitos (SÁNCHEZ RUBIO, 2017, p. 37).

Essa seria, desse modo, uma explicação para a constatação de Herrera Flores (2009, p. 54) no sentido de que são propostos “cada vez mais textos e convenções de direitos humanos que parecem conviver sem maior problema com cada vez mais e mais violações desses mesmos direitos”. A busca pela efetividade passa, portanto, pela superação do paradigma puramente institucional dos direitos humanos. Há de se valorizar a natureza política desses direitos. A previsão dos direitos humanos, em documentos internacionais e nas constituições nacionais, não se deve aos simples desejos verticais dos subscritores desses compromissos formais. Ao contrário, é fruto da história, ou melhor, da luta política ao longo do tempo histórico. Nesse mesmo sentido, Herrera Flores (2009, p. 50) certifica que:

Os direitos humanos devem ser estudados e levados à prática politicamente; primeiro, a partir de um saber crítico que revele as escolhas e os conflitos de interesses que se encontram por trás de todo o debate cheio de ideologias e, segundo, inserindo-os nos contextos sociais, culturais e econômicos em que necessariamente nascem, se reproduzem e se transformam.

Desse modo, superando o âmbito normativo, abstrato e genérico, os direitos humanos detêm uma relevância para o combate, isto é, para a organização da luta social de homens e mulheres contra as opressões políticas, econômicas, sociais e culturais (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JUNIOR, 2016, p. 27). Essa vinculação dos direitos humanos ao enfrentamento de condições opressivas está relacionada ao seu aspecto contra-hegemônico, ou seja, de oposição a privilégios estabelecidos (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JUNIOR, 2016, p. 110). Em sentido semelhante a essa constatação, há a advertência de Piovesan (2013, p. 57) de que os direitos humanos devem se fazer presentes em situações de disparidades, ao lado dos mais fragilizados e desprivilegiados, a fim de equilibrar a relação.

Assim, fica claro que o nascimento dos direitos humanos não é concomitante ao momento de sua positivação. A previsão normativa é um momento posterior que reflete as lutas sociais que produziram ativamente tais direitos, ou seja, os embates contra opressões (dos quais os direitos humanos originam-se) são prévios ao reconhecimento institucional (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JUNIOR, 2016, p. 260-27). Com base nessas verificações, revela-se uma outra dimensão desses direitos inerentes à dignidade humana: a instituinte ou constituinte (SÁNCHEZ RUBIO, 2017, p. 40-52).

A partir desse prisma instituinte, os direitos humanos se apresentam como construções sociais e históricas produzidas pelos sujeitos, no âmbito de suas relações concretas. Ou seja, é no solo do cotidiano que esses direitos são criados e também vilipendiados pelos seres humanos, em suas interações materiais e simbólicas. A própria formação de um sistema de garantias é algo que se dá na materialidade da vida dos sujeitos. Um exemplo disso é a estruturação de uma mobilização popular que visa assegurar, na prática (para além da previsão normativa), o direito à moradia, eventualmente ameaçado por uma ação de despejo (SÁNCHEZ RUBIO, 2017, p. 40-52).

Verifica-se, portanto, que a atuação de movimentos sociais (sistematizados de acordo com o paradigma do poder popular) é um típico mecanismo de suplantação da base moderna dos direitos humanos, que, historicamente, reconhece primordialmente o imaginário burguês e suas liberdades típicas como objetos de proteção (SÁNCHEZ RUBIO, 2017, p. 40-52). A participação dos movimentos sociais, por exemplo, foi indispensável para que o processo constituinte brasileiro da década de 1980 resultasse numa Constituição mais avançada, do ponto de vista da classe trabalhadora. Fachin e Pagliarini (2018, p. 159) ressaltam que

O conteúdo democrático da Constituição Brasileira de 1988 está diretamente vinculado à participação popular, que se deu ao longo de vários eventos importantes para o constitucionalismo brasileiro, tais como a campanha das “Diretas Já”, as eleições para os membros das Assembleia Nacional Constituinte e a elaboração da Constituição de 1988.

O envolvimento de movimentos sociais de vários matizes foi essencial para a inserção de diversos temas na Constituição. A organização dos trabalhadores foi indispensável para a formatação do capítulo denominado “Dos Direitos Sociais” (que abrange o artigo 6º ao 11). A mobilização de diversos grupos que lutam pelo direito à saúde foi fundamental para a conformação da seção intitulada “Da saúde” - artigo 196 ao artigo 200 (FACHIN; PAGLIARINI, 2018, p. 153).

Já a atuação dos defensores dos direitos humanos foi imprescindível para que o texto constitucional fixasse a defesa da pessoa humana como um valor fundamental a ser salvaguardado por todos os ramos do Direito, por meio da consagração da dignidade da pessoa humana como um fundamento da República, no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal. Ainda, a luta social foi indispensável para que a prevalência dos direitos humanos fosse definida como um princípio de

regência das relações do Brasil no cenário internacional, conforme a disposição do artigo 4º, inciso II, da Constituição Federal (FACHIN; PAGLIARINI, 2018, p. 153).

Bresser-Pereira (2015, p. 291), ao analisar tal resultado da elaboração do texto constitucional, constatou que os constituintes excederam a definição mínima de democracia. Isto é, para além da garantia de direitos civis e políticos, inseriram na Constituição um abrangente rol de direitos sociais, na busca pela consagração de um Estado social. Na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), consta, em seu artigo 6ª, uma lista de tais direitos sociais, a saber: educação; saúde; alimentação; trabalho; moradia; transporte; lazer; segurança; previdência social; proteção à maternidade e à infância; e assistência aos desamparados.

Nesta pesquisa, serão analisadas algumas das consequências das medidas de austeridade fiscal em relação a apenas três desses direitos sociais: trabalho, saúde e educação. De acordo com a construção doutrinária clássica (resguardadas as devidas críticas a ela), esses seriam direitos da segunda dimensão ou geração de direitos humanos (direitos sociais e econômicos, ligados ao princípio da igualdade), enquanto os direitos civis e políticos (as chamadas liberdades negativas) integrariam a chamada primeira dimensão ou geração dos direitos humanos (BOBBIO, 2004, p. 8-25).

Contudo, conforme Piovesan (2013, p. 207), “apresentando os direitos humanos uma unidade indivisível, revela-se esvaziado o direito à liberdade quando não assegurado o direito à igualdade; por sua vez, esvaziado, revela-se o direito à igualdade quando não assegurada a liberdade”. Ou seja, a fruição dos direitos humanos só é inteiramente garantida quando respeitados em sua dimensão de totalidade. Os direitos de liberdade não poderão ser usufruídos, em toda sua complexidade, caso não sejam assegurados os direitos sociais do cidadão.

De maneira semelhante, os direitos humanos detêm a característica da interdependência, segundo a qual a “negação de um direito, inevitavelmente, impede o gozo de outros direitos. Se a privação de um direito afeta, negativamente, outros direitos, a garantia efetiva de um direito também facilita o progresso relativo à salvaguarda dos demais” (ANTONIAZZI; PIOVESAN, 2021, p. 78). Dessa forma, em que pese este estudo dedique-se ao exame dos efeitos da austeridade fiscal para a eficácia dos direitos ao trabalho, à saúde e à educação, o aspecto da interdependência dos direitos humanos revela que o impacto negativo da

austeridade fiscal atinge, de maneira coletiva, todos os direitos necessários para a salvaguarda da dignidade humana.

Ainda, é de se justificar o uso, nesta pesquisa, da expressão “direitos humanos”. Sabe-se da existência de uma diferenciação entre as locuções “direitos humanos” e “direitos fundamentais”. A distinção consistiria na condição de que, embora sejam conceitos que detenham a mesma essência (prerrogativas incumbidas da proteção das esferas de liberdade, igualdade e dignidade dos seres humanos), a expressão “direitos fundamentais” seria empregada para fazer referência a essas prerrogativas, quando previstas na ordem jurídica de um Estado específico, enquanto a locução “direitos humanos” seria adotada para fazer alusão a essas mesmas prerrogativas, mas quando protegidas por uma ordem internacional (SAMPAIO ROSSI, 2019, p. 219-220).

O emprego, neste estudo, do termo “direitos humanos” não se deve apenas ao fato de que, além de estarem consolidados na Constituição Federal, os direitos ao trabalho, à saúde e à educação também estão previstos em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, por exemplo, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966. A justificativa possui um viés teórico. De acordo com Sampaio Rossi (2019, p. 221), em que pese as diferenças conceituais entre as duas locuções, há uma propensão, na contemporaneidade, à aproximação dos limites teóricos entre as expressões “direitos humanos” e “direitos fundamentais”, o que detém relação com a expansão de uma dimensão internacional de proteção, para além do paradigma do Estado-nação, em associação ao acontecimento da globalização.

Dessa maneira, nesta pesquisa, o direito ao trabalho, à saúde e à educação são nomeados tanto como direitos humanos quanto como direitos fundamentais. A partir da próxima subseção são analisadas algumas das consequências que a aplicação, na formação social brasileira, das medidas de austeridade fiscal, a partir de 2014, tem imposto à efetividade desses direitos próprios à dignidade humana.

3.1 O MUNDO DO TRABALHO E A AUSTERIDADE FISCAL

Conforme demonstrado nas “subseções 2.3 e 2.4”, a imposição da austeridade fiscal, em um cenário de recessão econômica, traz os efeitos da crise econômica e, conseqüentemente, da deterioração dos níveis de emprego. Restou

exposto, no entanto, que essa consequência não é simplesmente fruto de uma irracionalidade, mas decorre da luta pela apropriação da riqueza socialmente produzida. Níveis maiores de desemprego possibilitam a baixa dos salários e, por decorrência, uma maior lucratividade aos empregadores. Nesta subseção, o objetivo é evidenciar de que forma, na prática, a austeridade fiscal afetou as condições de emprego no Brasil e, portanto, o direito ao trabalho, assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil e em tratados internacionais de direitos humanos.

Sabe-se que o mundo do trabalho, sob o modo capitalista de produção, é inegavelmente marcado por distintos níveis de exploração (consoante demonstrado na primeira seção desta pesquisa), ou seja, no limite, é impossível, dentro do capitalismo, a garantia do pleno emprego - a manutenção de um exército de reserva da força de trabalho detém um efeito disciplinador e de contenção dos níveis salariais (KALECKI, 2020). Também é inviável a garantia de todos os elementos que caracterizam a dignidade do trabalho (nos moldes abstratamente previstos na Constituição Federal), já que, repita-se, algum nível de exploração há de existir no trabalho, numa perspectiva geral, sob o capital.

Contudo, isso não significa que a classe trabalhadora e aqueles que do seu lado estão devam se abster da luta por uma taxa de desemprego menor, pela garantia de situações dignas de trabalho e pela proteção jurídica dessas condições. Esses são fenômenos que, por intermédio de uma mediação tática, merecem estar no horizonte de conquista daqueles que são submetidos à exploração.

Mascaro (2007, p. 11-21) teoriza que o direito é constituído por um aspecto qualitativo e outro quantitativo. No direito moderno, sua qualidade (ou seja, sua especificidade) advém do vínculo dialético que mantém com as relações sociais capitalistas. Isto é, a qualidade do direito (sua forma jurídica específica, na modernidade) é influenciada pela forma capitalista, que, por sua vez, corresponde a “uma economia de circulação mercantil na qual tanto os bens quanto as pessoas são trocáveis” (MASCARO, 2007, p. 14).

A forma jurídica moderna - marcada pelos alicerces da subjetividade jurídica, do sujeito de direitos e da autonomia da vontade - só pode ser compreendida, portanto, a partir da relação dialética (por um lado, é determinada pelas relações sociais capitalistas e, por outro, é um determinante dessas relações, ou seja, é indispensável para sua manutenção) que mantém com a forma capitalista mercantil, viabilizando a troca de mercadorias, a compra e venda da força de trabalho e o

estabelecimento de contratos das mais variadas espécies entre aqueles que, por possuírem uma subjetividade jurídica, são sujeitos de direito e, portanto, são aptos à formalização de negócios jurídicos (MASCARO, 2007, p. 11-18).

No entanto, em que pese essa qualidade (forma jurídica cuja especificidade advém das relações mercantis) que o direito sempre terá sob o capital, o fenômeno jurídico pode sofrer variações quantitativas. Segundo Mascaro (2007, p. 20), “a estrutura institucional do direito moderno corresponde, sempre, a uma estrutura mercantil que lhe apoia. A diferença entre os Estados e as sociedades, neste caso, é o quanto de proteção a mais ou a menos se dá ao trabalhador”, sob o capital. Dessa forma, mesmo que, em última instância, a forma jurídica organize a forma capitalista mercantil (portanto, viabiliza a troca de bens, a compra e venda da mercadoria força-de-trabalho e, por consequência, a exploração na esfera da produção), é possível a presença de algumas normas jurídicas conflitantes com a lógica do capital e que forneçam garantias ao trabalhador (MASCARO, 2007, p. 15).

Isto é, a Constituição de um Estado específico pode ser regida por princípios autoritários ou, em um sentido diverso, pode conter a previsão de mecanismos de participação democrática e um amplo rol de direitos individuais e sociais. Quando a Constituição da República Federativa do Brasil completou trinta anos de vigência, publicou-se uma notícia, no portal eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho, ressaltando que seu texto:

trouxe avanços significativos para os direitos dos trabalhadores. Várias garantias já existentes na CLT receberam status constitucional, alguns direitos foram ampliados e outros incluídos. Foi ela que garantiu aos trabalhadores a jornada de oito horas diárias e 44 horas semanais (antes eram 48 horas), o aviso-prévio proporcional, a licença-maternidade de 120 dias, a licença-paternidade e o direito de greve (TST, 2018).

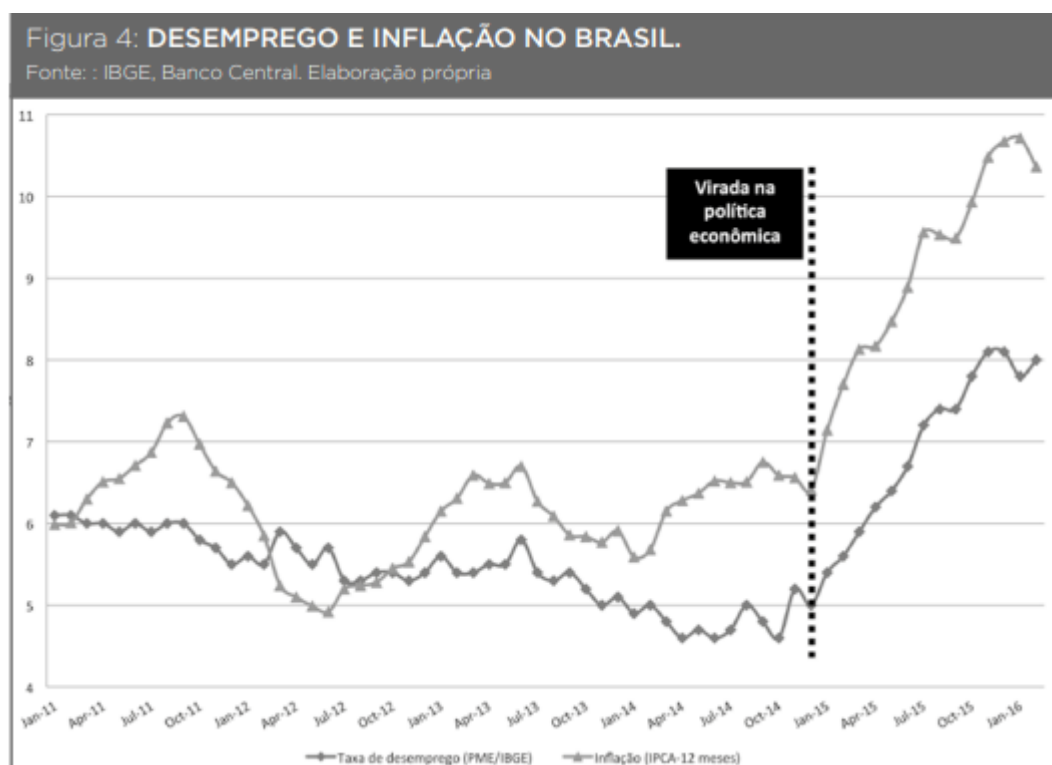
Consoante argumentado na subseção anterior, a garantia desses direitos, no texto constitucional, decorreu do esforço dos trabalhadores organizados. Ou seja, foi a dimensão instituinte dos direitos humanos (o fato de que eles são criados no solo das lutas do cotidiano) a responsável por garantir que o aspecto quantitativo do direito fosse aumentado em benefício da classe trabalhadora, assegurando, por exemplo, o direito de greve e a redução da jornada de trabalho.

Nesta fase histórica (desde meados da segunda década do século XXI), a aplicação das medidas de austeridade fiscal, no cenário econômico do Brasil, representa (principalmente após a constitucionalização do regime austero, por meio

da previsão do teto de gastos - Emenda Constitucional 95/2016 - na Constituição Federal) um retrocesso ao caráter quantitativo do direito, desde o ponto de vista dos trabalhadores. A exposição que se segue evidencia o crescimento dos níveis de desemprego e a precarização do mundo do trabalho, logo após a administração das políticas austeras no Brasil.

De acordo com o que foi explicado na “subseção 2.4”, a repercussão mais instantânea da incidência das práticas de austeridade no Brasil foi o crescimento do desemprego. No último trimestre de 2014, a taxa de desemprego era de 6,5%. Após alguns anos da adoção da lógica de austeridade, no primeiro trimestre de 2017, a taxa já era de 13,7%. O cenário comparativo entre os referidos trimestres é ainda pior para aqueles que possuíam entre 18 e 24 anos: a taxa de desemprego saiu de 14,1% e foi para 28,8% (DWECK; ROSSI; SILVEIRA, 2018, p. 45).

Para fins de visualização da evolução dos níveis de desemprego, logo após a adoção da nova lógica de condução da política econômica no Brasil (imposição da austeridade fiscal), veja-se a seguinte figura extraída do estudo coletivo da Fundação Friedrich Ebert Stiftung, do Fórum 21, do GT de Macro da Sociedade Brasileira de Economia Política e da Plataforma Política Social (2016, p. 46):



Por meio dessa figura, é de se constatar a subida vertiginosa dos níveis de desemprego no Brasil, com a adoção das regras da austeridade. Com um crescimento tão grande do número de pessoas sem trabalho, fica mais fácil o entendimento das razões pelas quais, no mesmo período, houve o recrudescimento da situação de pobreza no país. Após a redução dos indicadores da pobreza e da extrema pobreza (entre os anos de 2003 e 2014), em 2015 esse ciclo cessou. O número de pessoas em extrema pobreza saiu de 5,1 milhões, em 2014, para 10 milhões, em 2016 (um aumento de 93%). Já em referência ao número de pessoas em estado de pobreza, no mesmo período, a alteração foi de 14 milhões para 21 milhões, isto é, uma amplificação de 53% (JANNUZZI; MENEZES, 2018).

Caso a condução da política econômica tivesse sido estruturada com base em outros fundamentos e princípios, tais retrocessos poderiam não ter apresentado a mesma magnitude. Um estudo dos economistas Dweck, Krepsky e Tonon (2018, p. 13-16) procurou investigar os efeitos da redução, em 2015, dos investimentos da Administração Pública (considerando todos os níveis federativos). Os investimentos, em 2015, foram de R\$ 118,3 bilhões, enquanto, em 2014, foram de R\$ 162,9 bilhões. Verificou-se que, caso os investimentos de 2015 fossem no mesmo nível real dos de 2014, teriam surgido 900 mil novos empregos na economia nacional.

Para além da situação de desemprego (mas a ela relacionada), a hegemonia da austeridade abalou de outras formas o mundo do trabalho, no contexto da formação social brasileira, introduzindo condições de precariedade. Com o quadro de desemprego estrutural (induzido pela austeridade), surge um novo tipo de exploração do trabalho: a *uberização*. Ao mesmo tempo que aparece ao público como uma solução para a ausência de postos de trabalho, ela precariza as condições laborais e possibilita novos lucros para grandes empresas transnacionais (BIAJOLI; GODOI; LIMA, 2021, p. 138).

A *uberização* é um conceito que se refere a formas de trabalho mediadas por plataformas digitais (normalmente, para a realização de serviços de entregas a domicílio). Nessa modalidade de trabalho, não há vínculo empregatício; o trabalhador deve adquirir e manter, por sua conta, os instrumentos de trabalho; ele não está protegido contra acidentes laborais (isto é, caso sofra uma lesão, no exercício de suas funções, que o impossibilite de trabalhar por determinado prazo, fica sem remuneração); recebe baixas taxas pelos serviços individuais prestados, o que lhe obriga a efetuar uma grande quantidade de entregas (jornadas de trabalho

extenuantes); e está submetido a rígidos mecanismos de controle - pode ser desligado do aplicativo, caso não aceite efetuar, por determinadas vezes, certos tipos de entregas e também é constantemente avaliado por uma multidão de consumidores (ABÍLIO; SABINO, 2019, p. 109-135).

Percebe-se que alguns desses elementos representam fatores de diminuição de custos (e, portanto, de maior lucratividade) das empresas que exploram essa modalidade de trabalho. Nesse sentido, para elas é interessante que a lógica da austeridade fiscal seja hegemônica. Com um quadro estrutural de desemprego, no cenário econômico do país, torna-se viável a entrada dessas corporações transnacionais no mercado nacional, encontrando um enorme exército de trabalhadores dispostos a prestar esses serviços que, ao menos para elas, são lucrativos.

Para além dessa forma específica de precarização (a *uberização*), a austeridade fiscal também ocasiona danos particulares ao mundo do trabalho no serviço público. Para a exemplificação dessa situação, há a constatação de Antunes e Druck (2015, p. 35-36) a respeito de algumas das consequências que as práticas austeras trouxeram para os trabalhadores terceirizados de universidades e institutos federais:

O ajuste fiscal determinado pelo governo, com os cortes de despesas nas áreas sociais, como é o caso da educação, com contingenciamento no repasse de recursos impôs uma crise nas universidades e institutos federais em todo o país, levando ao fechamento de unidades, adiamento de início de aulas, por falta de condições de funcionamento em vista de greves de trabalhadores terceirizados dos serviços de limpeza, vigilância, portaria, manutenção, dentre outros, por estarem sem receber salários, chegando a atrasos de três meses em alguns segmentos.

Isto é, o corte no custeio dos serviços públicos de educação (e também dos de saúde), além de afetar a própria efetividade desses direitos fundamentais, gera a precarização das condições de trabalho das pessoas que estão empregadas nesses setores, tendo em vista que, em algumas oportunidades, sofrem com a violação de um direito basilar: o recebimento da remuneração na data devida. Na próxima subseção, são analisadas, especificamente, as repercussões da austeridade fiscal em face a outros dois direitos humanos: saúde e educação.

3.2 A AUSTERIDADE FISCAL E A MERCANTILIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A violação dos direitos à saúde e à educação, em decorrência das medidas de austeridade fiscal, não é uma novidade que chega a partir da intensificação dessa forma de condução da política econômica. Ela se insere no cenário da mercantilização dos direitos humanos, que, por sua vez, está contido no quadro de hegemonia do neoliberalismo. Nesse sentido, Herrera Flores (2009, p. 48), ao analisar o panorama contemporâneo, questiona: considerando “a situação atual de predomínio global de grandes corporações empenhadas em se apropriar do que é público em seu benefício privado, podemos hoje entender os direitos do mesmo modo como faziam os que redigiram a Declaração de 1948?”

A resposta, em última instância, é negativa. No momento da formulação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ao menos nos países da centralidade do capital), as políticas públicas, em linhas gerais, almejavam a compensação dos efeitos nocivos gerados pela lógica do mercado à sociedade. Já no atual contexto (passagem para a ordem neoliberal), há uma tendência à obstrução das pretensões de distribuição de renda, favorecendo o quanto for possível o ímpeto de especulação financeira das empresas transnacionais (HERRERA FLORES, 2009, p. 24-51).

Por essa razão, no sistema de acumulação contemporâneo, os direitos humanos foram introduzidos no circuito do mercado, transformando-se em produtos intercambiáveis (HOFFMAM; MORAIS; ROMAGUERA, 2019, p. 253-254). Isto é, os direitos sociais, em vez de serem entendidos como algo a ser protegido e materializado pelo Estado, assumem, predominantemente, a forma de mercadoria, cuja oferta é concretizada por grandes corporações.

A austeridade fiscal exacerba essa condição. Consoante já explicado na “subseção 2.4”, com o corte nos gastos do Estado, “a redução da quantidade e da qualidade dos serviços públicos aumenta a demanda de parte da população por serviços privados em setores como educação e saúde, o que aumenta os espaços de acumulação de lucro privado” (ARANTES, DWECK; ROSSI 2018, p. 27). E é justamente em relação à efetividade dos direitos à saúde e à educação que o estudo coletivo da Fundação Friedrich Ebert Stiftung, do Fórum 21, do GT de Macro da Sociedade Brasileira de Economia Política e da Plataforma Política Social (2016, p. 50) asseverou que a adoção do regime fiscal do teto de gastos (a constitucionalização da austeridade) representa o maior risco.

Sendo assim, é de se examinar algumas das consequências geradas à eficácia dos direitos fundamentais à saúde e à educação, desde a virada (há quase uma década) a uma forma específica de condução governamental da economia nacional (estruturada sobre os alicerces da austeridade). De acordo com o relatório da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (2017, p. 8-9), o orçamento destinado à educação passou a ser reduzido, a partir da transição do ano de 2014 a 2015.

Entre 2015 e 2017, por exemplo, os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) designados para a educação foram reduzidos em R\$ 5,5 bilhões. Esse dinheiro seria utilizado para a construção e para a reforma de escolas. No que se refere especificamente ao financiamento da educação básica, constata-se que as práticas de austeridade ocasionaram efeitos negativos ao Fundeb (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica). Nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, as verbas reservadas ao Fundeb foram de, respectivamente, R\$ 148 bilhões, R\$ 152 bilhões, R\$ 155 bilhões, R\$ 152 bilhões e R\$ 147 bilhões. Nota-se, portanto, que o montante disponível em 2016 era menor do que o previsto para 2012, evidenciando o retrocesso a que, naquele ano, foram submetidos alunos e escolas que dependiam dos recursos do Fundeb (PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS, 2017, p. 9-10).

Com a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, o gasto do governo federal com educação, em 2017, foi estabelecido no patamar mínimo de 18% da Receita Líquida de Impostos daquele ano. A partir de 2017 (e até 2036), o gasto não poderá aumentar, ou seja, ficará fixo nesse valor, recebendo apenas o ajuste da inflação. Todavia, a referida Emenda Constitucional não impôs limites às despesas da União com a complementação ao Fundeb, isto é, elas não foram submetidas ao mesmo congelamento dos outros investimentos em educação (CARA; PELLANDA, 2018, p. 113-115).

Como a complementação ao Fundeb pela União é regulada por um mecanismo que determina a transferência de um valor mínimo e já que a Emenda Constitucional 95/2016 não trouxe limitações para essa complementação, os investimentos da União no Fundeb não são submetidos ao teto geral de gastos. Entretanto, a hegemonia da racionalidade austera fez com que, não obstante essa inexistência de limitação, o único veto de Michel Temer (quem à época ocupava a

presidência da República) à Lei Orçamentária Anual de 2018 tenha sido à previsão de transferência de R\$ 1,5 bilhão (aprovada pelo Congresso Nacional) como complemento da União ao Fundeb. A justificativa se ancorou na tese de que a transmissão dessa quantia comprometeria as contas públicas (CARA; PELLANDA, 2018, p. 115).

Para além do aludido veto da quantia de R\$ 1,5 bilhão a título de complementação da União ao Fundeb, outro exemplo de corte nos gastos com educação do Governo Federal, naquele mesmo período, é o Decreto de Contingenciamento de 30 de março de 2017. A medida fez com que universidades e institutos federais sofressem com um corte de 15% do orçamento destinado ao custeio e com uma redução de 40% das verbas designadas para a concretização de obras. O contingenciamento gerou, por exemplo, a paralisação de 42 obras que estavam sendo realizadas na Universidade Federal da Paraíba e ocasionou a demissão de 134 trabalhadores da Universidade de Brasília (PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS, 2017, p. 9).

Como o teto de gastos continua em vigor, isto é, tendo em vista que, nos primeiros anos da terceira década do século XXI, os dispêndios do Governo Federal com educação ainda estão limitados ao patamar do gasto do ano de 2017 (atualizados apenas pela inflação), independentemente do crescimento demográfico, da expansão da economia e do surgimento de novas necessidades de financiamento, por exemplo, as universidades federais continuam a ser impactadas pela austeridade fiscal.

À época da proposição da PEC (projeto de emenda constitucional) do teto, alguns integrantes do governo argumentavam que ela não diminuiria o nível dos gastos com educação e saúde nos anos seguintes, já que seriam mantidos os níveis das despesas do ano de início de vigência da norma (com a atualização da inflação), de sorte que a qualidade desses serviços públicos não seria prejudicada. Ocorre que, conforme já ressaltado, os dispêndios foram congelados em valores reais. Isto é, independentemente do crescimento da economia, os gastos não podem se elevar proporcionalmente ao aumento das receitas, fazendo com que as despesas com esses direitos fundamentais decresçam em relação ao PIB. Para além disso, a Emenda Constitucional 95/2016 (teto de gastos) impôs um limite global para as despesas primárias da União. Como os dispêndios com outros

setores do gasto público federal crescem, inevitavelmente, acima da inflação (previdência social, por exemplo), efetivam-se cortes em saúde e educação, com o objetivo de que as despesas globais do governo permaneçam dentro do limite do teto geral (RUGITSKY, 2016).

Sendo assim, as universidades federais, consoante acima consignado, ainda sofrem as consequências das políticas austeras. De acordo com reportagem da versão *online* da revista Galileu (2022), entre os anos de 2019 e 2022, houve uma queda de 45% das verbas destinadas ao custeio das despesas correntes das universidades federais (água, energia e bolsas de estudo, por exemplo). Isto é, a queda foi de um montante de R\$ 8,1 bilhões para outro de R\$ 4,4 bilhões (em valores corrigidos pela inflação).

No tocante aos investimentos, a diminuição, no mesmo período (de 2019 a 2022), foi de 50%. Em 2022, os investimentos alcançaram a marca de R\$ 97,5 milhões. Como em 2014 os investimentos foram de R\$ 1,5 bilhão, visualiza-se uma redução de 94%, no prazo de oito anos. Tendo em vista a situação de que os recursos para investimentos destinam-se à realização de obras e reformas e à compra de materiais (livros e computadores, por exemplo), torna-se evidente a violação à efetividade do direito fundamental à educação no Brasil (GALILEU, 2022).

A situação, em determinadas oportunidades, atingiu elevado grau de calamidade. Em dezembro de 2022, o Governo Federal obstruiu o repasse de R\$ 431 milhões às universidades federais. A medida inviabilizou o pagamento de bolsas e auxílios estudantis, por exemplo, na Universidade de Brasília (UnB), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e na Universidade Federal do ABC (UFABC). Essas são verbas que permitem a permanência de alunos com baixa renda nas universidades, bem como garantem o fomento à iniciação científica e à extensão (ALFANO, 2022).

Desse modo, é de se constatar o manifesto atentado que a lógica da austeridade causa para a garantia do direito fundamental à educação. No que se refere ao direito à saúde, a conjuntura não é diversa. Consoante Santos e Vieira (2018, p. 2310), “entre 2014 e 2016, houve redução de 3,6% do gasto total com ações e serviços públicos de saúde (ASPS), que passou de R\$ 257 a R\$ 248 bilhões, em valores de 2016, e queda de 5% do gasto com ASPS per capita”.

Com a Emenda Constitucional 95/2016 (teto de gastos), as despesas do Governo Federal com saúde corresponderão, até 2036, a 15% das Receitas Correntes Líquidas de 2017, incidindo somente a correção inflacionária. Essa condição fará com que os recursos da esfera federal destinados ao SUS (Sistema Único de Saúde) sejam reduzidos da proporção de 1,7% do PIB para a dimensão de 1,2% do PIB (FUNCIA; OCKÉ-REIS, 2018, p. 85-86). Pode-se imaginar que as consequências dessa projeção se tornarão ainda mais dramáticas, tendo em vista que o congelamento do gasto federal com saúde continuará vigente mesmo com o crescimento demográfico e, consequentemente, com o aumento da demanda por serviços de saúde (SANTOS; VIEIRA, 2018, p. 2310-2311).

Somente no ano de 2019, em razão da vigência da aludida Emenda Constitucional, o Brasil deixou de investir R\$ 20 bilhões em serviços públicos de saúde. Como o país vivencia um processo de envelhecimento populacional, o movimento deveria ser no sentido contrário. Isto é, estima-se que, em razão do aumento do número de idosos (que demandam mais serviços de saúde), seria necessário um investimento extra de R\$ 50,7 bilhões em saúde, entre 2020 e 2027 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2020; TESOURO NACIONAL, 2019, p. 75).

No entanto, conforme exposto, a tendência é de desfinanciamento do setor da saúde pública no Brasil. Esse quadro explica, por exemplo, a crise enfrentada por algumas unidades hospitalares brasileiras, no ano de 2020. Em março de 2020 (início da pandemia de Covid-19), verificou-se a existência de hospital com falta de sabão, papel toalha, álcool em gel, óculos de proteção e máscara, em razão da ausência de recursos para a aquisição desses produtos (PONTES, 2020).

A insuficiência de insumos não foi uma exclusividade do ano de 2020 (período da pandemia). No segundo semestre de 2022, divulgou-se que, em diversos municípios do país, unidades hospitalares foram acometidas com desabastecimento de produtos. Em alguns casos, houve falta de antibiótico, de remédio para febre e de contraste iodado, que é utilizado em exames e procedimentos médicos (SEGATTO, 2022). Afora tal cenário de privação de insumos, a austeridade também pode estar relacionada a outros problemas no âmbito da saúde.

Um estudo conduzido por pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Imperial College London desenvolveu um modelo estatístico, a fim de se averiguar quais seriam as

consequências da manutenção do corte nos gastos com algumas políticas públicas, para a saúde das crianças no Brasil. O resultado obtido foi de que a permanência do quadro de austeridade (institucionalmente instalado, neste momento) pode induzir um crescimento de 8,6% na taxa de mortalidade infantil até 2030 (BASU *et al.*, 2018, p. 1-20).

A partir do mesmo marco temporal - virada de 2014 para 2015 - em que os gastos com o custeio de políticas sociais (destinadas à efetividade dos direitos fundamentais à saúde e à educação) começaram a ser obstruídos (gerando os efeitos descritos acima), as despesas do governo com o pagamento de juros da dívida pública, em benefício de rentistas, aumentaram. Os dispêndios dessa natureza foram de R\$ 186 bilhões em 2013; de R\$ 251 bilhões em 2014; e de 397 bilhões em 2015 (DOWBOR, 2019, p. 655).

Outro déficit a que o Brasil, anualmente, submete-se é o da evasão fiscal. As estimativas são de que R\$ 570 bilhões, a cada ano, são objeto dessa prática. Só por meio do mecanismo de fraude nas notas fiscais de exportação, entre os anos de 2011 e 2013, aproximadamente R\$ 35 bilhões de dólares foram parar, anualmente, em paraísos fiscais (DOWBOR, 2019, p. 655). Todavia, não é criado um mecanismo de fiscalização que coíba efetivamente essas práticas e que faça, por decorrência, com que esses valores sejam arrecadados pelo Estado.

Ainda, as políticas de austeridade adotadas desde 2014 também não tiveram por finalidade a contenção do montante de juros pagos aos rentistas pelo Governo Federal. Lozzi *et al.* (2020, p. 6) salientam, por exemplo, que a Emenda Constitucional 95/2016 (teto de gastos) não estabelece “o corte de gastos com pagamento da dívida, não proíbe isenções de impostos para a instalação de novas empresas, não coíbe o perdão de dívidas de grandes banqueiros, ao contrário, incide diretamente nos ‘gastos’ com direitos sociais”.

Todos esses fatores evidenciam que o objetivo das medidas de austeridade fiscal não é o saneamento das contas públicas, mas sim o alcance daquelas pretensões descritas na “subseção 2.4”. Os prejuízos ficam com os mais pobres, que são cada vez menos protegidos com a garantia dos direitos fundamentais, enquanto os proprietários de grandes empresas e os rentistas lucram, por exemplo, com os juros da dívida pública e com a evasão fiscal.

3.3 A AUSTERIDADE FISCAL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS POR RICOCHETE

Santos e Vieira (2018, p. 2310), em artigo dedicado a examinar a relação entre o direito à saúde e a austeridade fiscal, expõem a situação de que a diminuição dos investimentos públicos em saúde é acompanhada do aumento dos gastos das famílias nessa mesma área. A explicação sintética para esse efeito está contida na subseção anterior. Ou seja, é a lógica da mercantilização dos direitos humanos que dá sentido a essa constatação.

Saúde e educação, por exemplo, passam, em razão do desfinanciamento, a ser cada vez menos garantidas por meio de serviços públicos de qualidade, abrindo espaço para que grandes corporações do setor ocupem esse nicho, mercantilizando esses direitos fundamentais, conforme exposto nesta seção e na segunda seção desta pesquisa. A austeridade fiscal brasileira (principalmente a previsão constitucional do teto de gastos), em razão da magnitude dos cortes efetivados, aprofunda esse mecanismo.

Para além disso, as políticas austeras, de acordo com a apresentação feita na “subseção 3.1”, também induzem o desemprego e a precarização do mundo do trabalho. Isto é, elas igualmente representam uma ofensa ao direito fundamental ao trabalho. Sendo assim, é de se concluir que a austeridade fiscal suscita a violação de direitos humanos por ricochete (ou por reverberação). Antes de desenvolver o raciocínio que deixa mais evidente essa afirmação, deve ser explicada a origem dessa expressão.

Ela é utilizada principalmente no Direito Constitucional, nos estudos atinentes ao tema do controle de constitucionalidade das normas jurídicas. Quando uma norma é declarada inconstitucional e em função dessa declaração outra norma também deve ser declarada inconstitucional, diz-se que ocorreu o fenômeno da inconstitucionalidade por ricochete (ou por reverberação, ou por arrastamento). Cavalcante Filho e Mendes (2021, p. 318) esclarecem a situação:

se se pede a declaração de inconstitucionalidade de uma lei, o STF não pode, em regra, declarar a inconstitucionalidade de outra norma. Uma exceção a isso diz respeito à chamada inconstitucionalidade por arrastamento (ou por ricochete, ou por reverberação), que se verifica quando, da declaração de inconstitucionalidade de uma norma, deriva necessariamente a declaração de inconstitucionalidade de outra norma, seja ela da mesma hierarquia que a primeira (inconstitucionalidade por

arrastamento horizontal), seja ela inferior à primeira (inconstitucionalidade por arrastamento vertical). Assim, por exemplo, se o STF declara a inconstitucionalidade de uma determinada lei, o decreto que a regulamenta é também declarado inconstitucional, por arrastamento.

Especificamente em relação ao objeto desta pesquisa, defende-se que a austeridade fiscal provoca a violação de direitos humanos por ricochete, tendo em vista que, ao gerar desemprego e precarização das relações trabalhistas, ela faz com que parcela da população fique sem salário ou que receba remunerações insuficientes. Como as práticas austeras também mercantilizam os direitos humanos (saúde e educação, por exemplo), faz-se necessária a disponibilidade de dinheiro para a satisfação dessas necessidades que dão fundamento à dignidade humana.

Todavia, a situação de desemprego, obviamente, limita a possibilidade daqueles que nela se encontram possuírem recursos financeiros para a aquisição dessas “mercadorias” (saúde e educação), o que caracteriza o quadro de violação de direitos humanos por richote: a ofensa ao direito fundamental ao trabalho acaba também acarretando a mácula aos direitos à saúde e à educação. As próprias características de indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos (sobre as quais se comentou, em linhas gerais, na “subseção 3”) já representam um fator que gera a reverberação da violação de direitos humanos, isto é, a extensão da ofensa a um dos direitos fundamentais à totalidade deles.

Essas características não são algo somente teórico, mas sim correspondem a fenômenos que se comprovam no cotidiano. Ou seja, é inviável a fruição do direito ao trabalho sem que o sujeito possua condições apropriadas de saúde. Se alguém está acometido de alguma doença que lhe imponha dores crônicas, por exemplo, e não encontra no sistema de saúde o tratamento adequado, conseqüentemente não conseguirá desempenhar suas atividades laborais de uma forma que lhe seja digna.

Outro exemplo é a conexão entre o grau de prevalência de fatores de proteção contra Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) e as situações de emprego ou desemprego. Um elemento que contribui para a contenção da hipertensão é, exemplificativamente, a prática de atividades físicas (BRAGA *et al.*, 2013, p. 1387-1398). Todavia, diversas pesquisas apontam uma relação diretamente proporcional entre a realização de exercícios físicos e maiores rendimentos econômicos, isto é, segundo estudos, a prática de atividades físicas é mais intensa entre aqueles que detêm maiores remunerações (PALMA, 2000, p. 100-103).

Nesse sentido, com a austeridade fiscal e, portanto, com o quadro de desemprego por ela ocasionado, é de se esperar um crescimento dos níveis de abstenção da prática de atividade física, haja vista a elevação do número de pessoas sem renda ou com rendimentos menores. Como o exercício físico é um fator de proteção contra determinadas doenças, verifica-se a materialização de um mecanismo específico que também gera a violação de direitos humanos por ricochete. Um grupo de pesquisadores, ao examinar a ligação entre as medidas de austeridade fiscal e as metas de controle de doenças não transmissíveis, consignou o seguinte, a respeito do período de 2010 a 2014 (antes da hegemonia das políticas austeras) e sobre o intervalo de 2015 a 2017 (já após a instituição da austeridade no Brasil):

o uso abusivo de álcool que havia sido reduzido no primeiro período, aumentou no segundo, no total e em todos os níveis educacionais. O consumo de hortaliças que cresceu de forma acentuada no primeiro período, decresceu no segundo, também em todos os níveis de escolaridade. A atividade física aumentou no primeiro período e reduziu no seguinte, em todos os níveis de escolaridade (BARRETO *et al.*, 2018, p. 3117).

Comprova-se, dessa maneira, que a austeridade e a consequente deterioração do mundo do trabalho são condições que obstruem o desenvolvimento de um cenário onde a população se dedica à prática de atividades físicas e, por decorrência, à prevenção de certas doenças. Em razão dessa conexão, concretiza-se, mais uma vez, a violação de direitos humanos por ricochete (ofensa ao direito ao trabalho e ao direito à saúde). Todas essas situações atestam que, na vida concreta (para além da teoria dos direitos humanos), os direitos fundamentais formam um todo indivisível cujas partes são interdependentes. Por conseguinte, quando algum dos componentes dessa totalidade é ofendido, a lesão é geral.

Por fim, a violação de direitos humanos por ricochete enfrentada pelas mulheres, com a austeridade fiscal, assume contornos específicos. De acordo com o que foi exposto na “subseção 1.2.1”, o trabalho reprodutivo é realizado majoritariamente pelas mulheres. A contraprestação financeira a essa forma de trabalho, em grande parte dos casos, é inexistente e, em outras situações (trabalho doméstico), é mais baixa em comparação a outras modalidades laborativas, conforme também consignado na primeira seção desta pesquisa.

Segundo relatório da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (2017, p. 126), as práticas austeras, ao obstruírem o

investimento público em políticas sociais, colocam as mulheres em um nível de sobrecarga ainda maior no que diz respeito aos cuidados com a família e com o trabalho reprodutivo. De acordo com Teixeira (2018, p. 296-299), as mulheres são, proporcionalmente (segundo dados do IBGE), as que mais demandam determinados serviços públicos, tais como os que são prestados por creches.

O Plano Nacional de Educação (para o decênio 2014/2024) tinha por objetivo atender pelo menos 50% das crianças com no máximo três anos de idade, por meio da educação infantil em creches, até o ano de 2024. No período de 2004 a 2013, a cobertura alcançou intensa melhora, dobrando seu tamanho. Contudo, entre 2014 e 2017, o orçamento da educação infantil foi de R\$ 1.901,9 bilhões para R\$ 323,3 milhões (TEIXEIRA, 2018, p. 296).

Observa-se, portanto, o retrocesso na política pública de acesso a creches, que, consoante ressaltado, é majoritariamente demandada por mulheres. Mas esse não é o único equipamento público a ser precarizado pela lógica da austeridade fiscal. Sublinhou-se, na “subseção 3.2”, que a saúde também está sendo submetida ao desfinanciamento. De uma forma geral, como o trabalho de cuidado e reprodutivo fica, primordialmente, a cargo das mulheres, elas são as mais prejudicadas por essa conjuntura.

Cardomingo *et al.* (2021, p. 7) destacam que, quando um enfermo não obtém êxito em conseguir um leito no hospital ou quando uma criança fica sem vaga na creche, as atividades de cuidado (que, em razão do desfinanciamento, não são mais garantidas pelo Estado ou são prestadas de uma forma precarizada) transformam-se em mais trabalho para as mulheres, que, portanto, são submetidas a jornadas ainda mais extenuantes e passam a encontrar maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

Caracteriza-se, assim, uma maneira específica de violação de direitos humanos por ricochete que a estrutura da austeridade impõe às mulheres. Elas podem ser submetidas a circunstâncias nas quais o direito à saúde e o direito à educação de seus familiares não são salvaguardados e, por decorrência, são colocadas em um contexto onde suas atividades reprodutivas e de cuidado se intensificam (são expostas a mais trabalho não pago) e, de forma relacionada a isso, as adversidades para o seu ingresso no mercado de trabalho também são majoradas. Em resumo, em razão desse mecanismo, as mulheres ainda são

expostas à ofensa ao direito fundamental ao trabalho e ao desrespeito da garantia de condições de trabalho dignas.

3.4 O ESTADO E A POSSIBILIDADE DE UM PROJETO POLÍTICO PARA ALÉM DA AUSTERIDADE FISCAL

Na “subseção 1.2.2”, apresentaram-se alguns delineamentos conceituais a respeito da teoria do Estado. Já nas “subseções 2.3 e 2.4”, expôs-se que a austeridade fiscal brasileira está conectada a algumas questões estruturais: dependência e imperialismo, principalmente. Neste momento, isto é, após a exibição de alguns dos efeitos advindos da administração dos mecanismos austeros (sobretudo no que diz respeito à violação de direitos humanos), torna-se possível o exame, em linhas gerais, de eventuais possibilidades práticas que alguns elementos dos poderes públicos (apresentados pela teoria do Estado) podem representar para a superação da hegemonia da austeridade, no contexto da formação social brasileira.

Mészáros (2011, p. 98-117) argumenta que o Estado é o complemento necessário do sistema metabólico do capital. Ou seja, os poderes políticos não seriam tão somente um apêndice da ordem do capital, que, estruturados em um momento posterior, teriam a função de servir a uma base econômica que existiria de maneira isolada. De acordo com o que foi apresentado na “subseção 1.2.2”, a estrutura econômica e o Estado fazem parte da mesma “base material” e estabelecem entre si uma relação dialética cuja manutenção é vital para a permanência do sistema como um todo.

Todavia, cada uma das estruturas básicas do capital (formas socioeconômicas e o Estado, por exemplo) possuem funções metabólicas próprias que não existem para servir às demandas típicas de uma outra estrutura. Essas funções, inclusive, principalmente no transcorrer do tempo histórico (e, portanto, na dinâmica de expansão do sistema), podem exercer contraposição umas às outras (MÉSZÁROS, 2011, p. 117).

E é justamente a assimilação dessa condição que permitiu a construção de algumas noções teóricas a respeito da natureza do Estado. Consoante mencionado na “subseção 1.2.2”, Fraser, no diálogo crítico com Jaeggi (2020, p. 101), percebe que, nos poderes políticos, estão contidos elementos que permitem o exercício de

certas oposições à “economia do capital”. No mesmo sentido, Poulantzas (1980, p. 141-162) teoriza que o Estado corresponde à condensação de uma relação de força, de sorte que as ações dos poderes instituídos não seriam unidirecionalmente determinadas pelos interesses das classes dominantes, ou seja, o Estado não se apresenta como um aparelho completamente inacessível aos explorados.

Neste estudo (especialmente nas “subseções 2.3 e 2.4”), argumentou-se que a criação de um quadro jurídico-político formado pelas regras da austeridade fiscal esteve atrelada a exigências do capital. Isto é, a aplicação do receituário da austeridade, a partir de 2014, não poder ser compreendida sem a análise de seu vínculo com as demandas do imperialismo (preservação do valor do dinheiro, por exemplo) e do neoliberalismo (instituição de novos espaços de acumulação para um capital financeiro internacional associado a frações do capital nacional).

Ou seja, nesse movimento, os poderes políticos, no Brasil, facilitaram os imperativos de acumulação do capital. Entretanto, aquelas noções teóricas a respeito do Estado autorizam o reconhecimento da viabilidade de revogação, num cenário de batalhas políticas, do arcabouço normativo que sustenta a austeridade fiscal no país. Antes do início da imposição das práticas austeras (2014), principalmente no curso dos dois primeiros governos do Partido dos Trabalhadores, vigorava uma outra lógica de condução da política econômica.

Isto é, era inexistente algo parecido com o atual teto de gastos. Sendo assim, à época, eram realizados investimentos públicos diretos em demanda agregada (transferência de renda via programas sociais, valorização do salário mínimo e fomento do crédito às famílias), segundo ressaltado na “subseção 2.4”. É certo que as condições estruturais do capitalismo brasileiro (posição de dependência) impediram que essas ações desenvolvessem o parque produtivo do Brasil tal qual era a pretensão, quando da elaboração do projeto dessas medidas. Todavia, foram possíveis a criação de uma grande quantidade de empregos formais e a diminuição da pobreza.

Mas bastaram a desaceleração do crescimento econômico e, posteriormente, a recessão - em razão de alguns limites estruturais e conjunturais impostos à estratégia de desenvolvimento dos dois primeiros governos petistas e, depois, impostos ao outro planejamento (o industrialismo) adotado pelo governo Dilma - para que as forças políticas, econômicas e ideológicas, que representam os referidos interesses do imperialismo neoliberal, obtivessem êxito na tarefa de que o

Estado dirigisse a economia nacional guiado pelos postulados da austeridade fiscal. Os argumentos favoráveis a essa pretensão passavam pela tese da ocorrência de gastos públicos generalizados, o que teria induzido déficits insustentáveis e, por decorrência, fazia-se necessário um ajuste fiscal para equilibrar as contas públicas, retomar a confiança dos investidores e permitir o crescimento da economia.

Conforme demonstrado na segunda seção desta pesquisa, tanto a premissa (descontrole nos gastos públicos) quanto as consequências (restabelecimento da confiança e indução do crescimento econômico) defendidas por essa tese eram inverídicas. Após a administração das práticas austeras, o déficit fiscal se elevou e a crise econômica se intensificou. Além disso, estabeleceu-se um cenário de violação sistemática de direitos fundamentais.

Em decorrência de todas essas implicações reais originadas, diretamente, pela austeridade, os prejudicados por essas medidas e aqueles que estão, em alguma medida, ao seu lado devem almejar e buscar a superação do paradigma da austeridade, lutando, por exemplo, pela revogação do teto de gastos. Em seu discurso de posse, no Congresso Nacional, o presidente Lula (2023), ao comentar sobre o SUS, afirmou que possivelmente ele é “a mais democrática das instituições criadas pela Constituição de 1988. Certamente por isso foi a mais perseguida desde então, e foi, também, a mais prejudicada por uma estupidez chamada Teto de Gastos, que haveremos de revogar”.

No fim de 2022, a equipe de transição designada por Lula propôs um projeto de emenda constitucional que ficou conhecida como a PEC da transição, cujo objetivo era instituir uma exceção ao teto de gastos, de forma a viabilizar o custeio de alguns programas sociais, pelo prazo de dois anos. O projeto foi aprovado e deu origem à Emenda Constitucional 126/2022. No entanto, a versão final do texto assegurou a aludida excepcionalidade apenas pelo período de um ano (CHRISTIAN, 2022).

À época da discussão da PEC, alguns integrantes da equipe de transição chegaram a defender que os recursos destinados para aqueles programas sociais ficassem fora do teto de gastos, de forma permanente. A ideia desagradou a representantes do mercado financeiro, conforme notícia veiculada pela versão *online* do jornal Estadão, que, após entrevistar algumas dessas figuras, consignou que certos investidores não ficaram satisfeitos com a “alternativa em avaliação pela equipe do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de retirar de forma

permanente as despesas do programa de transferência de renda do teto de gastos” (FERNANDES; PAPP, 2022). Ainda no final de 2022 (em novembro), publicou-se outra notícia, cujo título era “Bolsa tomba 3,35% e dólar vai a R\$ 5,39 diante de incerteza fiscal e equipe de Lula” (ESTADÃO, 2022). No texto da notícia, registrou-se que

O mau humor dos investidores ocorreu principalmente por conta da fala do presidente eleito durante o início da tarde desta quinta diante de aliados no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB). Lula fez um discurso com críticas à “estabilidade fiscal”, ao defender que é preciso colocar a questão social na frente de temas que interessam, segundo ele, apenas ao mercado financeiro (ESTADÃO, 2022).

É de se esperar, nesse sentido, que qualquer tentativa de reestruturação mais intensa da forma de manejo da política econômica enfrentará forte oposição daqueles que, há algum tempo, estão se beneficiando com os postulados da austeridade fiscal. A alternativa para os que são prejudicados é o esforço de construção de uma maior influência política (por meio de organização e pressão popular), para que, assim, a relação de forças obtenha uma condensação em estado favorável à revogação do teto de gastos e à destruição da racionalidade da austeridade fiscal.

Não se está a defender que, mediante embates de forças no interior da estrutura do Estado, todas as contradições da formação social brasileira podem ser resolvidas. A intenção é apenas argumentar que, por meio dessa tática, é possível a derrubada do teto de gastos e da lógica austera. Esse, inclusive, é um programa mínimo. A política econômica da austeridade ofende, de maneira intensa, os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. Portanto, a derrubada da austeridade se insere num contexto de busca pela efetividade mínima de direitos já reconhecidos pelo Estado brasileiro.

A condução da política econômica do país, conforme se expôs nesta pesquisa, já esteve atrelada a fundamentos diversos aos da austeridade fiscal. Por decorrência, há condições, caso a relação de forças permita, de que a economia nacional volte a ser guiada por princípios distintos aos que atualmente são hegemônicos. É certo que, com apenas isso, não será superada a condição de dependência que marca o capitalismo brasileiro e a influência do imperialismo neoliberal.

Segundo Wasserman (2017, p. 110-138), professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, os autores ligados à teoria marxista da dependência defendem que a superação da condição de dependência (ou subdesenvolvimento) só ocorrerá com a transição socialista. Quijano (2015, p. 137-139), um teórico ligado à epistemologia decolonial, afirma que a libertação dos imperativos da colonialidade do poder (isto é, da submissão dos países latino-americanos às marcas ainda presentes do colonialismo) necessita de um processo de democratização geral, por meio de uma radical redistribuição do poder.

De qualquer forma, essa discussão mais geral excede ao objeto deste estudo. Não há dúvida a respeito de que, mesmo com a queda da austeridade fiscal, o Brasil ainda estará submetido a uma posição subordinada na divisão internacional do trabalho e à transferência de valor para outros países (características do capitalismo dependente expostas, em linhas gerais, na “subseção 1.4”). Além disso, Patnaik e Patnaik (2020, p. 24-27) demonstram, consoante narrado “na subseção 2.4”, que a necessidade de preservação do valor do dinheiro (por meio da deflação da renda dos trabalhadores dos países periféricos) encontra, no mínimo, outras quatro formas (afora as medidas fiscais) de se materializar.

Portanto, é certo que a suplantação do paradigma da austeridade, por si só, não eliminará os riscos de o Brasil estar exposto a essas outras quatro modalidades de deflação da renda de seus trabalhadores. No entanto, ela poderá, pelo menos, beneficiar grande parte dos cidadãos brasileiros com uma maior garantia de efetividade dos direitos humanos por eles titularizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas de austeridade fiscal adotadas no Brasil, a partir do ano de 2014, foram o foco de análise desta pesquisa. Por um lado, desde essa época, há a construção de uma narrativa (reverberada por economistas ligados ao mercado financeiro ou aos grandes meios de comunicação) que defende a indispensabilidade dessas práticas para a saúde do orçamento público e para o crescimento da economia nacional. Por outro, diversos estudos apontam: a inexistência de fundamentos científicos aptos a justificar a adoção da austeridade fiscal (principalmente em um cenário de recessão econômica); os efeitos deletérios que a aplicação do receituário austero trouxe para o PIB do país; e as violações de direitos humanos impostas por essa maneira de se gerir os gastos e os investimentos públicos.

Após entrar em contato com diversos documentos que atestam a conexão direta entre austeridade fiscal e ofensas a direitos fundamentais, pretendeu-se, por meio deste estudo, investigar, em certa medida, o seu discurso oficial (as justificativas utilizadas por aqueles que a defendem), suas determinações (os interesses políticos e econômicos que não são assumidos) e algumas de suas consequências (em termos de resultados econômicos e no que se refere ao desrespeito aos direitos humanos).

Como o anseio era o exame da austeridade no contexto da formação social brasileira, isto é, como a finalidade não dizia respeito ao estudo das causas e repercussões da austeridade fiscal em outros países, fez-se imprescindível, ainda que minimamente, a exposição de alguns traços estruturantes do sistema socioeconômico do Brasil: o capitalismo dependente. Essa necessidade, logicamente, exigiu a efetivação de uma outra tarefa: a apresentação de algumas categorias básicas do capital. E isso não apenas porque o capitalismo dependente é, obviamente, uma forma específica de capitalismo, mas também em razão de que a inflição da austeridade no Brasil esteve conectada a questões estruturantes do capital.

O ímpeto objetivo de acumulação impõe a necessidade de que o capital se expanda e alcance setores antes não inseridos no circuito do comércio. A austeridade fiscal, ao facilitar a mercantilização de serviços públicos, vai ao encontro das necessidades básicas do sistema. Já a exploração do trabalho

(segunda categoria estrutural do capital que foi analisada) é o mecanismo tipicamente utilizado para a valorização do capital, e, conseqüentemente, sua acumulação. Ademais, a finalidade da acumulação (razão elementar do sistema) foi responsável por fazer o capitalismo, desde o seu estabelecimento como uma forma reinante de organização da vida, conformar e sustentar redes mundiais de relacionamento entre diversas regiões geográficas.

Os traços dessa conexão entre distintas áreas do globo foram marcados, desde as primeiras etapas do capitalismo, pela expropriação. Isto é, as nações, onde as relações de propriedade capitalistas primeiro se consolidaram, valeram-se de outros territórios para fins de acumulação originária ou primitiva. Essa dinâmica instituiu um quadro global formado por nações centrais (economicamente desenvolvidas) e regiões subordinadas. No que diz respeito aos países da América Latina, essa estrutura perdurou até o século XIX, quando se sucederam os processos de independência política.

Todavia, embora a superveniência da independência política formal, as nações latino-americanas continuaram submetidas à dependência econômica, isto é, permaneceram subordinadas aos interesses da acumulação de capital dos países centrais, razão pela qual algumas concepções teóricas defendem que a dependência é a forma de manifestação do imperialismo na América Latina. Essa manutenção da submissão econômica alcança a atual etapa de acumulação global do capital, isto é, o neoliberalismo.

Sendo assim, a definição conceitual desse hodierno sistema de acumulação e a apresentação da maneira pela qual ele subsiste no Brasil foram cruciais à compreensão das determinações para a execução das práticas de austeridade no Brasil. Partia-se da premissa de que o imperialismo (sob a sua formatação neoliberal) corresponderia a uma categoria essencial para a apreensão das causas da austeridade fiscal brasileira.

Após pesquisa bibliográfica, verificou-se que o capitalismo precisa, para sua vitalidade, da manutenção do valor do dinheiro em face de outras mercadorias. Haja vista a desvalorização do dinheiro funcionar como uma tendência (em razão da escassez de alguns produtos indispensáveis à esfera da produção, sob o capital), devem ser encontrados mecanismos segundo os quais a preservação do valor do dinheiro possa ser atingida. A deflação da renda dos trabalhadores dos países

periféricos é, por excelência, o procedimento posto em marcha para o alcance dessa pretensão (ao que se dá o nome de imperialismo).

Na vigência do neoliberalismo, a imposição de determinadas medidas fiscais (advindas do paradigma da austeridade) é uma maneira típica para a concretização da aludida deflação da renda. O exame (fundado em bibliografia sobre o tema), em um menor nível de abstração, das conjunturas políticas e econômicas do Brasil imediatamente anteriores à administração das medidas austeras, permitiu constatar que, realmente, as necessidades sistêmicas do capital representam um determinante da austeridade fiscal brasileira.

A recessão econômica e a deterioração dos resultados fiscais (que, conforme exibido ao longo desta pesquisa, não são decorrentes de gastos públicos exagerados e generalizados) foi o cenário ideal para a construção de um discurso ideológico que apresentasse uma relação causal dessas consequências com uma suposta maneira irresponsável de gestão das contas públicas, bem como que indicasse a necessidade de contenção dos gastos do Estados como uma providência inafastável, caso se desejasse recuperar o crescimento econômico.

Consoante exposto neste estudo, a austeridade não só foi ineficaz para a reabilitação do quadro econômico, mas também introduziu ainda mais o Brasil num cenário de crise. Ademais, a violação de direitos fundamentais foi mais uma marca da austeridade fiscal imposta no país. Outra intenção deste trabalho era a demonstração da conexão entre as medidas austeras e algumas ofensas a direitos humanos, desde a data de implementação da lógica de austeridade até a época mais recente que esta pesquisa pôde alcançar (fim do ano de 2022). Como esse objetivo foi cumprido, constata-se que o desrespeito a direitos fundamentais é uma característica da austeridade que se prolonga no tempo.

Entretanto, a submissão aos imperativos da austeridade não é uma jaula de aço da qual os que são por ela prejudicados não podem escapar. Alguns elementos que formam a substância do Estado, sob o capital, revelam a possibilidade - por meio de embates destinados à obtenção de uma melhor posição na relação de forças - de revogação das principais regras que estruturam a austeridade fiscal no país e de indução de uma política econômica minimamente comprometida com a efetividade dos direitos humanos já reconhecidos pelo Estado brasileiro.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek; SABINO, André Monici. Uberização: o empreendedorismo como novo nome para a exploração. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 2, n. 2, p. 109-135, 2019. Disponível em: <http://www.revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/53/31>. Acesso em: 05 mar. 2023.

AFP. Dilma Rousseff nomeia economista ortodoxo Joaquim Levy para a Fazenda. **AFP**, 27 nov. 2014. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/afp/2014/11/27/dilma-rousseff-nomeia-economista-ortodoxo-joaquim-levy-para-a-fazenda.htm>. Acesso em: 12 mar. 2023.

ALFANO, Bruno. Com verba cortada, universidades federais não pagarão neste mês bolsas e auxílio que sustenta alunos pobres. **Extra**, 06 dez. 2022. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/educacao/com-verba-cortada-universidades-federais-nao-pagarao-neste-mes-bolsas-auxilio-que-sustenta-alunos-pobres-25622205.html>. Acesso em: 07 mar. 2023.

AMIN, Samir. A nova estrutura imperialista. *In*: FERNANDES, Luís Eduardo (org.). **Introdução ao imperialismo tardio**. Tradução de Igor Galvão, Konrado Leite e Lígia Orlandin. Recife: Ruptura, 2022.

ANDERSON; Perry. **Balanco do neoliberalismo**, 1995. Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/giselle.souza/politica-social-ii/texto-1-b-alanco-do-neoliberalismo-anderson>. Acesso em: 16 fev. 2023.

ANTONIAZZI, Mariela Morales; PIOVESAN; Flávia. Interdependência e indivisibilidade dos direitos humanos: um novo olhar para a pandemia de Covid-19. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 11, n. 2, p. 74-93, 2021. Disponível em: <https://www.cienciasaude.uniceub.br/RBPP/article/view/7870/pdf>. Acesso em: 03 mar. 2023.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 34, p. 19-40, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5522/552264586001/552264586001.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2023.

ARANTES, Flávio; DWECK, Esther; ROSSI, Pedro. Economia Política da austeridade. *In*: DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; ROSSI, Pedro (orgs.). **Economia para poucos**: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

ARON, Raymond. **O marxismo de Marx**. Tradução de Jorge Bastos. 3. ed. São Paulo: Arx, 2005.

BALANCO, Paulo; PINTO, Eduardo Costa. O ajuste estrutural brasileiro dos anos 90: a ampliação da desarticulação setorial e social. **Revista crítica de**

humanidades, Salvador, n. 229, p. 26-49, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/109>. Acesso em: 28 fev. 2023.

BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2013.

BARREIROS, Daniel de Pinho. Teoria Econômica e Intelectuais em Dois Séculos: entre o otimismo e o equilíbrio. In: XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH, 2007, São Leopoldo. **Anais do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH**. São Leopoldo: Unisinos, 2007. Disponível em: <http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/Daniel%20de%20Pinho%20Barreiros.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2023.

BARRETO, Mauricio Lima, *et al.* Medidas de austeridade fiscal comprometem metas de controle de doenças não transmissíveis no Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 10, p. 3115-3122, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2018.v23n10/3115-3122/pt>. Acesso em: 08 mar. 2023.

BASU, Sanjay, *et al.* Child morbidity and mortality associated with alternative policy responses to the economic crisis in Brazil: A nationwide microsimulation study. **PLOS Medicine**, San Francisco, p. 1-20, 2018. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/28495/Child%20morbidity%20and%20mortality%20associated.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 07 mar. 2023.

BEIGUELMAN, Paula. A destruição do escravismo capitalista. **Revista de História**, São Paulo, v. 34, n. 69, p. 149-160, 1967. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/125982>. Acesso em: 22 mar. 2022.

BELLINGIERI, Julio Cesar. A economia no período militar (1964-1984): crescimento com endividamento. **Revista Hispeci & Lema**, Bebedouro, v. 8, p. 12-17, 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Julio-Bellingieri-2/publication/266862513_A_economia_no_perodo_militar_1964-1984_crescimento_com_endividamento/links/5ffda546a6fdccdb84aaffd/A-economia-no-periodo-militar-1964-1984-crescimento-com-endividamento.pdf. Acesso em: 28 fev. 2023.

BIAJOLI, Maria Izabela Tonon; GODOI, Eduarda Bernardo; LIMA, Thiago Bernardo. A uberização do trabalho: uma análise marxista do impacto das transnacionais de aplicativos no Brasil. **Fronteira**, Belo Horizonte, v. 20, n. 39, p. 125-145, 2021. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/fronteira/article/view/25743/19515>. Acesso em: 05 mar. 2023.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. Estratégia de desenvolvimento e as três fontes de expansão no Brasil: um desenho conceitual. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 21, número especial, p. 729-747, 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ecos/a/F8mXfg5mkdfyjw5Y5bLXqyg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 fev. 2023.

BLYTH, Mark. **Austeridade** - a história de uma ideia perigosa. Tradução de Freitas e Silva. São Paulo: Autonomia Literária, 2017. E-pub.

BOAS, T.C.; GANS-MORSE. Neoliberalism: From New Liberal Philosophy to Anti-Liberal Slogan. **St Comp Int Dev**, [S.L.], v. 44, p. 137-161, 2009. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12116-009-9040-5#citeas>. Acesso em: 15 fev. 2023.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOITO JR., Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã, 1999.

BORON, Atilio A. Notas sobre a atualidade do imperialismo e a nova estratégia de segurança nacional dos Estados Unidos. In: LÓPEZ, Emiliano (org.). **As veias do sul continuam abertas**. Tradução de Paulo Henrique Pappen e João Pompeu. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

BOURSCHEID, Junior Ivan; GONZÁLEZ, Rodrigo Stumpf; MARQUES, Rodolfo Silva. **Revista Estudos Institucionais**, Passo Fundo, v. 2, n.1, p. 401-437, 2016. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rtee/article/view/4754/3188>. Acesso em: 28 fev. 2023.

BRAGA, José Uelers, *et al.* Fatores associados à Hipertensão Arterial Sistêmica autorreferida segundo VIGITEL nas 26 capitais brasileiras e no Distrito Federal em 2008. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 5, p. 1387-1398, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/hVQyTwYDRTNsKxWV4JxmxMB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 mar. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.803/08. Altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 nov. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11803.htm. Acesso em: 01 set. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A construção política do Brasil**. 2. ed. São Paulo: 34, 2015.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A inflação decifrada. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 16, n. 4, p. 515-531, 1996. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rep/a/J8ZDw5hpDSkRFwy6HfJCY8d/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 fev. 2023.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O governo Dilma frente ao “tripé macroeconômico” e à direita liberal e dependente. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 95, p. 5-14, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/4qQMsN3p95dhJXwLGW693Wv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 01 mar. 2023.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Tendência declinante da taxa de lucro e progresso técnico. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 6, n. 4, p. 22-49, 1986. Disponível em: <https://centrodeeconomiapolitica.org.br/repos/index.php/journal/article/view/1818/1804>. Acesso em: 18 jan. 2023.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Uma interpretação da América Latina: a crise do Estado. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 37, p. 37-57, 1993. Disponível em: <http://bresserpereira.org.br/papers/1993/93-UmaInterpretacaoDaAmericaLatina.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2023.

CALIXTRE, André; FAGNANI, Eduardo. A política social nos limites do experimento desenvolvimentista (2003-2014). In: BALTAR, Paulo; CARNEIRO, Ricardo; SARTI, Fernando (orgs.). **Para além da política econômica**. São Paulo: Unesp Digital, 2018.

CARA, Daniel; PELLANDA, Andressa. Avanços e retrocessos na Educação Básica: da Constituição de 1988 à Emenda Constitucional 95. In: DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; ROSSI, Pedro (orgs.). **Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência. **Trabalho, educação e saúde**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 191-205, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/9TDwhqwZ4nkByxJpFp5VJ3L/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 jan. 2023.

CARDOMINGO, Matias Rebello, *et al.* **Boletim especial gênero: as mulheres na pandemia**. IREE - Centro de Estudos de Economia, 2021. Disponível em: <https://iree.org.br/wp-content/uploads/2021/03/BOLETIM-ESPECIAL-DO-IREE-SOB-RE-GE%CC%82NERO-V2.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

CARVALHO, Laura. **Valsa brasileira: do boom ao caos econômico**. São Paulo: Todavia, 2018.

CAVALCANTE FILHO, João Trindade; MENDES, Gilmar Ferreira. **Manual didático de direito constitucional**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

CELAG. Perspectivas económicas para el Sur: una pandemia de austeridad. **Celag.org.**, 10 jan. 2023. Disponível em:

<https://www.celag.org/perspectivas-economicas-para-el-sur-una-pandemia-de-austeridad/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

CHRISTIAN, Hérica. Promulgada a PEC da Transição. **Rádio Senado**, 22 dez. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/12/22/promulgada-a-pec-da-transicao>. Acesso em: 10 mar. 2023.

COELHO, Ricardo Corrêa. **Estado, governo e mercado**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2012. Disponível em: <https://tinyurl.com/mr2frten>. Acesso em: 23 fev. 2023.

COGGIOLA, Osvaldo. **Teoria econômica marxista**: uma introdução. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2021. E-pub.

CONCEIÇÃO, Daniel Negreiros; DALTO, Fabiano Abranches Silva; DECCACHE, David. Teoria Monetária Moderna não defende gastos públicos sem limites. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 09 maio. 2022. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/teoria-monetaria-moderna-nao-defende-gastos-publicos-sem-limites/>. Acesso em: 01 fev. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Saúde perdeu R\$ 20 bilhões em 2019 por causa da EC 95/2016. **CNS**, 28 fev. 2020. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1044-saude-perdeu-r-20-bilhoes-em-2019-por-causa-da-ec-95-2016>. Acesso em: 07 mar. 2023.

CORONIL, Fernando. Naturaleza del poscolonialismo: del eurocentrismo al globocentrismo. In: **La colonialidad del saber**: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires, 2000. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100708044815/6_coronil.pdf. Acesso em: 22 fev. 2022.

COSCIONI, Fernando José. **O Darwinismo Social na Geografia Humana estadunidense**: um estudo de obras selecionadas de Ellsworth Huntington e Ellen Semple. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-03032020-163900/publico/2019_FernandoJoseCoscioni_VOrig.pdf. Acesso em: 23 fev. 2023.

COSTA, Kleyton da, *et al.* Vem aí um novo choque internacional de juros? **Carta Capital**, 06 jul. 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/observatorio-banco-central/vem-ai-um-novo-choque-internacional-de-juros/>. Acesso em: 09 ago. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016. E-pub.

DOBB, Maurice. Uma réplica. In: SWEEZY, Paul, *et al.* **A transição do feudalismo para o capitalismo**. Tradução de Isabel Dodonnet. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

DOWBOR, Ladislau. O parasitismo financeiro e seus malefícios. *In*: LACERDA, Antônio Corrêa de (coordenador). **O mito da austeridade**. São Paulo: Contracorrente, 2019.

DWECK, Esther; ROSSI, Pedro; SILVEIRA, Fernando Gaiger. Austeridade e desigualdade social no Brasil. *In*: DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; ROSSI, Pedro (orgs.). **Economia para poucos**: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

DWECK, Esther ; TONON, Marcelo ; KREPSKY, Camila Unis . Assessing the Impact of Fiscal Consolidations on Unemployment and Growth in the Brazilian Economy. *In*: 46 ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 2018, Rio de Janeiro. **46 ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA**, 2018. Disponível em: https://www.anpec.org.br/encontro/2018/submissao/files_/i6-89cb612e9992e4c990abdf0b285b76b9.pdf. Acesso em: 05 mar. 2023.

EAGLETON, Terry. **Ideologia**: uma introdução. Tradução de Silvana Vieira; Luís Carlos Borges. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

ENAP. **Introdução ao orçamento público**: módulo 4 - política econômica e programação financeira. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 2017. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3170/1/Modulo%204%20-%20Politica%20Economica%20e%20Programacao%20Financeira.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. Tradução de Luís Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

ESTADÃO. Bolsa tomba 3,35% e dólar vai a R\$ 5,39 diante de incerteza fiscal e equipe de Lula. **Estadão**, 10 nov. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/economia/dolar-bolsa-mercados-10-11-2022/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

FACHIN, Zulmar Antonio; PAGLIARINI, Alexandre Coutinho. Movimentos sociais na Constituição brasileira de 1988: a construção da democracia e dos direitos humanos. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, [S. l.], v. 6, n. 12, p. 150-160, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/8267>. Acesso em: 02 mar. 2023.

FALCÃO SILVA, Maria Luiza. Plano Real e âncora cambial. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 22, n. 3, p. 387-407, p. 2002. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rep/a/PbxtzNVZvNwcVcRVfdJqkgj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 mar. 2023.

FERNANDES, Adriana; PAPP, Anna Carolina. Auxílio fora do teto de gasto sugerida por equipe de Lula é risco às contas públicas, avalia mercado. **Estadão**, 10 nov. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/economia/mercado-oposicao-retirada-auxilio-teto-de-gastos/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

FERNANDES, Marcelo Pereira. Prefácio à edição brasileira. In: LÊNIN, Vladímir Ilitch. **Imperialismo**: estágio superior do capitalismo. Tradução de Edições Avante! São Paulo: Boitempo, 2021. E-pub.

FIORI, José Luis. The Political Economy of Developmentalist State in Brazil. **Cepal Review**, Santiago, n. 47, p. 173-186, 1992. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/38012/RVI47en.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 01 mar. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANK, Andre Gunder. **O desenvolvimento do subdesenvolvimento**, 1966. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4289001/mod_folder/content/0/4.%20Cr%C3%ADtica%20%C3%A0%20Teoria%20da%20Depend%C3%Aancia/4.1.%20FRANK,%20Andr%C3%A9%20Gunder.%20The%20development%20of%20underdevelopm ent.pdf. Acesso em: 17 jan. 2023.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. **Capitalismo em debate**: uma conversa na teoria crítica. Tradução de Nathalie Bressiani. São Paulo: Boitempo, 2020. E-pub.

FUNCIA, Francisco R.; OCKÉ-REIS, Carlos Octávio. Efeitos da política de austeridade fiscal sobre o gasto público federal em saúde. In: DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; ROSSI, Pedro (orgs.). **Economia para poucos**: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT STIFTUNG; FÓRUM 21; GT DE MACRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA POLÍTICA; PLATAFORMA POLÍTICA SOCIAL. **Austeridade e retrocesso**: finanças públicas e política fiscal no Brasil, 2016. Disponível em: <https://brasildebate.com.br/wp-content/uploads/Austeridade-e-Retrocesso.pdf>. Acesso em: 14 set. 2022.

FURNO, Juliane da Costa. **A longa abolição no Brasil**: transformações recentes no trabalho doméstico. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) - Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/970440>. Acesso em: 29 nov. 2022.

FURNO, Juliane; PRETE, Giovani Benito Mena del. Tem nome e sobrenome: o imperialismo e o setor de saúde no Brasil. *In*: FERNANDES, Luís Eduardo (org.). **Introdução ao imperialismo tardio**. Tradução de Fernando Savella, Igor Galvão, Konrado Leite e Lígia Orlandin. Recife: Ruptura, 2022.

GALA, Paulo; MOREIRA, Uallace. **Um resumo do plano real**: inflação baixa, dívida interna e externa altas, 2020. Disponível em: <https://www.paulogala.com.br/um-resumo-do-plano-real-inflacao-baixa-divida-interna-e-externa-alta/>. Acesso em: 09 ago. 2022.

GALILEU. Verba para custeio de universidades federais caiu 45% no governo Bolsonaro. **Redação Galileu**, 19 out. 2022. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/sociedade/educacao/noticia/2022/10/verba-para-cust-eio-de-universidades-federais-caiu-45percent-no-governo-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 07 mar. 2023.

GALVÃO, Andréia. O neoliberalismo na perspectiva marxista. **Crítica Marxista**, Campinas, n. 27, p. 149-156, 2008. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/comentario2015_06_01_18_21_2828.pdf. Acesso em: 02 jul. 2022.

GARCIA, Ricardo Letizia. O déficit público e a inflação - o Estado brasileiro como gerador da instabilidade econômica. **Teoria e Evidência Econômica**, Passo Fundo, n. 5, p. 59-78, 1995. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rtee/article/view/4754/3188>. Acesso em: 28 fev. 2023.

GOBETTI, Sérgio Wulff; ORAIS, Rodrigo Octávio. **O gasto público e o ciclo da política fiscal - 1999-2014**, 2015. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4711/1/tema-1-1o-lugar-rodrigo-octavio-orair-033_2015.pdf. Acesso em: 09 fev. 2023

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

HEINRICH, Michael. Um coisa com qualidades transcendentais: o dinheiro como relação social no capitalismo. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói, n. 35, p. 121-128, 2013. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/14>. Acesso em: 04 fev. 2023.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

HILTON, Rodney. Capitalismo: o que representa esta palavra? *In*: SWEEZY, Paul, et al. **A transição do feudalismo para o capitalismo**. Tradução de Isabel Didonnet. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBBSAWM, Eric J. **A era das revoluções**, 1789-1848. Tradução de Maria Tereza Teixeira e Marcos Penchel. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

HOBBSAWM, Eric J. **A era dos impérios**, 1875-1914. Tradução de Sieni Maria Campos e Yolanda Steidel de Toledo. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HOBBSAWM, Eric J. Do feudalismo para o capitalismo. *In*: SWEEZY, Paul, *et al.* **A transição do feudalismo para o capitalismo**. Tradução de Isabel Dodonnet. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBSON, J. A. **Imperialism: a study**. New York: James Pott & Company, 1902. Disponível em: http://files.libertyfund.org/files/127/0052_Bk.pdf. Acesso em: 18 jun. 2022.

HOFFMAM, Fernando; MORAIS, José Luis Bolzan de; ROMAGUERA, Daniel Carneiro Leão. Direitos humanos na sociedade contemporânea: neoliberalismo e (pós)modernidade. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 250-273, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/4nH4Jcq567XjD8B56jMW7gn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 mar. 2023.

INFANTE, Ricardo; MUSSI, Carlos; NOGUEIRA, Mauro Oddo. Produtividade do trabalho e heterogeneidade estrutural no Brasil contemporâneo. *In*: CAVALCANTE, Luiz Ricardo; DE NEGRI, Fernanda (orgs.). **Produtividade no Brasil: desempenho e determinantes**. Brasília: ABDI/Ipea, 2014.

JANNUZZI, Paulo; MENEZES, Francisco. Com o aumento da extrema pobreza, Brasil retrocede dez anos em dois. **Teoria e Debate**, São Paulo, 07 mar. 2018. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/2018/03/07/com-o-aumento-da-extrema-pobreza-brasil-retrocede-dez-anos-em-dois/>. Acesso em: 05 mar. 2023.

KALECKI, Michal. **Aspectos políticos do pleno emprego**, 2020. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2020/09/aspectos-politicos-do-pleno-emprego/>. Acesso em: 31 jan. 2023.

LACERDA, Antônio Corrêa de. A crise recente e seus efeitos deletérios. *In*: LACERDA, Antônio Corrêa de (coordenador). **O mito da austeridade**. São Paulo: Contracorrente, 2019.

LEITÃO, Miriam. Miriam Leitão comenta estratégia de Joaquim Levy para equilibrar contas - 24/02/2015. 2015. 1 vídeo (01:58). **Publicado pela Globoplay**. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/3988581/>. Acesso em: 12 fev. 2023.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. **Imperialismo: estágio superior do capitalismo**. Tradução de Edições Avante! São Paulo: Boitempo, 2021. E-pub.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. **Que fazer?** As questões palpitantes de nosso movimento. São Paulo: Hucitec, 1978.

LÓPEZ, Emiliano. Introdução: uma caixa de ferramentas para fechar as nossas veias. In: LÓPEZ, Emiliano (org.). **As veias do sul continuam abertas**. Tradução de Paulo Henrique Pappen e João Pompeu. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

LOZZI, Silene de Paulino, *et al.* As políticas de austeridade e a educação superior: a presença de estudantes de escolas públicas e o futuro das universidades sob risco. **Jornal de Políticas Educacionais**, Curitiba, v. 14, n. 11, p. 1-24, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/70093/40313>. Acesso em: 07 mar. 2023.

LULA. Discurso de posse do presidente Lula no Congresso Nacional. **Sítio oficial do presidente Lula**, 01 jan. 2023. Disponível em: <https://lula.com.br/discurso-de-posse-lula-2023/>. Acesso em: 10 mar. 2023.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, 1973. Disponível em: <https://tinyurl.com/mvbpbyrj>. Acesso em: 20 abr. 2022.

MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARTONE, C. L. Análise do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) (1964-1966). In: MINDLIN, B. (Org.). **Planejamento no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. A transição para o neoliberalismo e a crise do Governo Collor. In: BOITO JR.; Armando; GALVÃO, Andréia. **Política e classes sociais no Brasil dos anos 2000**. São Paulo: Alameda, 2012.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. E-pub.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro III: o processo global da produção capitalista. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017. E-pub.

MARX, Karl. **Salário, preço e lucro**. Tradução de Eduardo Saló. São Paulo: Edipro, 2020. E-pub.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao estudo do direito**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

MATTEI, Lauro; SANTOS JÚNIOR, José Aldoril dos. Industrialização e Substituição de Importações no Brasil e na Argentina: Uma Análise Histórica Comparada. **Revista de Economia**, Curitiba, v. 35, n. 1, p. 93-115, 2009. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/economia/article/view/17054/11249>. Acesso em: 27 fev. 2023.

MELLO, Guilherme; ROSSI, Pedro. Do industrialismo à austeridade: a política macro dos governos Dilma. In: BALTAR, Paulo; CARNEIRO, Ricardo; SARTI,

Fernando (orgs.). **Para além da política econômica**. São Paulo: Unesp Digital, 2018.

MENEZES, Manuel. O 'Darwinismo Social' Perante a Questão da Assistência. **Interações: Sociedade e as novas modernidades**, Coimbra, v. 8, n. 15, p. 25-40, 2008. Disponível em: <https://www.interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/view/261>. Acesso em: 23 fev. 2023.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. Tradução de Magda Lopes e Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Tradução de Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

MILIOS, John. **Austerity isn't irrational**, 2015. Disponível em: <https://jacobin.com/2015/06/syriza-greece-austerity-neoliberalism-tsipras/>. Acesso em: 07 fev. 2023.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg; PARANÁ, Edemilson. Dinheiro como relação social: uma leitura do poder monetário do Estado na MMT. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 1, p. 15-38, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/47s79vxz5tQSGcQY8FPdRj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 fev. 2023.

MORAIS, Lecio; SAAD FILHO, Alfredo. **Brasil**: neoliberalismo versus democracia. São Paulo: Boitempo, 2018.

OSORIO, Jaime. Sobre superexploração e capitalismo dependente. **Caderno CRH**, Salvador, v. 31, n. 84, p. 483-500, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/k4bFtvb59dcscp75pkNZRxn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 jan. 2023.

PALMA, Alexandre. Atividade física, processo saúde-doença e condições sócio-econômicas: uma revisão de literatura. **Revista Paulista de Educação Física**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 97-106, 2000. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rpef/article/view/138022>. Acesso em: 08 mar. 2023.

PARENT IN SCIENCE. **Produtividade acadêmica durante a pandemia**: efeitos de gênero, raça e parentalidade, 2020. Disponível em: https://327b604e-5cf4-492b-910b-e35e2bc67511.filesusr.com/ugd/0b341b_81cd8390d0f94bfd8fcd17ee6f29bc0e.pdf?index=true. Acesso em 30 nov. 2022.

PATNAIK, Prabhat; PATNAIK, Utsa. Imperialismo na era da globalização. In: LÓPEZ, Emiliano (org.). **As veias do sul continuam abertas**. Tradução de Paulo Henrique Pappen e João Pompeu. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PIMENTEL, Kaio; SERRANO, Franklin. Será que “acabou o dinheiro”? Financiamento do gasto público e taxas de juros num país de moeda soberana. **Revista de Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 1-29, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/KyrpmWYTDZQCPjWcZW6ZPgS/?lang=pt>. Acesso em: 31 ago. 2022.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o direito constitucional internacional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS. **Relatório sobre o impacto da política econômica de austeridade nos direitos humanos**, 2017. Disponível em: https://austeridade.plataformadh.org.br/wp-content/uploads/2017/11/publicacao_dhe_sca_baixa.pdf. Acesso em: 31 ago. 2022.

PONTES, Nádia. Sucateado, SUS vive “caos” em meio à pandemia. **DW**, 17 mar. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/sucateado-sus-vive-caos-em-meio-%C3%A0-pandemia/a-52812503>. Acesso em: 07 mar. 2023.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

PRONI, Marcelo Weishaupt. O debate sobre a tendência ao pleno emprego no Brasil. **Revista Economia e Tecnologia**, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 23-50, 2012. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/ret/article/view/28160/18700>. Acesso em: 11 fev. 2023.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, 2015. Disponível em: <https://tinyurl.com/22ce8tah>. Acesso em: 22 fev. 2022.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Revista Novos Rumos**, Marília, n. 37, p. 4-28, 2002. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view/2192>. Acesso em: 10 mai. 2022.

RUGITSKY, Fernando. Para entender a PEC do teto dos gastos. **Revista Fevereiro**, 04 nov. 2016. Disponível em: <https://revistafevereiroblog.wordpress.com/2016/11/04/para-entender-a-pec-do-teto-dos-gastos/>. Acesso em: 07 mar. 2023.

SADER, Débora. **A contra-reforma do Estado e o financiamento da seguridade social - 1995 a 2002**. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/6484/1/A%20contra-reforma%20do%20Estado%20e%20o%20financiamento%20da%20Seguridade%20Social%20-%201995%20a%202002.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2022.

SAMPAIO ROSSI, Amélia. Direitos Fundamentais e Direitos Humanos: o estreitamento das fronteiras conceituais e a necessidade de um diálogo entre a órbita jurídica interna e internacional. **Opinión Jurídica**, Medellín, v. 18, n. 37, p. 209-230, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/ojum/v18n37/1692-2530-ojum-18-37-209.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2023.

SÁNCHEZ RUBIO, David. Crítica a una cultura estática y anestesiada de derechos humanos. Por una recuperación de las dimensiones constituyentes de la lucha por los derechos. **Revista Culturas Jurídicas**, Niterói, v. 4, n. 7, p. 26-63, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/44855>. Acesso em: 02 mar. 2023.

SANTOS, Isabela Soares; VIEIRA, Fabiola Sulpino. Direito à saúde e austeridade fiscal: o caso brasileiro em perspectiva internacional. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 7, p. 2303-2314, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/ZgbMjYykcWRkccrSPQrqWjx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 mar. 2023.

SARDENBERG, Carlos Alberto. Especialistas mostram o que dizem os números sobre a economia. 2016. 1 vídeo (07:04). **Publicado por G1**. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/05/especialistas-mostram-o-que-diz-em-os-numeros-sobre-economia-brasileira.html>. Acesso em: 13 fev. 2023.

SEGATTO, Cristiane. Na rede pública, itens em falta vão de insumo de tomografia a remédio para febre. **Estadão Conteúdo**, São Paulo, 17 ago. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/08/17/na-rede-publica-falta-vai-de-insumo-de-tomografia-a-remedio-para-a-febre.htm>. Acesso em: 07 mar. 2023.

SMITH, John. Exploração e superexploração na teoria do imperialismo. In: LÓPEZ, Emiliano (org.). **As veias do sul continuam abertas**. Tradução de Paulo Henrique Pappen e João Pompeu. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

SUWANDI, Intan. Cadeias de mercadorias de valor-trabalho. In: FERNANDES, Luís Eduardo (org.). **Introdução ao imperialismo tardio**. Tradução de Fernando Savella, Igor Galvão, Konrado Leite e Lígia Orlandin. Recife: Ruptura, 2022.

SWEEZY, Paul. Uma crítica. In: SWEEZY, Paul, *et al.* **A transição do feudalismo para o capitalismo**. Tradução de Isabel Dodonnet. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

TAKAHASHI, Kohachiro. Uma contribuição para o debate. In: SWEEZY, Paul, *et al.* **A transição do feudalismo para o capitalismo**. Tradução de Isabel Dodonnet. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

TAVARES, Maria da Conceição. Auge e declínio do processo de substituição de importações no Brasil. In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (org.). **Cinquenta anos de pensamento na CEPAL**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. A crise econômica e as políticas de austeridade: efeitos sobre as mulheres. *In*: DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; ROSSI, Pedro (orgs.). **Economia para poucos**: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

TESOURO NACIONAL. **Relatório de Riscos Fiscais da União**, 2019. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31398. Acesso em: 07 mar. 2023.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Tradução do Grupo de Estudos sobre Ideologia, comunicação e representações sociais da pós-graduação do Instituto de Psicologia da PUCRS. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América. Livro II** - Sentimentos e Opiniões: uma profusão de sentimentos e opiniões que o estado social democrático fez nascer entre os americanos. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

TONAK, E. Ahmet. Capitalismo moribundo e competitivo. *In*: LÓPEZ, Emiliano (org.). **As veias do sul continuam abertas**. Tradução de Paulo Henrique Pappen e João Pompeu. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

TST. **Constituição de 1988 consolidou direitos dos trabalhadores**, 2018. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/-/constituicao-de-1988-consolidou-direitos-dos-trabalhadores>. Acesso em: 04 mar. 2023.

UFJF NOTÍCIAS. Desigualdade de gênero em tempos de pandemia e isolamento. **Sítio do UFJF Notícias**, Seção Campus e Comunidade, 06 abr. 2020. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2020/04/06/desigualdade-de-genero-em-tempos-de-pandemia-e-isolamento/>. Acesso em: 30 nov. 2022.

VIANA, Nildo. Capitalismo e destruição ambiental. **Ateliê Geográfico**, Goiânia, v. 10, n. 3, p. 179-192, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/ateli/article/view/44854/22287>. Acesso em: 29 out. 2021.

VIECELI, Leonardo. Desemprego cai a 8,1% e atinge 8,7 milhões: taxa é a menor para o trimestre até novembro desde 2014, mas ocupação desacelera. **Folha de S. Paulo**, 19 jan. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/01/desemprego-cai-a-81-e-atinge-87-milhoes.shtml>. Acesso em: 10 fev. 2023.

WASSERMAN, Claudia. **A teoria da dependência**: do nacional-desenvolvimentismo ao neoliberalismo. Rio de Janeiro: FGV, 2017.